



Ana Pereira Roseira

**A PORTA DA PRISÃO:  
Uma história dos meios de segurança e coerção penal na perspetiva  
dos guardas prisionais portugueses (1974-2014)**

**Volume II - Anexos**

Tese de Doutoramento em Linguagens e Heterodoxias: História, Poética e Práticas Sociais, ramo de História Contemporânea, sob orientação dos Doutores Rui Manuel Bebiano do Nascimento e José Manuel de Oliveira Mendes e apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Abril de 2017



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Letras  
Universidade de Coimbra

## *A PORTA DA PRISÃO:*

**Uma história dos meios de segurança e coerção penal na  
perspetiva dos guardas prisionais portugueses (1974-2014)**

### **Volume II — Anexos**

**Ana Pereira Roseira**

**Título:**

*A porta da prisão: uma história dos meios de segurança e de coerção penal na perspetiva dos guardas prisionais portugueses (1974-2014)*

**Autor:**

Ana Pereira Roseira

**Orientadores:**

Doutores Rui Manuel Bebiano do Nascimento e José Manuel de Oliveira Mendes

**Área Científica:**

Linguagens e Heterodoxias: História, Poética e Práticas Sociais

**Ramo:**

História Contemporânea

**2017**

Este trabalho foi cofinanciado pelo Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Potencial Humano e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito da Bolsa de Doutoramento com a referência SFRH / BD / 78780 / 2011.





Fotografia de capa: Cadeia comarcã de Trancoso, pormenor de «residência de carcereiro», Arquivo Histórico da DGRSP, 1950.



## Índice

<b>I. O projeto de investigação .....</b>	<b>1</b>
Anexo nº 1: Cronograma (provisório) da investigação .....	1
Anexo nº 2: Fotografias cedidas pelo EP de Braga .....	3
Anexo nº 3: Fotografias do EP do Funchal .....	5
Anexo nº 4: Fotografias do EP do Linhó.....	7
<b>II. As entrevistas .....</b>	<b>9</b>
Anexo nº 5: O consentimento informado .....	9
Anexo nº 6: Guião de entrevista a guardas prisionais .....	11
Anexo nº 7: Guião de entrevista a outros profissionais .....	13
Anexo nº 8: Guião de entrevista a reclusos .....	14
Anexo nº 9: Entrevistas realizadas no EP de Braga .....	15
Anexo nº 10: Entrevistas realizadas no EP do Funchal.....	16
Anexo nº 11: Entrevistas realizadas no EP do Linhó .....	17
Anexo nº 12: Outras entrevistas realizadas .....	18
Anexo nº 13: Dados biográficos dos entrevistados do EP de Braga .....	20
Anexo nº 14: Dados biográficos dos entrevistados do EP do Funchal.....	21
Anexo nº 15: Dados biográficos dos entrevistados do EP do Linhó .....	22
Anexo nº 16: Fotografia do EP de Lisboa .....	23
<b>III. Documentos do Arquivo Histórico da DGRSP .....</b>	<b>24</b>
Anexo nº 17: Listagem da documentação cedida pelo Arquivo Histórico da DGRSP .....	24
Anexo nº 18: Relatório da Penitenciária Central de Lisboa (1886).....	27
Anexo nº 19: Relatório da Penitenciária Central de Lisboa (1888).....	29
Anexo nº 20: Autorização para pagamento dos direitos de Mercê (1900) .....	31
Anexo nº 21: Pedido dirigido ao Rei para ser reintegrado no lugar (1903).....	32
Anexo nº 22: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1912).....	33
Anexo nº 23: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1913).....	36
Anexo nº 24: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1914).....	38
Anexo nº 25: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1915).....	43
Anexo nº 26: Processo de guarda (1915).....	45
Anexo nº 27: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1916).....	47
Anexo nº 28: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1917).....	49
Anexo nº 29: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1918).....	53

Anexo nº 30: Processo individual de carcereiro (1918).....	55
Anexo nº 31: Pedido para provimento a chefe de guardas (1919).....	57
Anexo nº 32: Participação de Chefe de Guardas (1930).....	58
Anexo nº 33: Processo individual de carcereiro (1931).....	59
Anexo nº 34: Processo individual de carcereiro (1937).....	60
Anexo nº 35: Processo individual de guarda prisional (1944).....	62
Anexo nº 36: Relatório de Inspeção à Comarca de Braga (1945).....	64
Anexo nº 37: Boletim de Informação (1946).....	68
Anexo nº 38: Folha de cadastro da PVDE (1947).....	69
Anexo nº 39: Fotografias da Cadeia Comarcã do Funchal (1950).....	72
Anexo nº 40: Fotografias da Cadeia Comarcã de Trancoso (1950).....	77
Anexo nº 41: Fotografia de residência de carcereiro (1950).....	79
Anexo nº 42: Fotografia de <i>Segredo</i> (1950).....	80
Anexo nº 43: Processo individual de guarda prisional (1950).....	81
Anexo nº 44: Processo individual de guarda prisional (1950).....	82
Anexo nº 45: Processo individual de carcereiro (1951).....	83
Anexo nº 46: Ordem de serviço da Cadeia Comarcã do Funchal (1953).....	84
Anexo nº 47: Movimento de presos da Cadeia Civil do Funchal (1953).....	86
Anexo nº 48: Boletim de Informação (1955).....	87
Anexo nº 49: Ofício / circular (1955).....	91
Anexo nº 50: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Braga (1955).....	94
Anexo nº 51: Processo individual de carcereiro (1955).....	98
Anexo nº 52: Processo individual de carcereiro (1956).....	99
Anexo nº 53: Processo individual de guarda prisional (1956).....	100
Anexo nº 54: Processo individual de guarda prisional (1956).....	102
Anexo nº 55: Estudo do Diretor da Cadeia Penitenciária de Coimbra (1956).....	104
Anexo nº 56: Relatório de Inspeção ao Círculo Judicial do Funchal (1956).....	109
Anexo nº 57: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Braga (1957).....	112
Anexo nº 58: Processo individual de carcereiro (1957).....	114
Anexo nº 59: Processo individual de carcereiro (1958).....	116
Anexo nº 60: Processo individual de carcereiro (1958).....	121
Anexo nº 61: Fotografias da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (1958).....	123
Anexo nº 62: Plano de Uniformes do Corpo de Guardas dos Serviços Prisionais (1958).....	124
Anexo nº 63: Fotografia de casa de carcereiro (1959).....	127
Anexo nº 64: Fotografia de <i>Segredo</i> (1959).....	128
Anexo nº 65: Processo individual de guarda prisional (1960).....	129
Anexo nº 66: Nota de vencimentos (1960).....	134

Anexo nº 67: Processo individual de carcereiro (1960) .....	135
Anexo nº 68: Processo individual de carcereiro (1960) .....	137
Anexo nº 69: Processo individual de carcereiro (1961) .....	138
Anexo nº 70: Classificação das candidatas a guarda aprovadas (1961) .....	139
Anexo nº 71: Relatório de Inspeção à Cadeia Central do Linhó (1962).....	140
Anexo nº 72: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (1963) .....	143
Anexo nº 73: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (1964) .....	145
Anexo nº 74: Planta da casa do carcereiro da nova Cadeia Comarcã de Ponte Lima .....	146
Anexo nº 75: Processo individual de carcereiro (1966) .....	148
Anexo nº 76: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Braga (1967) .....	149
Anexo nº 77: Lista de carcereiros incorporados nas várias Cadeias (1972).....	151
Anexo nº 78: Ofício de Carcereiro (1972).....	154
Anexo nº 79: Processo individual de guarda prisional (1973) .....	155
Anexo nº 80: Auditoria ao EPR de Braga (1974).....	156
Anexo nº 81: Auditoria ao EPR de Braga (1975).....	162
Anexo nº 82: Notificação a carcereiro (1975) .....	171
Anexo nº 83: Processo individual de guarda prisional (1976) .....	172
Anexo nº 84: Auditoria ao EPR de Braga (1976).....	175
Anexo nº 85: Inspeção ao EPR de Braga (1976).....	182
Anexo nº 86: Relatório de Inspeção geral (1986).....	185
Anexo nº 87: Auditoria ao EP do Linhó (1993) .....	186



**I. O projeto de investigação**  
**Anexo nº 1: Cronograma (provisório) da investigação**

Título do projecto: **O castigo dentro do castigo**. Os meios coercivos dos serviços prisionais portugueses após o 25 de Abril.

Etapa	Denominação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
1	Pesquisa bibliográfica e documental / Reconhecimento do Estado da Arte	█												█																								█											
2	Construção de um Dossiê de imprensa	█												█												█																							
3	Preparação e materialização do trabalho de inquérito e de recolha de testemunhos													█												█																							
4	Análise documental e transcrição das entrevistas																									█												█											
5	Avaliação intercalar da informação recolhida																									█																							
6	Recolha de documentação e testemunhos em falta																									█												█											
6	Reflexão metodológica e sistematização																									█																							
7	Redação da Dissertação																																					█											
		Relatório Anual												Relatório Anual												Relatório Anual												Dissertação final											



**Anexo nº 2: Fotografias cedidas pelo EP de Braga**



Bar dos funcionários



Antigo parlatório



Novo parlatório e cantina



Antigo gabinete para advogados

### Anexo nº 3: Fotografias do EP do Funchal



Fonte: [www.jm-madeira.pt/artigos/](http://www.jm-madeira.pt/artigos/) (28/12/2015)



Fonte: <http://www.netmadeira.com/noticias/madeira/artigo/> (11/12/2015)



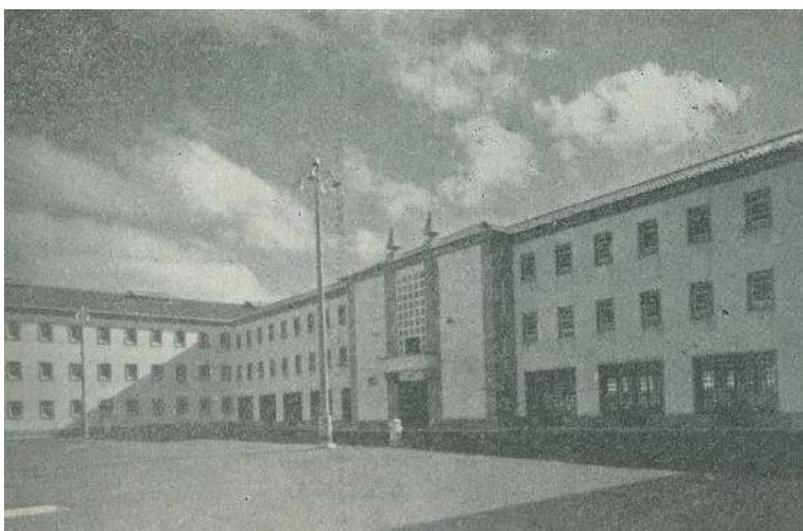
Fonte: <http://www.netmadeira.com/noticias/madeira/artigo/> (20/10/2015)



Fonte: <https://funchalnoticias.net/> (14/04/2016)

#### Anexo nº 4: Fotografias do EP do Linhó

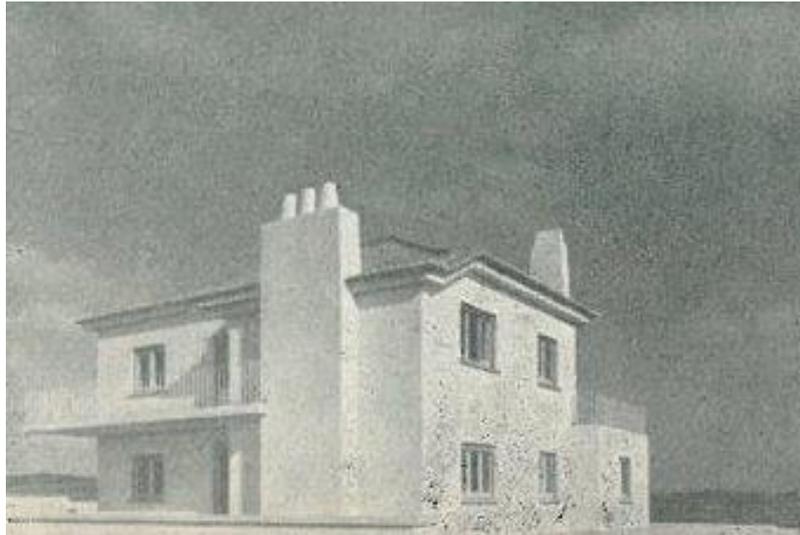
Fonte: José Guardado Lopes, Diretor Geral dos Serviços Prisionais (1961). *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*. Nº 9. Ministério da Justiça.



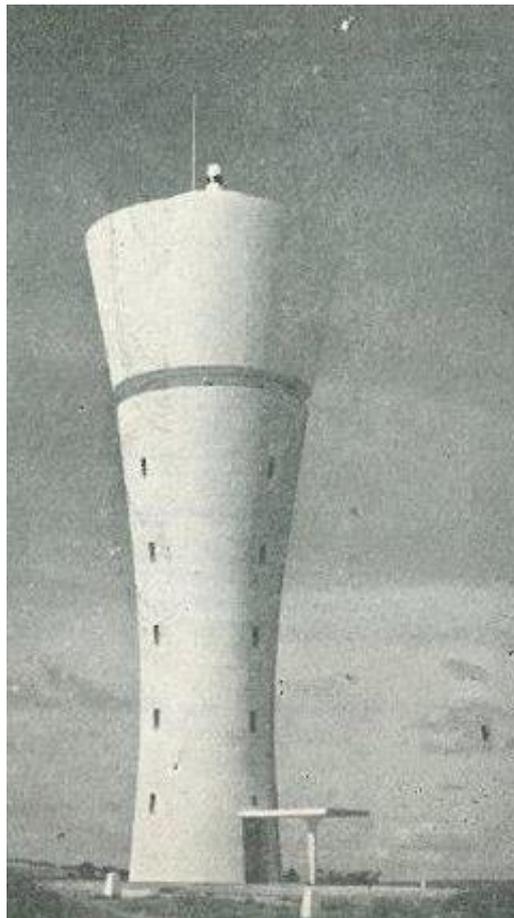
Cadeia Central de Lisboa – Linhó. Vista da entrada



Cadeia Central de Lisboa – Linhó. Vista de uma zona dos pavilhões



Cadeia Central de Lisboa – Linhó. Moradia do Diretor



Cadeia Central de Lisboa – Linhó. Depósito da água

## II. As entrevistas

### Anexo nº 5: O consentimento informado

#### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo que os dados registados em entrevista sejam utilizados para fins académicos, no âmbito do projeto de investigação “Os guardas prisionais portugueses: uma história dos meios de segurança e de coerção penal – do 25 de Abril à atualidade”\*, da responsabilidade de Ana Pereira Roseira, doutoranda em História Contemporânea/Sociologia no Centro de Estudos Sociais e Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Não autorizo o uso do meu nome nos documentos académicos gerados no âmbito deste projeto e pretendo a utilização de um nome fictício.

Garantido o anonimato, autorizo o uso do meu testemunho nos documentos académicos gerados no âmbito deste projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

O entrevistado:

\_\_\_\_\_

\* Projeto cofinanciado pelo FSE – POPH, Bolsa individual de Doutoramento com a Referência SFRH / BD / 78780 / 2011

**Apoios:**



## Anexo nº 6: Guião de entrevista a guardas prisionais

Nome (fictício):

Data:

Local:

Hora / duração:

### PARTE I: Testemunho biográfico

#### a) Caracterização geral do entrevistado

- Dados biográficos (idade/data de nascimento; género; nacionalidade; residência familiar; estado civil, nº de filhos; orientação religiosa);
- Infância (família e socialização: profissão dos pais);
- Percorso escolar e formativo / habilitações académicas e/ou profissionais;
- Percorso profissional anterior (Ocupações, cargos e funções que exerceu).

#### b) Passado: o início da carreira

- Razões para seguir a profissão;
- Noções que tinha da prisão e deste ramo profissional;
- Processo(s) de recrutamento;
- Formação inicial recebida;
- Integração no trabalho e no EP;
- Impacto da profissão nas transformações da vida pessoal;
- Acontecimentos mais marcantes.

#### c) Trajetó profissional: transformações desde que ocupa o cargo

- Alterações no âmbito de intervenção do cargo;
- Perceção das condições de trabalho – evolução da situação e das funções;
- Hierarquia, intercomunicação interna e relações de poder;
- Conflitos laborais e entre tarefas: trabalho burocrático e administrativo (funções de custódia vs reinserção);
- Formação e avaliação contínua – impacto no exercício da profissão;
- Relatos sobre as experiências informais de aprendizagem;
- Relação com o SCGP e evolução do papel dos Sindicatos dos Guardas Prisionais (movimentos importantes de protesto da classe profissional).

#### d) Balanço da carreira

- Autoavaliação do desempenho e dos objetivos da evolução enquanto profissional;
- O que mudou no modo de pensar a função da prisão e da sua profissão (reflexão sobre os métodos de trabalho);
- Principais aspetos positivos e negativos da profissão, do seu papel e estatuto.

## **PARTE II: As políticas prisionais**

### **a) Reformas prisionais: de 1980 a 2010**

- Novo Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade;
- Processos de modernização e burocratização: novas rotinas do GP;
- Alterações nos Regulamentos de Utilização dos Meios Coercivos.

### **b) Meios de segurança e arquitetura prisional**

- Influência das novas tecnologias nas funções/tarefas da segurança prisional;
- Efeitos da arquitetura das prisões no trabalho dos guardas prisionais;
- As remodelações do espaço físico e alterações nas rotinas dos guardas prisionais (espaços de convívio / sociabilidade profissional);
- Nível de segurança do EP e tipo de Regime da Prisão (fechado, semiaberto ou aberto): efeitos nas rotinas.

### **c) Meios coercivos e efeitos no trabalho dos guardas prisionais**

- Alterações nos meios de coerção penal que acompanhou;
- Transformações legais e consequências para a comunidade prisional;
- Os meios de coerção regulamentados: limites e constrangimentos à prática do GP;
- Exceções à norma: desvios ao regulamentado.

## **PARTE III: Ideais e propostas de futuro**

- Objetivos e aspirações pessoais;
- Futuro da prisão (o *fim* da pena);
- Futuro da profissão;
- Propostas de mudança.

### **Questões de encerramento**

- Alguma coisa que gostasse de acrescentar;
- Impressão geral deixada pela entrevista.

**Muito obrigada pela sua colaboração.**

## **Anexo nº 7: Guião de entrevista a outros profissionais**

Nome (fictício):

Data:

Local:

Hora / duração:

### **PARTE I: Testemunho biográfico**

- Caracterização geral do entrevistado
- Passado: o início da carreira
- Trajeto profissional: transformações desde que ocupa o cargo
- Balanço da carreira

### **PARTE II: As políticas prisionais**

- Reformas prisionais: de 1980 a 2010
- Meios de segurança e arquitetura prisional
- Meios coercivos e efeitos no trabalho dos guardas prisionais

### **PARTE III: Ideais e propostas de futuro**

- Objetivos e aspirações pessoais
- Futuro da prisão e da profissão

**Muito obrigada pela sua colaboração.**

## Anexo nº 8: Guião de entrevista a reclusos

Nome (fictício):

Data:

Local:

Hora / duração:

### PARTE I: Testemunho biográfico

#### a) Caracterização geral do entrevistado

- Dados biográficos (idade/data de nascimento; género; nacionalidade; residência familiar; estado civil, nº de filhos; orientação religiosa);
- Habilitações académicas e/ou profissionais (profissão ou ocupações anteriores);
- Breve testemunho sobre a história do percurso prisional;
- Noções que tinha da prisão / Integração no EP / Impacto da prisão na vida pessoal;
- Acontecimentos mais marcantes.

#### b) Transformações da prisão observadas

- Alterações das condições das prisões;
- Comunicação com os guardas, técnicos e direção;
- Relações e conflitos entre reclusos;
- Prisão e direitos humanos: direitos dos reclusos e trabalho dos guardas;
- Principais aspetos positivos e negativos da prisão.

#### c) Meios de segurança e arquitetura prisional

- Segurança do EP (regime fechado, semiaberto ou aberto);
- Efeitos psicológicos da arquitetura das prisões no ambiente prisional;
- As remodelações do espaço físico e alterações nas rotinas (espaços de convívio).

### PARTE II: Os guardas prisionais portugueses

#### d) Relação com os guardas

- A profissão do guarda prisional;
- A ação do Corpo da Guarda Prisional;
- Alterações nos meios coercivos que acompanhou – os tipos de “castigos”;
- Propostas de mudança.

Qual a impressão geral deixada pela entrevista?

**Muito obrigada pela sua colaboração.**

## Anexo nº 9: Entrevistas realizadas no EP de Braga

### Entrevistas realizadas no Estabelecimento Prisional Regional de Braga – de fevereiro a maio de 2013

Nº	Nome fictício / posição no EP	Data	Hora	Duração	Local
1	Álvaro / GP	4 fev	10h – 12h	2h	Sala de reuniões do EP
2	Bernardo / GP	4 fev	14h30 – 16h30	2h	Sala de reuniões do EP
3	Cecília / GP	6 fev	9h – 10h30	1h30	Sala de reuniões do EP
4	Dionísio / GP	6 fev	15h – 16h	1h	Sala de reuniões do EP
5	Edgar / GP	8 fev	9h15 – 11h15	2h	Sala de reuniões do EP
6	Fernando / GP	11 fev	9h15 – 11h15	2h	Sala de reuniões do EP
7	Guilherme / GP	11 fev	15h – 17h30	2h30	Sala de reuniões do EP
8	Hélder / Recluso	18 fev	09h30 – 10h30	1h	Sala de reuniões do EP
9	Ivo / TSR	18 fev	14h45 – 16h15	1h30	Gabinete do técnico
10	Joana / TSR	18 fev	17h30 – 19h	1h30	Gabinete da técnica
11	Leonor / Professora	22 fev	09h30 – 12h	2h30	Sala de reuniões do EP
12	Mário / GP	22 fev	14h30 – 16h	1h30	Sala de reuniões do EP
13	Nuno / Recluso	22 fev	16h30 – 17h30	1h	Sala de reuniões do EP
14	Paulo / Enfermeiro	4 mar	9h30 – 10h30	1h	Sala de reuniões do EP
15	Ricardo / Professor	4 mar	16h – 17h	1h	Sala de reuniões do EP
16	Sónia / GP	8 mar	9h30 – 10h30	1h	“Gabinete dos advogados”
17	Tiago / GP	8 mar	14h30 – 17h	2h30	Sala de reuniões do EP
18	Vítor / GP reformado	14 mar	14h30 – 16h	1h30	Sala de reuniões do EP
19	Vânia / Diretora Adjunta	2 mai	11h – 12h	1h	Gabinete da Adjunta
<del>20</del>	<del>Diretora – cancelada</del>	–	–	–	–
<b>Totais</b>	<b>19 ENTREVISTAS</b>	<b>10 dias</b> (3 meses)		<b>28 horas</b>	<b>5 espaços utilizados</b>

## Anexo nº 10: Entrevistas realizadas no EP do Funchal

### Entrevistas realizadas no Estabelecimento Prisional do Funchal – de maio a julho de 2013

Nº	Nome fictício / posição no EP	Data	Hora	Duração	Local
20 1	Alexandra / GP	15 maio	10h – 11h30	1h30	Sala de reuniões do EP
21 2	Beatriz / GP	15 maio	16h – 18h30	2h30	Sala de reuniões do EP
22 3	Cristóvão / GP	16 maio	10h – 12h	2h	Sala de reuniões do EP
23 4	Daniel / Padre	16 maio	14h15 – 15h15	1h	Sala de reuniões do EP
24 5	Ema / Enfermeira	16 maio	15h30 – 16h30	1h	Sala de reuniões do EP
25 6	Francisco / GP	17 maio	10h – 12h	2h	Sala de reuniões do EP
26 7	Glória / TSR	17 maio	14h30 – 15h30	1h	Sala de reuniões do EP
27 8	Henrique / Funcionário (mestre obras)	17 maio	16h – 17h	1h	Sala de reuniões do EP
28 9	José / Professor	20 maio	11h30 – 12h30	1h	Sala de reuniões do EP
29 10	Leonardo / TSR	20 maio	14h15 – 15h15	1h	Sala de reuniões do EP
30 11	Nelson / GP	20 maio	15h30 – 17h	1h30	Sala de reuniões do EP
31 12	Pedro / GP	6 junho	10h15 – 11h45	1h30	Sala de reuniões do EP
32 13	Olívia / Adjunta	6 junho	14h15 – 16h15	2h	Gabinete da Adjunta
33 14	Rui / TSR (estagiário)	7 junho	10h – 12h	2h	Sala de reuniões do EP
34 15	Sandro/ Recluso (condenado)	7 junho	14h15 – 16h15	2h	“Sala de inquéritos” (zona prisional)
35 16	Torcato / Recluso (RAVI)	2 julho	10h20 – 11h20	1h	Gabinete do espaço RAVI (zona exterior)
36 17	Valdemiro / GP	2 julho	14h30 – 16h	1h30	Sala de reuniões junto à portaria
37 18	Xavier / GP	2 julho	16h30 – 18h	1h30	Sala de briefing do CISP
38 19	Afonso / Recluso (preventivo)	3 julho	14h30 – 16h	1h30	Gabinete do coordenador de ala
39 20	Bruno / GP	3 julho	16h30 – 17h30	1h	Gabinete de ala do próprio
40 21	Diretor / - sem gravação	4 julho	10h – 11h30	1h30	Gabinete do Diretor
41 22	Carlos / GP (Chefe de Guardas)	4 julho	14h30 – 16h	1h30	Gabinete do chefe de guardas
42 23	Diana / Professora	5 julho	9h – 10h30	1h30	Sala de reuniões do EP
43 24	Felisberto / TSR	5 julho	11h – 12h30	1h30	Sala de reuniões do EP
44 25	Liliana e Margarida / Administrativas (secção de reclusos)	5 julho	14h30 – 15h30	1h	Gabinete da “secção de reclusos”
<b>Totais</b>	<b>25 ENTREVISTAS</b> (26 entrevistados)	<b>10 dias</b> (3 meses)		<b>36 horas e meia</b> (1h30 não foi gravada)	<b>10 espaços utilizados</b>

## Anexo nº 11: Entrevistas realizadas no EP do Linhó

### Entrevistas realizadas no Estabelecimento Prisional do Linhó – novembro de 2013

Nº	Nome fictício/ posição no EP	Data	Hora	Duração	Local
45 1	Adelaide / Professora	4 nov	11h – 12h	1h	Sala de aula junto à sala de professores
46 2	Belmiro / GP	4 nov	15h30 – 17h	1h30	Gabinete juristas – ala administrativa
47 3	César / Recluso	5 nov	10h30 – 11h30	1h	Sala de aula “arrecadação” Escola
48 4	Dalila / TSR	5 nov	12h – 13h	1h	Gabinete da Coordenadora
49 5	Élio / Recluso	5 nov	16h30 – 17h30	1h	Sala de aula junto à sala de professores
50 6	Filipa / TSR	6 nov	10h30 – 11h30	1h	Sala de Conselho Técnico
51 7	Gabriel / GP (jurista)	6 nov	12h – 13h	1h	Sala de Conselho Técnico
52 8	Helena / Administrativa	6 nov	15h30 – 17h	1h30	Sala de Conselho Técnico
53 9	Inês / GP	7 nov	11h30 – 13h	1h30	Sala de aula “arrecadação” Escola
54 10	Júlia / GP	7 nov	15h – 16h	1h	Sala reuniões serviços clínicos
55 11	Lídia / Médica	7 nov	16h30 – 18h	1h30	Sala reuniões serviços clínicos
56 12	Manuel / GP	12 nov	10h30 – 12h	1h30	Sala reuniões serviços clínicos
57 13	Nicolau / GP	12 nov	14h30 – 16h	1h30	Gabinete de subchefes frente à chefia
58 14	Renato / GP	12 nov	16h – 17h	1h	Gabinete de subchefes frente à chefia
59 15	Sílvia / Diretora	13 nov	11h – 12h	1h	Gabinete da Adjunta
60 16	Teresa / Adjunta	13 nov	14h30 – 17h	2h30	Gabinete da Adjunta
61 17	Alberto / GP (Chefe de Guardas)	14 nov	11h – 12h 14h30 – 15h30	2h	Gabinete do Chefe de guardas
62 18	Celso / GP	14 nov	16h – 18h	2h	Sala de Conselho Técnico
63 19	Olga / GP	15 nov	14h30 – 15h30	1h	Gabinete de subchefes frente à chefia
64 20	Diogo / GP	15 nov	16h – 17h30	1h30	Gabinete de subchefes frente à chefia
<b>Totais</b>	<b>20 ENTREVISTAS</b> (20 entrevistados)	<b>8 dias</b> (mesmo mês)		<b>27 horas gravadas</b>	<b>9 espaços utilizados</b>

## Anexo nº 12: Outras entrevistas realizadas

	Nº de entrevistas realizadas
<p style="text-align: center;"><b>Entrevista de teste ao guião:</b></p> <p><b>Nome (fictício):</b> Adelino <b>Data:</b> 17 de janeiro de 2013 <b>Local:</b> Coimbra, escritório da casa do entrevistado <b>Hora / duração:</b> 21h30 / 2h</p>	1
<p style="text-align: center;"><b>Entrevistas exploratórias: <sup>1</sup></b></p> <p style="text-align: center;">1) <u>Presidente da Associação “FIAR” <sup>2</sup></u></p> <p><b>Nome:</b> José de Sousa Mendes <b>Data:</b> 25 de fevereiro de 2012 <b>Local:</b> Lisboa, escritório da casa de um amigo do entrevistado <b>Hora / duração:</b> 15h / 3h</p> <p style="text-align: center;">2) <u>Presidente da Associação “Foste Visitar-me” <sup>3</sup></u></p> <p><b>Nome:</b> Cláudia Assis Teixeira <b>Data:</b> 6 de março de 2012 <b>Local:</b> Porto, sala de estar no CREU-IL <sup>4</sup> <b>Hora / duração:</b> 17h / 1h</p> <p style="text-align: center;">3) <u>Cofundador da Associação “A Pele” <sup>5</sup></u></p> <p><b>Nome:</b> Hugo Cruz <b>Data:</b> 11 de maio de 2012 <b>Local:</b> Porto, sede da associação <b>Hora / duração:</b> 15h30 / 1h</p>	6

<sup>1</sup> Entrevistas realizadas em 2012 com vista a preparar o trabalho de campo, que decorreu ao longo de todo o ano de 2013. Estas entrevistas não foram transcritas, uma vez que não se pretendia uma análise de conteúdo exaustiva das mesmas.

<sup>2</sup> Associação de Fraternidade Prisional, que atualmente se denomina por “CONFIAR”.

<sup>3</sup> Associação de voluntários que visitam reclusos, especialmente os que não recebem outro tipo de visita (de familiares ou amigos).

<sup>4</sup> *Centro de Reflexão e Encontro Universitário – Inácio de Loyola*. Este local serve de apoio/sede à Associação “Foste Visitar-Me”.

<sup>5</sup> *Espaço de Contacto Social e Cultural*, Associação sem fins lucrativos que desenvolve, entre outros, projetos de teatro com reclusos, em vários Estabelecimentos Prisionais.

4) Autor de estudos prisionais

**Nome:** António Pedro Dores  
**Data:** 16 de maio de 2012  
**Local:** Lisboa, ISCTE, gabinete do professor  
**Hora / duração:** 17h / 3h

5) Realizador (projeto de cinema em Estabelecimento Prisional)

**Nome:** Tiago Afonso  
**Data:** 5 de abril de 2012  
**Local:** Porto, bar do ESMAE  
**Hora / duração:** 15h30 / 2h

6) Voluntária da “Foste Visitar-Me”

**Nome:** Mariana  
**Data:** 12 de abril de 2012  
**Local:** Porto, CREU  
**Hora / duração:** 14h / 1h

**Entrevistas posteriores ao trabalho de campo:**

Presidente do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional

1

**Totais**

**8**

### Anexo nº 13: Dados biográficos dos entrevistados do EP de Braga

<b>Entrevistado / posição no EP</b>	<b>Idade</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Estado civil</b>	<b>Nº filhos</b>
E1: Álvaro, GP	52	9º ano	casado	2
E2: Bernardo, GP	47		casado	3
E3: Cecília, GP	33	12º ano (chegou a entrar em psicologia mas desistiu)	casada	1
E4: Dionísio, GP	54	9º	casado	2
E5: Edgar, GP	50		casado	1
E6: Fernando, GP	40	9º		
E7: Guilherme, GP	43	9º		
E8: Hélder, recluso	30	12º (estudava Direito, estuda Agronomia)	-	-
E9: Ivo, TSR	51		-	-
E10: Joana, TSR	43	Licenciada em Educação Social	solteira	1
E11: Leonor, professora	34	Licenciada em Pintura	casada	1
E12: Mário, GP	37	12º	casado	1
E13: Nuno, recluso	34	12º (estuda Geografia)		
E14: Paulo, enfermeiro	27	Licenciado em Enfermagem	-	-
E15: Ricardo, professor	43	Licenciado em Desporto	divorciado	
E16: Sónia, GP	40	12º	solteira	1
E17: Tiago, GP	39	9º	divorciado	1
E18: Vítor, GP reformado	58	4ª classe	casado	2
E19: Vânia, adjunta	-	Licenciada em Direito	-	-

## Anexo nº 14: Dados biográficos dos entrevistados do EP do Funchal

Entrevistado / posição no EP	Idade	Escolaridade	Estado civil	Nº filhos
E20: Alexandra, GP	40	12º	casada	2
E21: Beatriz, GP	59	11º	casada	2
E22: Cristóvão, GP	44	9º	casado	2
E23: Daniel, padre	28	Mestre em Teologia	-	-
E24: Ema, enfermeira	45	Licenciada em Enfermagem	casado	2
E25: Francisco, GP	38	11º		
E26: Glória, TSR	-	Licenciada em Psicologia	casada	1
E27: Henrique, mestre-de-obras	59	Carpinteiro	casado	7
E28: José, professor	34	Licenciado em Educação Física	solteiro	-
E29: Leonardo, TSR	38	Licenciado em Psicologia	casado	
E30: Nelson, GP	32	11º	casado	1
E31: Pedro, GP	38	9º	casado	2
E32: Olívia, adjunta	55	12º / quase Licenciada em Sociologia	casada	1
E33: Rui, TSR (estagiário)	26	Mestre em Psicologia Clínica	solteiro	-
E34: Sandro, recluso condenado	34		-	-
E35: Torcato, recluso RAVI	36			
E36: Valdemiro, GP	42		casado	1
E37: Xavier, GP			casado	2
E38: Afonso, recluso preventivo	28	6º	casado	1
E39: Bruno, GP	38			
E40: Diretor – sem gravação –				
E41: Carlos, GP (Chefe de Guardas)	52		casado	3
E42: Diana, professora	38	Licenciada	casada	1
E43: Felisberto, TSR	53	Licenciado em Psicologia, pós graduado em Direito		
E44: Liliana e Margarida, administrativas	a) - b) -		a) - b) casada	a) 1 b) 2

### Anexo nº 15: Dados biográficos dos entrevistados do EP do Linhó

Entrevistado / posição no EP	Idade	Escolaridade	Estado civil	Nº filhos
E45: Adelaide, professora	40	Licenciatura em matemática	casada	2
E46: Belmiro, GP	38	-	casado	0
E47: César, recluso	29	-	-	-
E48: Dalila, TSR	42	Licenciatura em serviço social Doutoranda em sociologia	casada	1
E49: Élio, recluso	28	12º	casado	1
E50: Filipa, TSR	33	Licenciada em psicologia	solteira	-
E51: Gabriel, GP (jurista)	36	Licenciado em arqueologia e finalista em direito	-	-
E52: Helena, administrativa	53	-	casada	1
E53: Inês, GP	31	Licenciada em educação física	divorciada	1
E54: Júlia, GP	50	Antigo curso de administração e comércio	-	-
E55: Lúcia, médica	58	Licenciada em Medicina	casada	2
E56: Manuel, GP	57	-	casado	2
E57: Nicolau, GP	53	-	-	-
E58: Renato, GP	27	12º	solteiro	0
E59: Sílvia, diretora	-	Licenciada em psicologia	-	-
E60: Teresa, adjunta	48	Licenciada em serviço social	-	2
E61: Alberto, GP (Chefe de Guardas)	52	Licenciado em direito	casado	1
E62: Celso, GP	52	-	casado	1
E63: Olga, GP	-	12º	-	0
E64: Diogo, GP	43	Licenciado em sociologia	casado	1

**Anexo nº 16: Fotografia do EP de Lisboa**



Fonte: <http://restosdecoleccion.blogspot.pt/2011/04/estabelecimento-prisional-de-lisboa.html>

(Arquivo Histórico da DGRSP)

### III. Documentos do Arquivo Histórico da DGRSP

#### Anexo nº 17: Listagem da documentação cedida pelo Arquivo Histórico da DGRSP

Nº Processo	descrição	data	nº digitalização
55219	processo Guarda Prisional Henrique Herminio Branco - (pedido para provimento a chefe de guardas)	1919	1
55213	processo Guarda Prisional Eduardo Augusto Ferreira Santos - (ofício a autorizar o Chefe de Guardas a pagamento dos direitos de Mercê )	1900	2
55254	processo Guarda Prisional José Coelho - (anuncio de abertura de concurso para guarda da Cadeia Civil do Porto)	1916	3 a 4
55204	processo Guarda Prisional Manuel António Ventura - (pedido dirigido ao Rei para ser reintegrado no lugar )	1903	5
	Boletim de Informação nº 728, do guarda (nos termos do art. 19º do decreto n34684, de Junho de 1945)	1955	6 a 9
	Boletim de Informação nº 841, do guarda (nos termos do art. 19º do decreto n34684, de Junho de 1945)	1955	10 a 13
	Boletim de Informação nº 862, do guarda (nos termos do art. 19º do decreto n34684, de Junho de 1945)	1955	14 a 17
	Boletim de Informação nº 368, do guarda (nos termos do art. 19º do decreto n34684, de Junho de 1945)	1955	18 a 21
	Boletim de Informação nº 398, do guarda (nos termos do art. 19º do decreto n34684, de Junho de 1945)	1955	22 a 25
18240	processo Guarda Prisional - (classificação das candidatas a guarda aprovadas)	1961	26
18240	processo Guarda Prisional - (Renovação de contracto)	1950	27
18240	processo Guarda Prisional - (Boletim de informação, nos termos do art. 19º do decreto n34684, de Junho de 1945)	1946	28 a 29
18257	processo Guarda Prisional - (Nota de vencimentos)	1960	30
18257	processo Guarda Prisional - (Folha de cadastro da PVDE )	1947	31 a 33
	Plano de Uniformes do Corpo de Guardas dos Serviços Prisionais	1958	34 a 36
583	Processo da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (relatórios de Inspeção, planta da casa do carcereiro da nova Cadeia Comarcã)	1944-1977	37 a 48
660	Processo da Cadeia Comarcã de Braga (Relatório de Inspeção)	1955-1965	49 a 56
768	Processo da Cadeia Comarcã de Funchal (ordem de serviço nº3)	1953	57 a 59

964	Inspeção ao Circulo Judicial do Funchal (relatório de inspeção )	1953-1955	60 a 62
918	relatório de inspeção à Cadeia Central de Lisboa em Linhó	1962	63 a 65
687	Lista de carcereiros incorporados nas várias Cadeias	1972	66 a 69
620	Fotografia da casa do carcereira da Cadeia Civil de Torres Vedras	1959	70
620	Fotografia da casa do Segredo da Cadeia Civil de Torres Vedras	1959	71
544	Fotografias de espaços da Cadeia Comarcã do Funchal	[1950]	72 a 80
	Participação do Chefe de Guardas ao Diretor da Penitenciária de Lisboa	1930	81
	processo de guarda da Penitenciária de Lisboa	1915	82 a 89
	Relatório de auditoria ao EP do Linhó (pgs 92, 110 e 111	1993	90 a 92
688	ofício com pedido de preferência de Carcereiro para colocação em cadeia	1972	93
802	Relatório de inspeção aos serviços prisionais da comarca de Braga	1945	94 a 97
905	Aditamento a relatório de Inspeção realizada ao EPR de Braga	1976	98 a 101
905	Relatório de auditoria ao EPR de Braga	1976	102 a 108
905	Notificação para carcereiro abandonar a casa de função	1975	109
905	Relatório de auditoria ao EPR de Braga	1975	110 a 118
905	Relatório de auditoria ao EPR de Braga	1974	119 a 124
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1912	125 a 128
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1913	129 a 132
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1914	133 a 137
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1915	138 a 139
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1916	140 a 143
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1917	144 a 148
	Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa	1918	149 a 150
	Relatório da Penitenciária Central de Lisboa	1886	151 a 152
	Relatório da Penitenciária Central de Lisboa	1888	153 a 154
53122	Processo individual de Carcereiro	1927	156 a 161
52770	Processo individual de Carcereiro	1931	162
53629	Processo individual de Carcereiro	1937	163
52836	Processo individual de Carcereiro	1937	164 a 165
52901	Processo individual de Carcereiro	1953	166
52782	Processo individual de Carcereiro	1951	167
53086	Processo individual de Carcereiro	1958	168 a 173
53839	Processo individual de Carcereiro	1969	174 a 175
178353	Processo Individual de Guarda Prisional	1973	176 a 179
53116	Processo individual de Carcereiro	1960	180 a 181

	Processo individual de Carcereiro	1918	182 a 183
53158	Processo individual de Carcereiro	1956	184
53667	Processo individual de Carcereiro	1940	185 a 192
53518	Processo individual de Carcereiro	1966	193
18514	Processo Individual de Guarda Prisional	1960	193 a 195
53125	Processo individual de Carcereiro	1961	196 a 197
18288	Processo Individual de Guarda Prisional	1959	198 a 203
18223	Processo Individual de Guarda Prisional	1947/1976	204 a 207
18422	Processo Individual de Guarda Prisional	1946	208 a 211
18430	Processo Individual de Guarda Prisional	1966	212
18262	Processo Individual de Guarda Prisional	1956	213 a 215
18225	Processo Individual de Guarda Prisional	1950	216
18381	Processo Individual de Guarda Prisional	1950	217
18490	Processo Individual de Guarda Prisional	1947/1956	218 a 226
53613	Processo individual de Carcereiro	1960	227
53514	Processo individual de Carcereiro	1952	228 a 236
18221	Processo Individual de Guarda Prisional	1944	237 a 239
178409	Relatório de Inspeção geral aos EP's de Braga Guimarães Felgueiras	1987	240 a 259
178402	Relatório de Inspeção geral aos EP Regional de Vila Real e Cadeia de Apoio de Chaves	1986	260
178378	Ofício circular promover reuniões para prepara o tema Recrutamento, preparação moral e técnica do pessoal de vigilância	1955	261 a 263
178378	Recrutamento e preparação moral e técnica do pessoal de vigilância - breve estudo de J. Roberto Pinto (diretor da Cadeia Penitenciária de Lisboa	1956	264 a 269
178378	Recrutamento e preparação moral e técnica do pessoal de vigilância - breve estudo de Manuel Veloso (diretor da Cadeia Penitenciária de Coimbra	1956	270 a 274
178378	Recrutamento e preparação moral e técnica do pessoal de vigilância - Cadeia Forte de Peniche	1956	275 a 282
200771	boletim oficial do ministério da Justiça - lista de funcionários	1960	283 a 292
178369	Relatório do estudo para organizar uma escola de Policia Cientifica e de Criminologia		293 a 310
178369	Relatório da Cadeia Central de Lisboa (Linhó)	1957	311 a 326
178369	Relatório da Cadeia Central de Lisboa (Linhó) - Regulamento do Corpo de Guardas em serviço	1957	327 a 356
919	Cadeia Central de Lisboa - Estudo para uniformes de reclusos	1952	357 a 374
38390	Base para o Regulamento das cadeias comarcãs	1947	375 a 386
	Fotografias de espaços da Cadeia Comarcã de Trancoso	[1950]	PT-DGSP-CCTrancos- 01 a 14
	Fotografias de interiores da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima	1958	PT-DGSP-CCPonLim

## Anexo nº 18: Relatório da Penitenciária Central de Lisboa (1886)

124		125		
Mapa dos castigos impostos nas prisões durante o anno de 1886				
Nomes	Castigos			Motivos que determinaram o castigo
	Reprehenção	Suspensão	Demissão	
1.ª classe				
Antonio Lopes .....	—	dias. (Ord. n.º 111 de 16 março 1886.)	—	Por falta de vigilancia como chefe de posto.
	Ord. n.º 162 de 14 set. 1886.	—	—	Por se dirigir inconvenientemente a outro guarda.
Antonio Esteves .....	Ord. n.º 195 de 25 nov. 1886.	—	—	Por utilizar o serviço de um preso sem auctorisação superior.
2.ª classe				
João Alves da Fonte .....	—	dia. (Ord. n.º 124 de 18 abril 1886.)	—	Por ter respondido inconvenientemente a uma ordem dada pelo chefe dos guardas.
Joaquim Machado Bernardes.....	—	dias. (Ord. n.º 137 de 15 junho 1886.)	6 agosto 1886..	Por desleixo no desempenho de suas funções.
José Mendes.....	—	dias. (Ord. n.º 139 de 19 junho 1886.)	—	Por não ter cumprido as ordens dadas por um guarda de 1.ª classe.
João Malheiro das Necessidades.....	—	dias. (Ord. n.º 150 de 1 agosto 1886.)	4 agosto 1886..	Por negligencia e remissão no cumprimento de seus deveres.
Manuel Dias .....	—	—	Portaria de 25 nov. 1886.	Subtracção de objectos e desleixo no serviço.
Secretaria da penitenciaria de Lisboa, 31 de dezembro de 1886.		O secretario, <i>Thomás Sequeira.</i>		

N.º 11

Origem e numero dos castigos impostos aos presos durante o anno de 1886

Por tentativa:	10
Contra o regimen de separação.....	21
De comunicação com outros presos.....	25
Por fumar nas cellas.....	2
Por falta de respeito:	
Ao pessoal superior.....	10
Aos guardas.....	5
Aos mestres das officinas.....	1
Por deterioração de objectos de seu uso.....	3
Por pouca attenção na escola e na missa.....	1
Por estar cantando na cella.....	2
Por se recusar a ir á escola.....	1
Por falta do aperfeiçoamento no trabalho.....	1
Por escriptos ou desenhos obscenos ou inconvenientes.....	2
Por outras infracções.....	5
<b>Total.....</b>	<b>58</b>

N.º 12

Qualidade e duração dos castigos aos presos

Reprehensão.....	11
Dias de detenção na cella ordinaria.....	380
Dias de detenção em cella de castigo.....	88
Dias de privação do uso do tabaco.....	643
Dias de privação de trabalho.....	8
Dias de alimentação a pão e agua.....	75
Dias de privação de visitas e correspondencia.....	205
Noites de privação de passeio.....	82
Exclusão do trabalho da enxerga.....	8
Dias de privação do trabalho domestico.....	2
Dias de privação do salario.....	12
Privação absoluta de fumar.....	1

N.º 13

Mapa do numero de licenças concedidas para visitas a presos, numero dos visitados e das visitas que tiveram, e das relações em que estavam para com elles os visitantes

Licenças concedidas 1886-1886	24	63	87
Numero de presos visitados	63	993	993
Numero de visitas que tiveram	63	993	993
Relações dos visitantes para com os presos			
Mulheres	45	48	131
Filhos	45	48	131
Mães	45	48	131
Irmãos	45	48	131
Cunhados	49	11	14
Tios	49	11	14
Primos	49	11	14
Sobrinhos	5	9	14
Sogros	5	9	14
Amigos	71	14	85

Fonte: Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório da Penitenciária Central de Lisboa.

Anexo nº 19: Relatório da Penitenciária Central de Lisboa (1888)

39

N.º 21

Numero e qualidade dos castigos disciplinares

Evasão .....	1
Comunicação com outros presos .....	12
Tentativa de comunicação .....	19
Falta de respeito aos guardas .....	14
Falta de respeito aos mestres .....	5
Falta de respeito a outros empregados .....	4
Fumar na cella .....	6
Falta de limpeza .....	12
Recusa ao trabalho .....	13
Imperfeição no trabalho .....	6
Espreitar á janella da cella .....	18
Deterioração de diversos objectos .....	11
Barulho na cella .....	11
Deitar antes da hora regulamentar .....	5
Escriptos obscenos ou inconvenientes .....	8
Outras infracções .....	24
	169

N.º 22

Louvores dados aos presos

Pelo exemplar comportamento .....	10
Pela applicação ao trabalho .....	6
Pela perfeição do trabalho .....	17
	33

N.º 23

Movimento dos guardas de 1.ª classe durante o anno de 1888

Guardas de 1.ª classe existentes em 1 de janeiro de 1888	Datas das nomeações	Exonerados	Promovidos
Henrique Nunes Correia .....	3- 2-85	-	-
Celestino José .....	Dita	-	-
Adelino da Costa .....	Dita	-	-
João Luiz .....	Dita	3-10-88	-
Ignacio do Nascimento .....	28- 4-85	-	-
Francisco de Salles e Silva .....	26- 6-85	-	-
José Henriques Moreira .....	21- 9-85	-	-
João Vicente .....	22- 8-85	-	-
José Nunes da Silva .....	9-11-85	-	-
Antonio Esteves .....	13-11-86	30- 8-85	-
<b>Nomeados</b>			
Martinho Gomes (2.ª classe) .....	15- 5-85	-	4- 9-88
José Mendes (dita) .....	3-12-85	-	3-10-88

Secretaria da penitenciaría de Lisboa, 31 de dezembro de 1888. — O secretario, *Thomás Sequeira*.

Movimento dos guardas de 2.<sup>a</sup> classe durante o anno de 1888

Guardas de 2. <sup>a</sup> classe existentes em 1. <sup>o</sup> de Janeiro de 1888	Datas das nomeações	Falleci- dos	Exoner- dos	Demitti- dos	Promovidos
João de Jesus . . . . .	3- 2-85	-	-	-	-
Alfredo de Almeida Pereira . . . . .	15- 5-85	-	-	-	-
Martinho Gomes . . . . .	Dita	-	-	-	4- 9-88
Joaquim Ramos . . . . .	Dita	-	-	-	-
João Ant. <sup>o</sup> Pecheco . . . . .	Dita	-	-	-	4- 9-88
João Lázaro . . . . .	20- 8-85	-	-	-	provisório
Luiz Henriques . . . . .	3-12-85	-	-	2-4-88	3-10-88
José Mendes . . . . .	Dita	-	-	-	3-10-88
João Alves da Fonte . . . . .	26-12-85	-	-	-	provisório
Francisco Joaquim . . . . .	31-12-85	-	-	-	-
Pte José . . . . .	28- 9-86	-	-	-	-
Manuel da Silva . . . . .	Dita	7-6-88	-	-	-
Manuel Rodrigues Costa . . . . .	30-11-86	-	-	-	-
Francisco Lourenço . . . . .	30-11-86	-	-	-	-
Amado Luiz Domingues . . . . .	31-12-86	-	-	2-4-88	-
Henrique Pisa . . . . .	10- 1-87	-	-	-	-
<b>Nomeados</b>					
Domingos Lopes . . . . .	29-12-87	-	-	-	5- 4-88
Manuel Vicente Lopes . . . . .	5- 1-88	-	-	-	Dita
José Nunes . . . . .	28- 1-88	-	3-10-88	-	3-10-88
Manuel Luiz Telonias . . . . .	25- 1-88	-	-	-	27-10-88
José Maria . . . . .	10- 9-88	-	-	-	-
Joaquim Carvalho . . . . .	19- 6-88	-	-	-	-

Secretaria da penitenciaria de Lisboa, 31 de dezembro de 1888. — O secretario, *Thomás Sequeira*.

Movimento dos guardas provisorios de 2.<sup>a</sup> classe durante o anno de 1888

Nôms.	Datas das nomeações	Exoner- dos	Demitti- dos	Promo- vidos
Domingos Lopes . . . . .	29-12-87	-	-	5- 4-88
Manuel Vicente Lopes . . . . .	5- 1-88	-	-	Dita
Manuel Luiz Telonias . . . . .	23- 1-88	3-10-88	-	27-10-88
José Nunes . . . . .	28- 1-88	-	-	3-10-88
Manuel de Jesus . . . . .	27- 2-88	-	-	-
José de Oliveira . . . . .	28- 3-88	-	25- 5-88	-
José de Lemos . . . . .	28- 3-88	-	24-10-88	-
Sebastião Rodrigues da S. <sup>a</sup> . . . . .	26- 6-88	-	-	-
José Joaquim de Almeida . . . . .	3- 7-88	10- 9-88	-	-
Bernardino Fernandes . . . . .	1-10-88	-	-	-
João Alves Teixeira . . . . .	14-11-88	-	-	-
Francisco Manuel Martins . . . . .	Dita	-	-	-
Olyo . . . . .	Dita	-	-	-

Secretaria da penitenciaria de Lisboa, 31 de dezembro de 1888. — O secretario, *Thomás Sequeira*.

N.º 24

## Presos em trabalho no dia 31 de dezembro de 1888

Sapateiros . . . . .	188
Alfaiates . . . . .	26
Carpinteiros . . . . .	28
Marceneiros . . . . .	27
Lustalhadores e esculptores . . . . .	4
Torneiros . . . . .	2
Polidores . . . . .	2
Ferreiros . . . . .	3
Funileiros . . . . .	2
Arameiros . . . . .	2
Sombreadores e bengaleiros . . . . .	1
Tecelões . . . . .	49
Encadernadores . . . . .	1
Tanoeiros . . . . .	10
Pintores . . . . .	2
Escoveiros . . . . .	2
Fabricantes de sapatos de liga . . . . .	10
Ditos de anello . . . . .	6
Ditos de meias . . . . .	1
Rolheiros . . . . .	4
Fabricantes de chapéus de palha . . . . .	1
Escriturarios . . . . .	1
Padeiros . . . . .	2
Cozinheiros . . . . .	2
Empregados em descascar batatas . . . . .	2
Ditos na limpeza . . . . .	14
Ditos em desfiar estopa . . . . .	18
Ditos nos jardins e terrenos agricultados . . . . .	6
Ditos na lavanderia e roupa . . . . .	4
	11
	374

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório da Penitenciária Central de Lisboa.

Anexo nº 20: Autorização para pagamento dos direitos de Mercê (1900)

**MINISTERIO  
DOS NEGOCIOS  
DA  
FAZENDA**  
DIRECÇÃO GERAL  
DAS  
Contribuições  
directas  
Rep.<sup>ção</sup> Central

DIRECÇÃO DA JUSTIÇA  
1.ª Repartição  
27 JAN 1900  
R.º 66 S.º 208  
EX.º 1989

M. e C. Sr. <sup>mo</sup> <sup>mo</sup>

Tenho honra de participar a V. Ex.<sup>cia</sup> para os fins convenientes, que por Despacho de chefe foi permittido a Ede. arde Augusto Ferreira dos Santos pagar em 36 prestações mensaes a quantia de 108 \$000 reis de direitos de mercê que se liquidou de ver do logar de chefe dos guardas da cadeia geral penitenciaria de Coimbra, para onde foi nomeado por tres annos lotado em 300 \$000 reis.

E. G. I. N.º 401

DIRECÇÃO GERAL DE REINSCÇÃO E SERVIÇOS PRISONAIS  
Divisão de Documentação e Arquivo Histórico

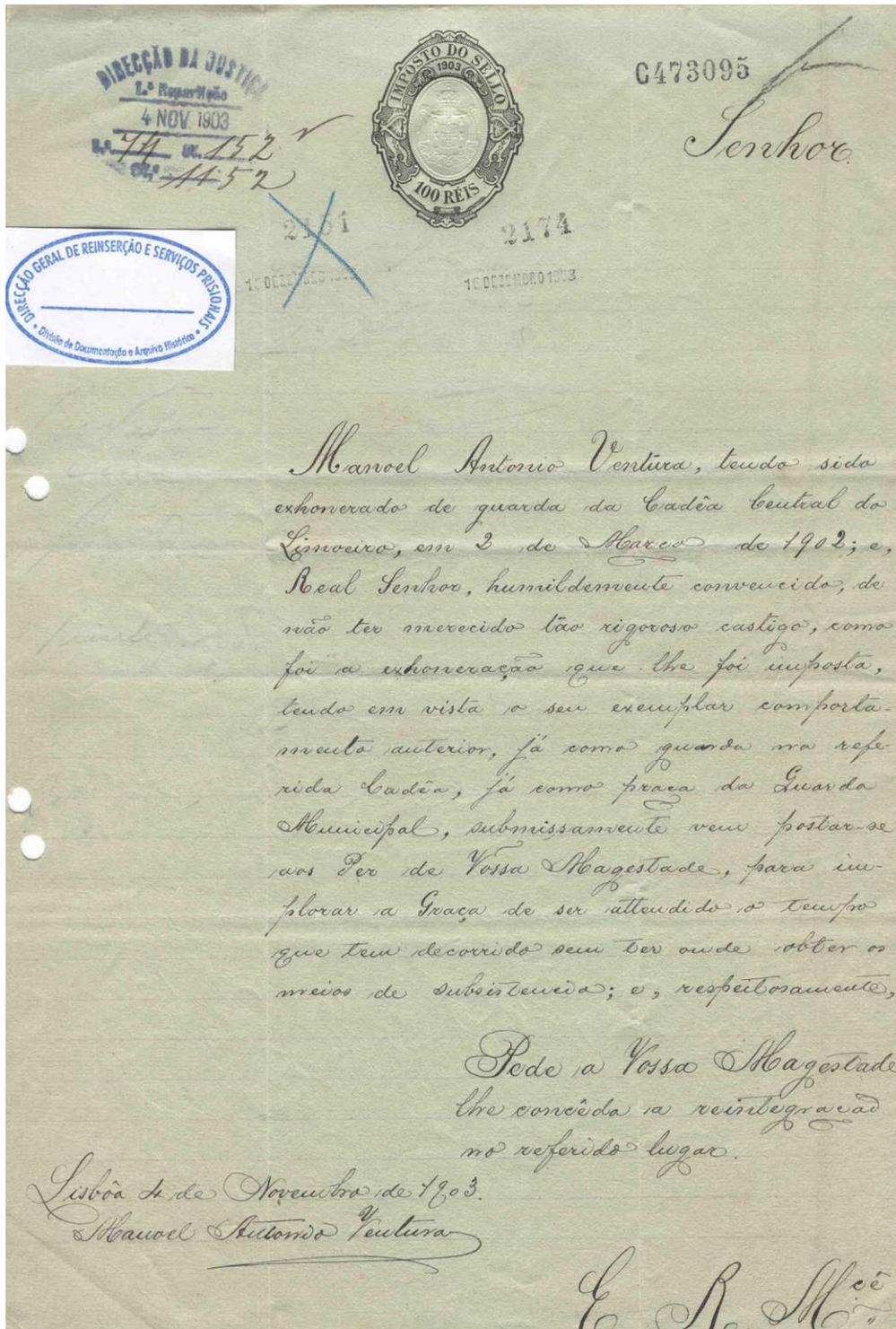
Deus Guarde a V. Ex.<sup>cia</sup> Direcção Geral das Contribuições Directas em 19 de Janeiro de 1899 1900

O Conselheiro Director Geral <sup>Interno</sup>  
Qual dos Negocios da Justiça.

M. e C. Sr. Conselheiro Director

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo do Guarda Prisional Eduardo Augusto Ferreira Santos (nº: 55213).

**Anexo nº 21: Pedido dirigido ao Rei para ser reintegrado no lugar (1903)**



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo do Guarda Prisional Manuel António Ventura (nº: 55204).

## Anexo nº 22: Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa (1912)

### Ordem da Direcção n.º 15

#### Aproveitamento de tempo

para guardas, serventes e mestres das oficinas

Para o efeito dos horários de serviços, trabalhos, etc. o ano será dividido do seguinte modo:

#### 1.º Horário

Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro

Hora de entrada de guardas e serventes	Serviço de limpeza nas alas	Almôço	Hora de entrada dos mestres	Princípio do trabalho	Jantar	Trabalho	Ceia	Apagar as luzes
7	7 1/2	8	8	8 1/2	12	13	17 1/2	20

#### 2.º Horário

Março, Abril, Setembro e Outubro

6 1/2	7	7 1/2	7 1/2	8	12	13 1/2	17 1/2	21
-------	---	-------	-------	---	----	--------	--------	----

## 3.º Horário

Maio, Junho, Julho e Agosto

Hora de entrada de guardas e serventes	Serviço de limpeza nas alas	Almoço	Hora de entrada dos mestres	Princípio do trabalho	Jantar	Trabalho	Ceia	Apagar as luzes
6	6 1/2	7	7	7 1/2	11 1/2	14	18	21

As horas para começar e largar o trabalho serão anunciadas pelo guarda de vigia no Observatório Central por meio de uma sineta especial cujos toques serão designados oportunamente. A secretaria funcionará todos os dias da semana, não sendo feriados, das 10 ás 16 horas.

Penitenciária de Lisboa, 26 de Fevereiro de 1912. —  
O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

## Ordem da Direcção n.º 75

Tendo sido permitido ao pessoal das cadeias, quando em serviço, o uso e porte de armas (*art. 19.º da lei de 20 de Julho de 1912*), sendo conveniente tanto aos guardas como aos outros empregados possuir documentos da sua identidade, para os devidos efeitos:

Avisan-se os empregados do quadro e os nomeados pela Direcção que a Secretaria lhes passará o bilhete de identidade, para o que bastará entregar duas fotografias, em papel do tamanho que lhes será indicado.

Em tempo se declára que a permissão para o uso de armas se refere só aos empregados do quadro.

Penitenciária de Lisboa, 7 de Setembro de 1912. —  
O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

## Ordem da Direcção n.º 82

Programa de exame a que devem satisfazer os guardas de 2.ª classe concorrentes ás vagas de 1.ª da Penitenciária de Lisboa.

1.º — Lêr e escrever correctamente; lendo um trecho manuscrito e escrevendo um trecho ditado.

2.º — Redigir uma participação sôbre uma falta disciplinar cometida por um, ou mais presos, dirigida à Direcção da Penitenciária.

3.º — Exercícios sôbre as quatro operações com números inteiros e decimaes, sistema métrico decimal e regra de três simples com applicação aos deveres do economato.

4.º — Corografia de Portugal; sua organização política e administrativa.

5.º — Direitos e deveres do cidadão português.

6.º — Interrogatório concernente ás disposições do regulamento da Penitenciária, relativo aos guardas.

Penitenciária de Lisboa, 30 de Setembro de 1912. —  
O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa.

## Anexo nº 23: Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa (1913)

### Ordem da Direcção n.º 35

Para bõa manutenção da ordem e disciplina, determino que os guardas em serviço tragam sempre por fora da farda o terçado e revolver, com o competente fiador, andando sempre munidos de apito. Na vigilancia das oficinas em que está estabelecido o trabalho em comum ou naquelas em que como transição, já estão abertas as celas, os guardas não consentirão que os reclusos falem uns para os outros a não ser por motivo de trabalho e ainda assim só na presença do guarda ou dos empregados da officina. É prohibido aos reclusos, nas oficinas em que transitoriamente as portas estão abertas, demorem-se fóra das celas sem ser por motivo de serviço ou estacionarem nos corredores sem trabalhar. Os guardas encarregados da vigilancia das oficinas podem fechar nas celas os reclusos que transgredirem estas ordens devendo dar parte promenorizada de todos os que praticarem a transgressão afim de contra elles se proceder.

Penitenciária de Lisboa, 23 de Abril de 1913.— O Director, *Caldeira Queiroz*.

### Ordem da Direcção n.º 70

É expressamente prohibido aos guardas andarem sem os números nas golas, bem como apresentarem-se com artigos de vestuário que não sejam rigorosamente os designados na *Ordem da Direcção n.º 7, de 3 de Fevereiro de 1912*.

Recomenda-se a obrigação que têm de andarem constantemente armados dentro da cadeia.

O não cumprimento destes preceitos importa punição, como falta disciplinar.

Penitenciária de Lisboa, 11 de Setembro de 1913.— O Director, *Caldeira Queiroz*.

## Ordem da Direcção n.º 78

É proibido aos guardas saírem do edificio da Penitenciária fardados, a não ser em actos de serviço.

Penitenciária de Lisboa, 3 de Dezembro de 1913—O Director, *Caldeira Queiroz*.

## Ordem da Direcção n.º 86

O cidadão chefe dos guardas tomará as medidas que entenda convenientes para estabelecer na parte central da cadeia (antiga capela), um posto da guarda, nas bases seguintes :

- 1.ª—O guarda andarà armado de espingarda.
- 2.ª—Incumbe-lhe a vigilancia das alas e especialmente a vigilancia das oficinas instaladas nos sectores em volta do observatório central.
- 3.ª—Notando qualquer irregularidade, comunicá-la-ha imediatamente pelo pórta-vóz ao guarda de serviço no observatório central.
- 4.ª—Fará uma nota do que ocorrer durante o serviço, que entregará ao cidadão chefe dos guardas, quando o terminar.

Penitenciária de Lisboa, 18 de Dezembro de 1913. —  
O Director, *Avelino de Brito*.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa.

## Ordem da Direcção n.º 17

Nos termos do regulamento de 20 de Novembro de 1884 e em obediência à lei de 18 de Julho de 1913, se determina que o processo para a escolha, nomeação e promoção do corpo de guardas da Penitenciária de Lisboa, deve obedecer às seguintes disposições:

Artigo 1.º— Nenhum guarda de 1.ª ou 2.ª classe terá nomeação definitiva nos seus logares, antes de haver servido nêles durante três anos na condição de provisórios.

Art. 2.º— Trimestralmente, o Chefe dos Guardas enviará ao Director uma nota da forma como o candidato desempenhou o serviço, fazendo referencia especial à sua aptidão ou incapacidade, louvores e castigos recebidos, maneira como se comportou com os seus superiores e com os presos, bem como tudo o que possa servir para avaliar da competencia profissional disciplinar do candidato.

Art. 3.º— Anunciado o praso do concurso, que será de quinze dias, serão recebidos os requerimentos acompanhados pelos documentos a que se referem os numeros 2, 5, 6, 7 e 8.

O candidato será inspeccionado pelo médico, que informará da sua aptidão física, depois do que deve ser sujeito a um exame constante das matérias seguidamente designadas:

### *Para guardas de 2.ª classe*

Leitura, escrita e contas, (4 operações).  
Deveres regulamentares dos guardas de 2.ª classe.  
Redação de uma participação.  
Obrigações dos presos e dos guardas para com eles.

### *Para guardas de 1.ª classe*

O mesmo programa e mais:  
Deveres regulamentares dos guardas de 1.ª classe.

Art. 4.º— O director enviará à Direcção Geral do Ministério da Justiça, nota do resultado dessas provas, fundamentando a nomeação, promoção ou a exoneração definitiva do que se propoz candidato.

Art. 5.º— Todos os guardas de 2.ª classe podem concorrer às provas de 1.ª classe, devendo fazer essa decla-

ração perante o Chefe dos Guardas, logo que seja annuciado pela secretaria o respectivo concurso.

Art. 6.º—O guarda auxiliar que tenha sido reprovado no fim do tirocinio, será excluído. O guarda de 2.ª classe igualmente reprovado por duas vezes no exame para a 1.ª classe, fica também excluído de concorrer.

Art. 7.º—Para admissão ao lugar de candidato a guarda dos estabelecimentos prisionais, é preciso:

- 1.º—Requerimento, escrito pelo proprio, reconhecido.
- 2.º—Não ter mais de 35 anos.
- 3.º—Robustez comprovada pelos medicos da Penitenciária, e não sofrer molestia contagiosa.
- 4.º—Altura minima de 1,65.

5.º—Atestado de bons costumes e certificado do registo criminal.

6.º—Ter servido no exercito ou armada.

7.º—Ser vacinado.

8.º—Estar quite com a Fazenda Nacional.

9.º—Ser aprovado num exame de admissão, feito na Penitenciária, e constante das seguintes materias:

Ler e escrever;

Noções de Geographia e Historia de Portugal;

Noções dos deveres constitucionais dos cidadãos e fórma do governo da Republica Portuguesa;

§ unico— Quem apresentar certidão de exame do 2.º grau fica dispensado deste exame.

10.º—Deveres gerais dos guardas de presões.

Art. 8.º— Bons serviços prestados á humanidade, á Patria, ou Republica, são rasões de preferéncia na classificação final para a admissão.

Art. 9.º— Se por necessidade do serviço forem nomeados guardas auxiliares, não terão a categoria de funcionarios do Estado, vencendo todavia a quantia de 50 centavos diários, tendo direito a alimento e aposentadoria, e tratamento como tal, sendo também sujeitos ás mesmas obrigações disciplinares dos guardas de 2.ª classe.

§ unico—O bom e efectivo serviço destes auxiliares será levado em conta quando concorrerem a guardas de 2.ª classe.

#### O Juri

Art. 10.º— O juri para todos estes exames será constituído pelo sub-director, que será o presidente, ou quem o substitua, Chefe dos Guardas e Professor.

Art. 11.º— Na classificação das provas de concurso para guardas usar-se-á a seguinte convenção:

10 a 12 (inclusive)..... Suficiente  
13 e 14..... Mais que suficiente

15 a 17 (inclusive)..... Bom  
17 a 20 (inclusive)..... Muito bom.

Para se obter o resultado final, classificam-se as provas em separado e divide-se pelo numero de provas, despresando fracções inferiores a 0,5.

Art. 12.º— Os exames são validos para as vagas occorridas durante um anno.

Penitenciária de Lisboa, 16 de Abril de 1914—O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

## Ordem da Direcção n.º 22

### *Programa dos exames para guardas auxiliares*

Toda a matéria do exame se encontra nos dois livros: *A Patria Portuguesa* de João Novais e o *Regulamento da Penitenciária Central de Lisboa*.

Leitura, durante 5' de um trecho do livro *A Patria Portuguesa*.

Ditado de 10 linhas do mesmo livro.

*Noções de geografia patria*: como é geograficamente constituída a Republica Portuguesa: parte continental, parte insular ultramarina. Limites do continente. Sua população. Principais accidentes geograficos: montes, rios, cabos e portos. Principais cidades. Divisão administrativa. Quais são os distritos insulares, ilhas e principais cidades. Quais as provincias ultramarinas e sua população e capitais.

História de Portugal.—Como e quando se constituiu Portugal? Noção do que é a historia de Portugal desde então até hoje: periodos históricos.

Feitos mais notaveis da nossa historia: Principio da dinastia de Aviz; Aljubarrota; Nunalvares Pereira; João das Regras. Infante D. Henrique; Descobrimientos dos Portugêses; Vasco da Gama (caminho para a India); Alvares Cabral (descoberta do Brasil); Afonso d'Albuquerque; Camões, sua vida. Os Luziadas, o que são.

Inquisição: o que foi e o que fez. Revolução de 1640.

Marquez de Pombal: sua obra.

Campanha da Liberdade: constitucionalismo.

Leitura e explicação da materia contida na *Patria Portuguesa*, de pag. 155 a 183. (Direitos e deveres dos cidadãos).

Os deveres gerais dos prêsos é materia do <sup>exame</sup> regulamento.

### *Exames para guarda de 2.ª classe*

O mesmo programa e mais contas (4 operações), sobre numeros inteiros.

Parte regulamentar respectiva. A parte escrita consistirá na redacção de uma participação.

### *Exames para guarda de 1.ª classe*

O mesmo e mais a parte regulamentar respectiva

Penitenciária de Lisboa, 30 de Abril de 1914.—O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

## Ordem da Direcção n.º 41

### Secção técnica

Não sendo necessarios serventes neste estabelecimento, visto o actual regime penal permitir o trabalho dos prêsos em comum, são dispensados desde o dia 1 do proximo mês de agosto, todos os individuos que desempenham esses serviços, com excepção do encarregado das compras, limpêsa da casa da guarda e auxiliar do deposito de vendas.

Os individuos que desempenhando aquelas funcções desejem continuar ao serviço da Penitenciária, assim o farão saber na 3.ª secção da secretaria, afim de serem inspecionados e admitidos como guardas supra-numerarios.

O servente da officina de marceneiros passa á categoria de ajudante, com o seu actual vencimento.

Os individuos que sendo actualmente serventes, sejam considerados pelos medicos em condições fisicas para desempenharem o logar de guardas supra-numerarios, serão isentos de satisfazer ás condições constantes da ordem n.º 17 para serem nomeados. A Direcção da Penitenciária organizará um curso para guardas, afim de os habilitar a satisfazer as condições exigidas para a sua nomeação definitiva, nos termos do art. 7.º da ordem referida.

Pela entrada em serviço do carro automovel para a conducção de prêsos, fica o cocheiro encarregado dos outros serviços de transportes.

Penitenciária de Lisboa, 22 de Julho de 1914—O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

## Ordem da Direcção n.º 77

Sendo frequente a requisição de substituição de vidros partidos das celas, bem como outros objectos sem que se apurem as responsabilidades de quem os inutilizam— muitas vezes só por maldade — o sr. Chefe dos Cuardas providenciará para que, dóra ávante, não seja destinado qualquer cela aos prêsos sem se verificar o estado perfeito da mobilia, vidros, etc., sendo dado aviso aos prêsos de que responderão pelas faltas que se notarem, sendo-lhos descontado nos salarios.

Quando se verifique a existencia de qualquer estrago ou falta, deve o chefe da ala comunicá-lo immediatamente, para se fazerem as reparações por conta do prêso.

Não procedendo assim, fica responsavel pela falta o proprio chefe da ala ou serviço onde se verifique o facto.

O Chefe dos Guardas ordenará que os chefes das alas e do hospital registem os estragos e faltas de utensilios quo presentemente ha para serem reparados, passando desde logo a exigir-se a responsabilidade pelos estragos supervenientes que venham a dar-se.

O sr. Fiscal das oficinas ordenará aos mestres que procedam da mesma fôrma, ficando êles responsaveis pelas faltas que se verifiquem, caso as não acusem com tempo.

Cadeia Nacional de Lisboa, 16 de dezembro de 1914  
— O Director, *Rodrigo Rodrigues*.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa.

## Anexo nº 25: Ordens da Direção da Cadeia Nacional de Lisboa (1915)

### Ordem da Direção n.º 29

#### Escola de guardas prisionaes

Devidamente autorizado e afim de fornecer aos guardas condições de desenvolverem a sua instrução, facilitando-lhes assim a promoção quando dos cursos, são encarregados os Srs. Chefe dos Guardas e professor Geraldo L. P. de Azevedo de organisarem e dirigirem um curso para guardas, durante os mezes de Maio e Junho no qual serão ensinadas as materias do programa seguinte:

Aperfeiçoamento de leitura; aperfeiçoamento de escrita; Arimetica pratica; Noções de historia patria; Geografia de Portugal continental e colonial; Higiene pratica; Organização social; Formas de governo; Constituição politica de Portugal; Legislação e regulamentos prisionais; Deveres dos presos; Conduta dos guardas para com os presos.

#### PROGRAMAS

##### Arimetica

Numeração de inteiros; Numeração de decimais; Numeração romana; Operações de numeros inteiros; Operações de decimais; Operações sobre quebrados; Sistema metrico decimal; Problemas sobre applicações dos conhecimentos obtidos á solução de questões relacionadas com a vida das prisões e colonias prisionaes (pesos e preços de generos empregados na confecção das rações alimentares, medição pratica de liquidos e secos, cubagem de terras e pedras, casas, etc. etc.)  
Livro texto: Arimetica de Travassos Lopes.

Necessidade de sociabilidade. Sentimentos humanos.  
Defeitos da humanidade: odio, cubica, inveja, obstinação, egoismo, mentira, vaidade, vingança, vicios, etc.  
Requisitos sociais: divisão do trabalho, propriedades, etc.  
Deveres do homem para consigo mesmo, para com a familia, para com o estado; do estado para com os cidadãos, etc.

##### Historia

Primeiros habitantes da peninsula.  
Primeiras monarchias cristãs da peninsula.  
Constituição da monarchia portuguesa.  
Lutas com os mouros e com Castela.  
» com o clero e nobreza.  
Primeiras côrtes.  
Instituição dos municipios.  
Dinastias: enumeração dos principais reis.

ORDEM DA DIRECÇÃO N. 29

Primeiros descobrimentos dos portugueses.  
Entrada e expulsão dos judeus em Portugal.  
Companhia de Jesus—Inquisição.  
Epóca da decadência de Portugal.  
Dominação de Espanha—Restauração: guerras.  
Absolutismo e liberdade.  
Invasões francesas.  
Lutas liberais—Constitucionalismo.  
Republica.

Livro texto: Patria portuguesa de João Novaes.

Corografia

Noções de continentes, mares, ilhas, peninsulas, cabos, montes, etc.  
Partes em que a terra se divide.  
Situação de Portugal: Seus limites, no continente.  
Territorios anexos e coloniaes.  
Divisão territorial da metropole e das colonias.  
Divisão administrativa, judicial e militar.  
Principaes povoações da metropole e das colonias.  
Produções do solo.  
Industrias locais.  
Rios, montes, cabos portos, etc.  
Caminhos de ferro.

Livro texto: Corografia de Raposo Botelho.

O ensino será ministrado pelos Srs. Professor efectivo e Chefe dos Guardas, que darão aula duas vezes por semana com a duração de 1 hora e meia, sendo a materia do programa distribuida da seguinte forma:

Professor efectivo incumbido do ensino de Aritmetica, sistema metrico, historia e corografia.

Chefe dos guardas incumbido do ensino de Moral social, organização social e formas do governo; constituição politica de Portugal e regulamento prisional.

A aula regida pelo Sr. professor, funcionará ás terças feiras e sábados das 17 1/2 ás 19 horas.

A aula regida pelo Sr. Chefe dos Guardas funcionará ás segundas e sextas feiras ás mesmas horas.

Os guardas que desejarem matricular-se na escola, declara-lo-hão ao seu chefe até ás 16 horas do dia 7 do corrente.

Cadeia Nacional de Lisboa, 30 de Abril de 1915.—O Director, R. Rodrigues.



# NITENCIÁRIA

(MINISTERIO DA JUSTIÇA)

N.º *20* Nome *Victorino Antonio*  
Filiação *Luiz Antunes eufemia Luzia*  
Naturalidade (conc. e freg.) *Bôbadella Oliveira do Hospital*  
Idade *46* anos. Data do nascimento *15 de Março de 1868*  
Estado *Casado* Filhos *2* Qualidade *Guarda Sufraganeiro*  
Habilitações *Sabe ler e escrever*  
Conhecimentos especiais

Côr da pele *morena*  
Altura *1,730*  
Olhos *2.º D. Inf. (?)*  
Cabelo *grisalho*  
Barba *Sem*  
Sinais particulares



Assinatura *Victorino Antonio*

Retrato tirado em *27* de *Agosto* de 19*15*

Data da nomeação *15-8-1914* Da posse *27-8-1914*  
Montepio *Caixa de aposentações*  
Ocupação anterior á nomeação *Servente*  
*desta Cadeia*  
Observações

### FÓRMULA DACTILOSCÓPICA

Série *E. D. 3. H. 3*  
Secção *5. H. 2. 2. 2*

Impressões do dedo *indicado*  
da mão *direita* do identificado.



Lisboa *26* de *Março* de 19*15*

Vitorino Antonio.

Foi nomeado definitivamente guarda supranumerário da cadeia Nacional de Lisboa, por despacho de 18 de Agosto de 1914, (Diário do Governo n.º 200 de 27 de Agosto de 1914.) Tomou posse e entrou no exercício do cargo no dia 19 de Agosto de 1914. (Livro do registo de posses a folhas 81, verso.)  
Em Ordem de Direcção n.º 219, de 20-9-14, louvado pelos relevantes serviços prestados na extinção do incendio na officina de Sapateiros.



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo de guarda da Penitenciária de Lisboa.

## Anexo nº 27: Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa (1916)

### **Ordem da Direcção n.º 11**

Havendo trez vagas de guardas de 2.<sup>a</sup> classe, por motivo da transferencia disciplinar para a Colonia Penal Agricola de Cintra, dos guardas n.º 10, Manuel Morcira Ventura, n.º 11, José Joaquim Marques e n.º 18, Antonio de Seixas, e tendo o guarda supranumerario n.º 29, Edmundo Domingues de Sousa, feito o concurso e ficado aprovado, passa a fazer serviço nesta qualidade, até que seja feita pelo Ministro a sua promoção.

O guarda auxiliar José Bernardo Junior, habilitado com concurso, para guarda supranumerario, entra na classe. O guarda auxiliar Alberto da Costa Paes, não se tendo habilitado no concurso para guarda supranumerario, é abatido ao serviço desde o dia 31 do corrente.

Ficando duas vagas de guardas de 2.<sup>a</sup> classe, abre-se concurso para o seu provimento, assim como para as duas vagas consequentes de guardas supranumerarios, sendo o concurso nos dias 28 e 29.

Cadeia Nacional de Lisboa, 13 de Abril de 1916. — O Director, *R. Rodrigues*.

### **Ordem da Direcção n.º 22**

Tendo verificado que o guarda n.º 29 (supranumerario) José Bernardo Junior no dia 12 pelas 16 horas, por mais de 10 minutos se entretive conversando com os reclusos n.ºs 252 e 59 em assuntos estranhos ao serviço, impedindo este de trabalhar, é o mesmo guarda repreendido pela falta cometida.

Cadeia Nacional de Lisboa, 15 de Julho de 1916. — O Director, *R. Rodrigues*.

### **Ordem da Direcção n.º 26**

Tendo o guarda de 2.<sup>a</sup> classe, n.º 8, Antonio Vitorino da Fonseca Lebre, por inobservancia das instruções, tão instantemente recomendadas, que mandam verificar todas as noutes que as portas das celas dos presos fiquem fechadas com duas voltas de fechadura, dado logar a que o preso n.º 289 ficásse com a porta aberta na noite de 20 do corrente, de que podia resultar graves consequencias para a segurança, e risco para os seus camaradas do serviço nocturno, é o referido guarda repreendido publicamente, tendo em atenção o seu bom comportamento.

Cadeia Nacional de Lisboa, 24 de Agosto de 1916. — O Director, *R. Rodrigues*.

### **Ordem da Direcção n.º 43**

Tendo o guarda de 1.<sup>a</sup> classe, n.º 10, o de 2.<sup>a</sup> n.º 13 e o supranumerario n.º 27, quando hoje, pela 1,30 horas, se achavam de serviço no Observatorio Central da Cadeia, notado que alguém andava por um dos pavimentos da Ala E; e, tratando de averiguar o que havia, se certificaram, por fim, de que, numa cela que estava vaga se encontrava debaixo da cama o prêso n.º 4361/208, que descoberto ali, a êles se entregou sem resistencia alegando varias inverosimilhanças para tão estranho procedimento, são por isso esses tres guardas louvados pelo procedimento.

Cadeia Nacional de Lisboa, 30 de Novembro de 1916. — O Director, *R. Rodrigues*.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa.

### Ordem da Direcção n.º 24

Tendo conhecimento de que as percentagens sobre os salarios dos reclusos não estão a ser lançadas nos termos do que está ordenado, e que na officina de sapateiros se não tem dado sobre os preços da tabela os 10% pelo encarecimento da roupa que estava determinado, se aumentar. Na quantia respectiva a conta dos sapateiros desde a data em que foi publicada aquela ordem, ficando assente que desde o dia 1 de Janeiro de 1917, se acrescẽm aos salarios e tabelas as seguintes percentagem:

	Para roupa	Para ferramenta
Sapateiros.....	10%	
Alfaiates.....	»	
Tipografos.....	»	
Encadernadores....	»	
Carpinteiros.....	»	
Funileiros.....	»	10%
Marceneiros.....	»	
Serralheiros.....	»	
Pedreiros.....	»	10%
Hortas.....	»	
Pintores.....	»	10%
Empregados no desaterro e hortas..	»	
Serviços domesticos.	»	
Em todos os outros serviços.....	»	

Cadeia Nacional de Lisboa, 17 de Março de 1917.— O Director, *R. Rodrigues*.

### **Ordem da Direcção n.º 31**

Castigado com o desconto de \$10, o guarda n.º 12 de 2.ª classe, por ter deixado no dia 17 pelas 17 horas entrar na Cadeia o motoreiro Martins, sem autorização para isso nem fardamento.

Castigado com o desconto de \$10 o guarda n.º 29 supranumerario, por ter deixado sair á porta o mestre de alfaiates, A. J. Bau, sem ser nos termos das ordens dadas.

Cadeia Nacional de Lisboa, 23 Abril de 1917.  
— O Director, *R. Rodrigues*.

### **Ordem da Direcção n.º 38**

Enquanto a eluminação fôr de petrolio, organizar-se-á um serviço de ronda especial ao exterior da cadeia. Esta ronda é formada por uma patrulha de dois guardas e durará das 21 ás 5 horas.

A cada guarda occupado neste serviço extraordinario serão abonados generos, para uma alimentação extraordinaria, cuja importancia não poderá ir alem de \$50.

Cadeia Nacional de Lisboa, 21 de maio de 1917  
— O Director, *R. Rodrigues*.

## Ordem da Direcção n.º 40

Tendo verificado que os guardas de 2.<sup>a</sup> n.º 5 e 19 encarregados da guarda ao serviço de construção da casa da guarda — serviço de especial cuidado e responsabilidade — no dia 22 pelas 13 horas se entretinham a conversar, distraídos do cumprimento dos seus deveres, dando assim motivo a que os prêsoes se mantivessem em conversa e distração;

Tendo ainda em conta que se trata de dois guardas de bom comportamento anterior, mas considerando a falta que reputa muito grave; são os mesmos guardas castigados com duas guardas de patrulha noturna, sem direito a qualquer gratificação.

E porque tenho notado, da parte de alguns guardas, o pouco cuidado que teem quando estão no cargo dos postos de trabalho, permitindo especialmente licenças e liberdades aos prêsoes contrários ao regulamento, além de êles próprios se apresentarem com menos cuidado, chamo em especial a atenção do Sr. Chefe dos Guardas e monitor para que tais factos, que precisam ser cuidadosamente corrigidos, sejam comunicados á direcção sempre que se observem para bem do serviço, do próprio prestigio de interesse da corporação dos guardas.

Cadeia Nacional de Lisboa, 26 de Maio de 1917. — O Director, *R. Rodrigues*.

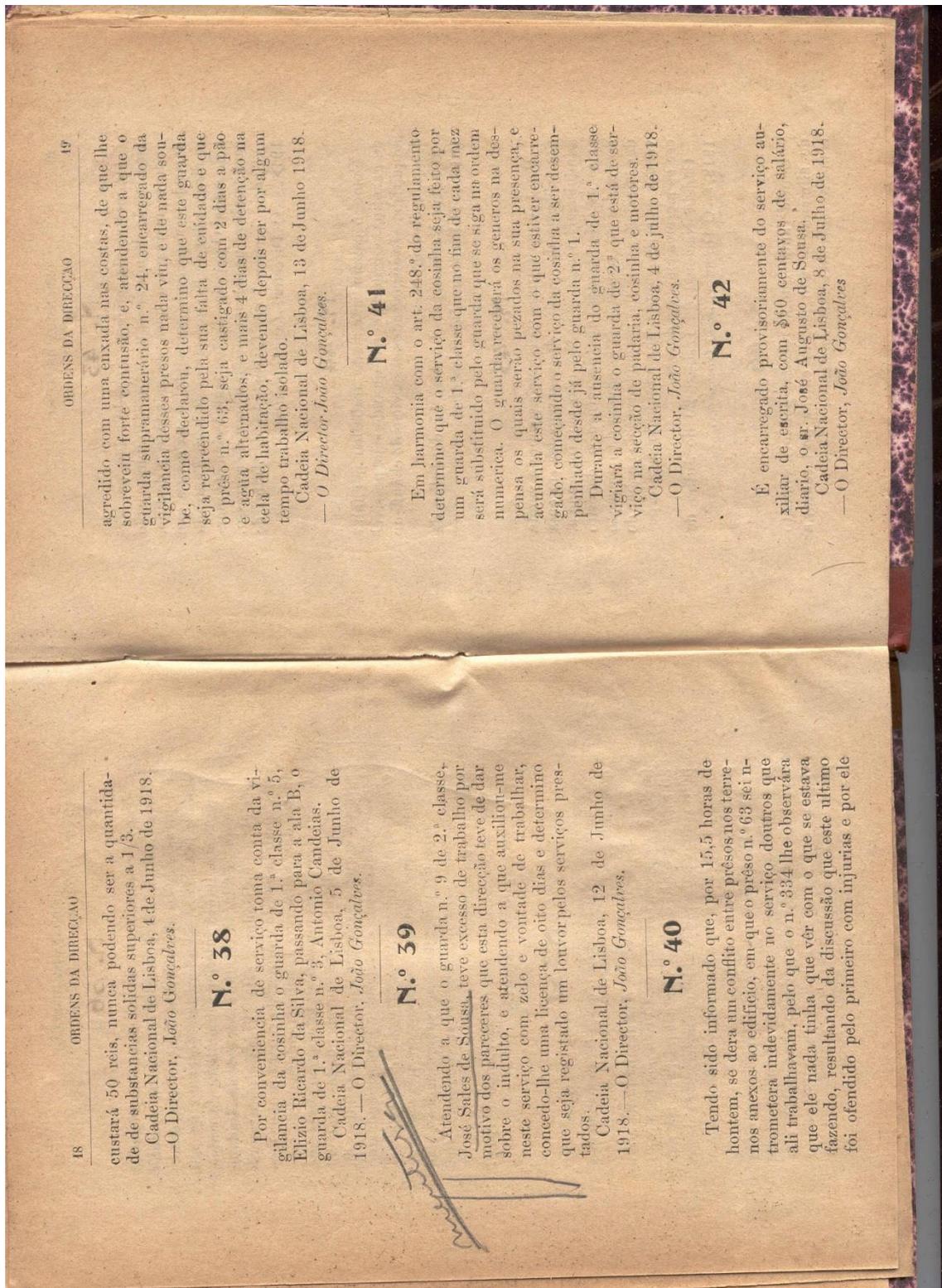
### **Ordem da Direcção n.º 43**

O guarda encarregado da porta não abrirá esta a qualquer empregado do estabelecimento — seja qual for a sua categoria, desde o director — sem que previamente o empregado que quer sair tenha marcado a sua saída no registo respectivo.

O guarda sofrerá nos seus vencimentos o desconto de meio dia por cada empregado que se verificar que deixou sair sem esta exigencia.

Cadeia Nacional de Lisboa, 18 de junho de 1917 — O Director, *R. Rodrigues*.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ordens da Direcção da Cadeia Nacional de Lisboa.



custará 50 réis, nunca podendo ser a quantidade de substâncias solidas superiores a 1/3.

Cadeia Nacional de Lisboa, 4 de Junho de 1918.  
— O Director, *João Gonçalves*.

**N.º 38**

Por conveniência de serviço toma conta da vigilância da cozinha o guarda de 1.ª classe n.º 5, Elzio Ricardo da Silva, passando para a ala B, o guarda de 1.ª classe n.º 3, António Candeias.

Cadeia Nacional de Lisboa, 5 de Junho de 1918. — O Director, *João Gonçalves*.

**N.º 39**

Atendendo a que o guarda n.º 9 de 2.ª classe, José Sates de Sousa, teve excesso de trabalho por motivo dos pareceres que esta direcção teve de dar sobre o indulto, e atendendo a que auxilium-me neste serviço com zelo e vontade de trabalhar, concedo-lhe uma licença de oito dias e determino que seja registado um louvor pelos serviços prestados.

Cadeia Nacional de Lisboa, 12 de Junho de 1918. — O Director, *João Gonçalves*.

**N.º 40**

Tendo sido informado que, por 15,5 horas de hontem, se dera um conflito entre presos nos terrenos anexos ao edificio, em que o preso n.º 63 sei n-trometera indevidamente no serviço doutros que ali trabalhavam, pelo que o n.º 334 lhe observára que ele nada tinha que ver com o que se estava fazendo, resultando da discussão que este ultimo foi ofendido pelo primeiro com injurias e por ele

agredido com uma enxada nas costas, de que lhe sobreveiu forte confusão, e, atendendo a que o guarda supramencionado n.º 24, encarregado da vigilância desses presos nada viu, e de nada soube, como declarou, determino que este guarda seja repreendido pela sua falta de cuidado e que o preso n.º 63, seja castigado com 2 dias a pão e agua alternados, e mais 4 dias de detenção na cela de habitação, devendo depois ter por algum tempo trabalho isolado.

Cadeia Nacional de Lisboa, 13 de Junho 1918.  
— O Director, *João Gonçalves*.

**N.º 41**

Em harmonia com o art. 248.º do regulamento determino que o serviço da cozinha seja feito por um guarda de 1.ª classe que no fim de cada mez será substituído pelo guarda que se siga na ordem numerica. O guarda receberá os generos na despenza os quaes serão peizados na sua presença, e acumula este serviço com o que estiver encarregado, começando o serviço da cozinha a ser desempenhado desde já pelo guarda n.º 1.

Durante a ausencia do guarda de 1.ª classe vigiará a cozinha o guarda de 2.ª que está de serviço na secção de padaria, cozinha e motores.

Cadeia Nacional de Lisboa, 4 de julho de 1918.  
— O Director, *João Gonçalves*.

**N.º 42**

É encarregado provisoriamente do serviço auxiliar de escrita, com \$60 centavos de salário, diário, o sr. José Augusto de Sousa.

Cadeia Nacional de Lisboa, 8 de Julho de 1918.  
— O Director, *João Gonçalves*.

respectivo guarda, devendo sempre avisar a direcção quando haja infracção a esta disposição. Cadeia Nacional de Lisboa, 29 de Novembro de 1918. — O Director, *João Gonçalves*.

### N.º 75

Para uniformidade na escrituração da contabilidade d'esta cadeia, determino que as importâncias dos artefactos e outros productos vendidos a pronto pagamento, dêem entrada no cofre da tesouraria nas datas em que forem passados os respectivos documentos.

O porteiro não permitirá a saída d'aqueles, sem a apresentação do documento com a nota de terem sido pagos, ou que foram lançados em conta corrente.

Cadeia Nacional de Lisboa, 23 de Novembro de 1918. — O Director, *João Gonçalves*.

### N.º 76

Art. 1.º — Os guardas e mestres das oficinas não podem abandonar os seus postos durante as horas de serviço, senão quando aqueles tenham autorisação do chefe dos guardas e estes do fiscal das oficinas.

§ unico — O chefe dos guardas e o fiscal darão ao guarda de serviço no observatorio central a referida autorisação de saída, servindo-se para isto de cartões, de fichas, ou do processo que julguem mais viavel e eficaz.

Art. 2.º — A autorisação a que se refere o art. anterior é dispensavel quando o guarda acompanhar os presos autorizados a comparecer nas secções de secretaria ou a prestar serviços nos anexos da cadeia, e quando as funções dos empregados são desempenhadas nos mesmos anexos.

Art. 3.º — A infracção a esta ordem corresponde á perda de um quarto do vencimento, tanto para o guarda de serviço no observatorio como para os demais infractores.

Cadeia Nacional de Lisboa, 3 de Dezembro de 1918. — O Director, *João Gonçalves*.

Anexo nº 30: Processo individual de carcereiro (1918)

**D. G. S. P.**

Estabelecimento *Cadeia Comarcã de Ponte de Lima*  
 Nome *António José Gonçalves* *574/918*  
 Filiação *França José Gonçalves da Costa*  
 Naturalidade *Arcos - Ponte de Lima*  
 Data do Nasc. *21/2/1893*  
 Estado *Alzira Juiza de Abreu*  
 Habilitações *2º grau de instrução primária*

Morada *Cadeia de Ponte de Lima*

Bilhete de Identidade:  
 n.º *496440-A* válido até *7/12/1958*  
 n.º ..... válido até / /  
 n.º ..... válido até / /  
 n.º ..... válido até / /

Contrib. da Caixa Geral de Aposent. n.º .....  
 Sócio do Mont. dos Serv. do Estado n.º .....  
 Sócio do Cofre de Previdência n.º .....  
 n.º .....

**NOMEAÇÕES E PROMOÇÕES**

Categoria	Data do diploma	Tribunal de Contas		Publicação no Diário do Governo	Data de posse
		N.º de Registo	Visto		
<i>Carcereiro</i>	<i>20-2-918</i>	-	-		

**LOUVORES**  
*Em ocorrer um recesso doido*

**CASTIGOS**

Rescindido o contrato em .....  
 Aposentado em *6-7-1958*

NOME: **ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES** PROC. N.º 574/918

Filiação { Nome do pai: **Francisco José Gonçalves**  
Nome da mãe: **Maria Rosa**

Data do nascimento: **21 / 2 / 1893** Natural de: **Arcozelo-Ponte do Lima**

Situação: **casado com Alzira Luiza de Abreu**

Situação militar: **nada consta**

Habilitações literárias: **2º grau de instrução primária**

Cargos anteriores:  **nenhuns**



RESIDÊNCIAS									
Data		Local							
		<b>Gadeia de Ponte do Lima</b>							

Caixa Geral de Aposentações			Montepio dos Servidores do Estado			Cofre de Previd. do Minist. das Fin.		
Sócio N.º	Desde	Cota	Sócio n.º	Desde	Cota	Sócio n.º	Desde	Cota

Nomeação, promoção, cargo, vencimentos, e exoneração									
Data	Descrição	Cargo	D. do Governo II série		Data da posse	Vencimento			
			N.º	Data		Fixo	Sub. alim.	Total	
18 20		<b>Nomeação carcereiro</b>							

Obs.:

Data da foto: .....  
Bilhete de Identidade do A. L.  
Data N.º Sec.º  
**7-12-53 486440-A**

Aposent. em: .....  
Inactiv. \* .....  
Falecim. \* .....

Tribunal de Contas

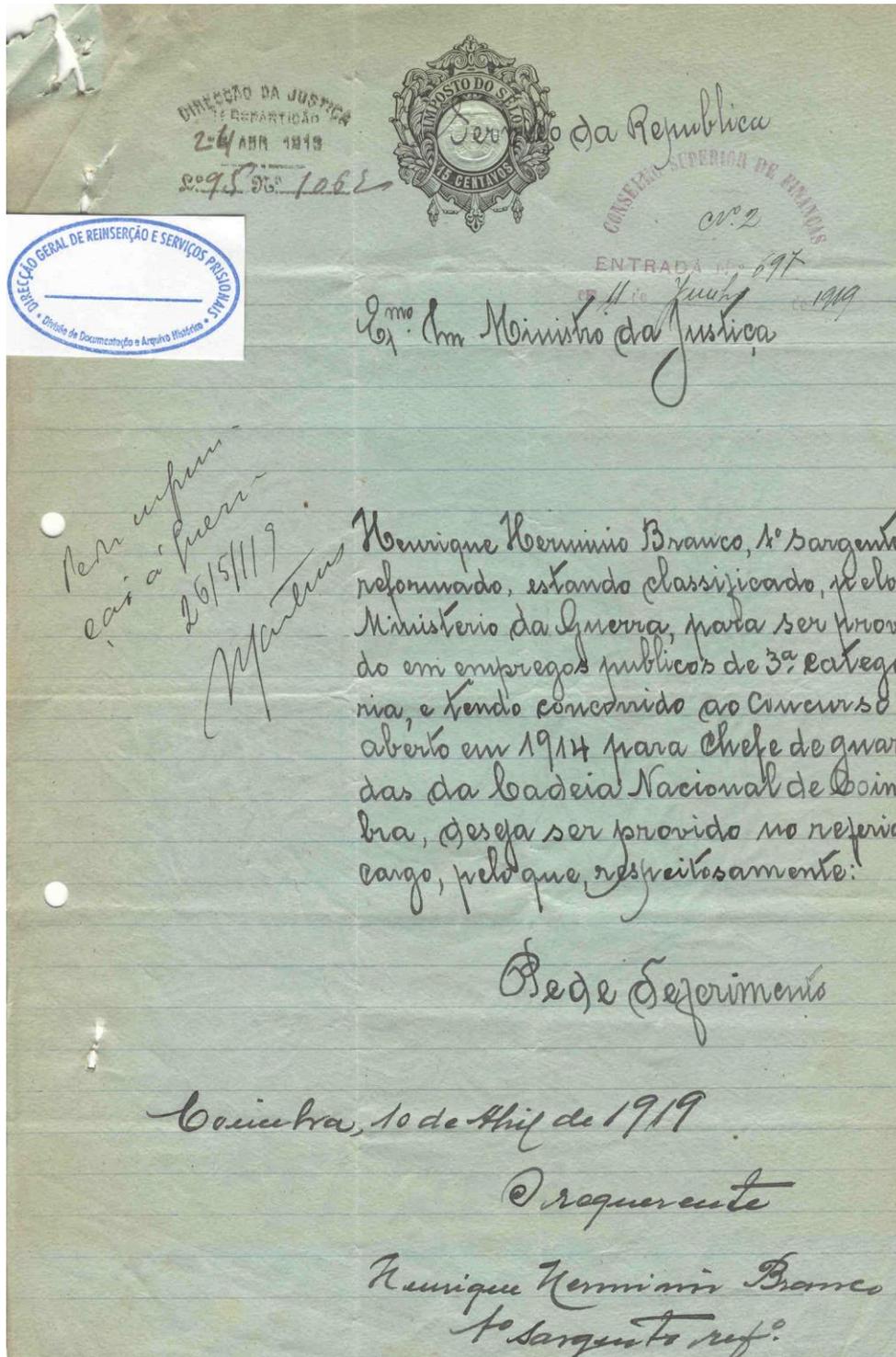
Registo Visto

D. G. S. PRISIONAIS LUSODEX-N.º 5916-1.000-PL 2-V-952-A. IC. Prep. Guard.

NOME: **PONTE DO LIMA-ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES** PROC. N.º 574/918

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro.

Anexo nº 31: Pedido para provimento a chefe de guardas (1919)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo do Guarda Prisional Henrique Herminio Branco (nº: 55219).

Anexo nº 32: Participação de Chefe de Guardas (1930)

Participação Q. 414

Do Chefe das guardas  
Para o Sr. Dir. do Directo

Participo que a V. Ex.ª que tendo tido conhecimento que o recluso n.º 462 tinha succido ao recluso n.º 544, teve deslizes de virho, quando por a minha presença os referidos reclusos que confessaram o facto. E interrogando o recluso n.º 462 sobre a proveniencia do virho declarou que tinha sido o chefe das hortas Anibal de Jesus, quem lhe trouxe por duas vezes.

Quando o chefe das hortas nega o facto.

Mais participo a V. Ex.ª que o chefe das hortas sabendo que o recluso n.º 544, tinha confessado prontamente e declarando quem trazia o virho, o ameaçou dizendo "Não ha de perder coisa, do que se que ganha".

Aty dispensado do serviço das hortas Anibal de Jesus. Em 2/9/30

Guar

Lisboa 3 de Setembro de 1930

Chefe das Guardas

Mod. 86, ex. 2.000 23-8-929

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Participação do Chefe de Guardas ao Diretor da Penitenciária de Lisboa.

Anexo nº 33: Processo individual de carcereiro (1931)

NOME: <b>ILDEFONSO LUIZ CRUJO (CADEIA NOVA)</b>										PROC. N.º <b>490/924</b>		
Nome do pai: <b>Ildefonso José Crujo</b>												
Nome da mãe: <b>Josefa dos Prazeres</b>												
Data do nascimento: <b>2 / 5 / 901</b> Natural de: <b>Beja</b>												
Estado: <b>casado com Fernanda Augusta Cruja</b>												
Situação militar: <b>nada consta</b>										Data da foto: .....		
Habilitações literárias: <b>1º grau de instrução primária</b>										Bilhete de Identidade do A. L.		
Cargos anteriores: <b>carcereiro interino da mesma cadeia</b>										Data N.º Secç.		
RESIDÊNCIAS												
Data		Local										
		<b>Edifício da cadeia</b>										
Caixa Geral de Aposentações			Montepio dos Servidores do Estado			Cofre de Previd. do Minist. das Fin.						
Sócio N.º	Desde	Cota	Sócio n.º	Desde	Cota	Sócio n.º	Desde	Cota				
<b>74580</b>			<b>48499</b>									
Nomeação, promoção, cargo, vencimentos, e exoneração												
Data 19 <b>31</b>	Descrição	Cargo	D. do Governo II série		Data da posse	Vencimento			Aposent. em: .....			
			N.º	Data		Fixo	Sub. alim.	Total				
<b>15-1</b>	<b>nomeação</b>	<b>carcereiro</b>			<b>21-2-31</b>	<b>450\$00</b>				Inactiv. * .....		
										Falecim. * .....		
Obs. ....										Tribunal de Contas		
										Registo		Visto
D. G. S. PRISIONAIS										LUSODEX-N.º 5916-1.000-PL 2-V-952-A.		
NOME: <b>BEJA - ILDEFONSO LUIZ CRUJO</b>										PROC. N.º <b>490/924</b>		

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 52770).

Anexo nº 34: Processo individual de carcereiro (1937)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção Geral dos Serviços Prisionais**

Nome JOSE ROMÃO Estado: a) casado com Diamantina Cabrita Lopes

Data do nascimento 27 de Abril de 1885 Filho de José Nunes  
e de Rosa do Carmo

Naturalidade Santo Aleixo, concelho e comarca de Moura Distrito de Beja

Residência Silves

Habilitações literárias ler e escrever (sem exames)

Data da nomeação para os serviços dependentes da Direcção Geral dos Serviços Prisionais 6 de Janeiro de 1937 Data da posse 20 de Janeiro de 1937

Cargo que exerce carcereiro Serviço a que pertence 230

Data da primeira nomeação em outros serviços do Estado 4 de Agosto de 1905 Data da posse 4 de Agosto de 1905

Cargo que exerceu soldado da Guarda Nacional Republicana

Outros cargos exercidos

Passou a exercer as funções de Carcereiro conforme lista publicada do Diário do Governo n.º 101 2.ª Série, de 7 de Janeiro de 1937

Vencimento { Fixo um terço do vencimento de carcereiro 116,60  
Suplemento - - - -  
Subsidio - - - -

Caixa de Aposentações: Contribuinte N.º 75.781 desde 1947

Montepio Serv. Estado: Sócio N.º - - - - desde - - - -

Cofre de Previdência: Sócio N.º - - - - desde - - - -

: Sócio N.º - - - - desde - - - -

Bilhete de Identidade N.º 437472 de 2-11-1931 do A. I. de - - - -

Louvores Nenhuns

uma repreensão





Anexo nº 35: Processo individual de guarda prisional (1944)

COLÓNIA PENITENCIÁRIA DE ALCOENTRE

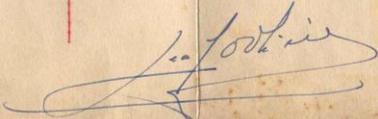
A UMA VAGA DE GUARDA DE 1ª. CLASSE DO QUADRO DÊSTE ESTABELECIMENTO

PRISIONAL




CURSO DE PREPARAÇÃO	LOUVORES	PUNIÇÕES	INFORMAÇÃO DO DIRECTOR
<p style="text-align: center;"><b>BOM</b></p>	<p>Louvido pelo zelo, dedicação e competência demonstradas durante o período em que esteve como guarda de Rancho. O.S. nº. 29/45, desta Colónia Penitenciária.</p>	<p>-Na Colónia Agrícola de António Macieira-Sintra, Ordem de Serviço de 5/9/942, foi punido com 2 dias de suspensão de vencimento nos termos da Alinea e) do Artº. 16º. do Reg. da Colónia (Decreto nº. 12.295)</p> <p>-Por Ordem de Serviço nº. 18, de 21/2/944, punido com a repreensão por, alegando motivo de doença, se ausentar do serviço no dia 9 anterior e ir sem prévia autorização tomar posse do lugar da Colónia Penitenciária de Alcoentre, não sendo mais severamente punido por ter tido regular comportamento anterior e ter manifestado o seu arrependimento, perante o Exº Director desta Colónia Penitenciária.</p>	<p>Perfeito espirito de Disciplina e boa compreensão dos seus deveres nas funções exercidas.</p>
<p style="text-align: center;"><b>MUITO BOM</b></p>	<p>-Por Ordem de Serviço nº. 1/43, desta Colónia, Louvido pelo rápido alarme dado no momento em que se deu o incendio.</p> <p>-O.S. nº. 53/44, Louvido pela diligencia, dedicação, zelo e competência</p>	<p>termos da Alinea e) do Artº. 16º. do Reg. da Colónia (Decreto nº. 12.295)</p> <p>-Por Ordem de Serviço nº. 18, de 21/2/944, punido com a repreensão por, alegando motivo de doença, se ausentar do serviço no dia 9 anterior e ir sem prévia autorização tomar posse do lugar da Colónia Penitenciária de Alcoentre, não sendo mais severamente punido por ter tido regular comportamento anterior e ter manifestado o seu arrependimento, perante o Exº Director desta Colónia Penitenciária.</p>	<p>Perfeito espirito de disciplina e boa compreensão dos seus deveres nas funções exercidas.</p>

<p style="text-align: center;"><b>BOM</b></p>	<p>Louvido pelo zelo, dedicação e competência demonstradas durante o período em que esteve como guarda de Rancho. O.S. nº. 29/45, desta Colónia Penitenciária.</p>	<p>termos da Alinea e) do Artº. 16º. do Reg. da Colónia (Decreto nº. 12.295)</p> <p>-Por Ordem de Serviço nº. 18, de 21/2/944, punido com a repreensão por, alegando motivo de doença, se ausentar do serviço no dia 9 anterior e ir sem prévia autorização tomar posse do lugar da Colónia Penitenciária de Alcoentre, não sendo mais severamente punido por ter tido regular comportamento anterior e ter manifestado o seu arrependimento, perante o Exº Director desta Colónia Penitenciária.</p>	<p>Perfeito espirito de Disciplina e boa compreensão dos seus deveres nas funções exercidas.</p>
<p style="text-align: center;"><b>MUITO BOM</b></p>	<p>-Por Ordem de Serviço nº. 1/43, desta Colónia, Louvido pelo rápido alarme dado no momento em que se deu o incendio.</p> <p>-O.S. nº. 53/44, Louvido pela diligencia, dedicação, zelo e competência demonstrada no ultimar de maneira satisfatoria os trabalhos de que estava encarregado.</p> <p>-O.S. nº. 130/44, Louvido, pelo espirito de Sacrificio e dedicação demonstrada na extinção do incendio.</p>	<p>termos da Alinea e) do Artº. 16º. do Reg. da Colónia (Decreto nº. 12.295)</p> <p>-Por Ordem de Serviço nº. 18, de 21/2/944, punido com a repreensão por, alegando motivo de doença, se ausentar do serviço no dia 9 anterior e ir sem prévia autorização tomar posse do lugar da Colónia Penitenciária de Alcoentre, não sendo mais severamente punido por ter tido regular comportamento anterior e ter manifestado o seu arrependimento, perante o Exº Director desta Colónia Penitenciária.</p>	<p>Perfeito espirito de disciplina e boa compreensão dos seus deveres nas funções exercidas.</p>
<p style="text-align: center;"><b>BOM</b></p>	<p>-Nas Cadeias Civas Centrais de Lisboa, em O.S. de 21/1/938, Louvado pela decisão mostrada na captura de 2 reclusos.</p> <p>-Louvado em O.S. nº. 1 de 1/10/943, artº. 7º al. c) desta Colónia, por juntamente com outros funcionários, pela prontidão com que ocorreu ao sinal de alarma e pela diligencia demonstrada na extinção do incendio.</p>	<p>-Nas Cadeias Civas Centrais de Lisboa, em O.S. nº. de 20/12/940, punido com repreensão em reunião de empregados por uma irregularidade nos serviços.</p>	<p>Perfeito espirito de disciplina e boa compreensão dos seus deveres nas funções exercidas.</p>



COLÓNIA PENITEN

CONCORRENTES A UMA VAGA DE GUARDA DE 1ª

PRIS

NOME DO GUAR- DA	QUADRO A QUE PERTENCE	DATA DA POSSE	CURSO DE PRE- PARAÇÃO	L O U V
[REDACTED]	C.P.A.	[REDACTED]	BOM	Louvido pe competênci te o peric guarda de desta Colô
[REDACTED]	C.P.A.	[REDACTED]	MUITO BOM	-Pór Ordem desta Colô do alarme se deu o -O.S.n.º.53, gencia, de cia demon maneira se de que est -O.S.n.º.130 rito de S demonstrac cendio.
[REDACTED]	C.P.A.	[REDACTED]	BOM	-Nas Cadeia Lisboa, em do pela de ptura de -Louvido en art.º.7º al juntamente rios, pela ocorreu ac la diliger

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de guarda prisional (nº: 18221).

Anexo nº 36: Relatório de Inspeção à Comarca de Braga (1945)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO GERAL  
DOS  
SERVIÇOS PRISIONAIS  
SECRETARIA  
L.º ..... N.º .....  
N.º .....

DIRECÇÃO GERAL DE SERVIÇOS PRISIONAIS  
Divisão de Documentação e Arquivo Histórico

S. R.

Lisboa 10 de MAIO de 1945

Indicar na resposta o número e data deste ofício

SENHOR MINISTRO DA JUSTIÇA

EXCELENCIA:

Cumprindo o preceituado nos art.ºs 433.º e 435.º da Reforma Prisional, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o meu relatório de inspeção aos serviços prisionais da comarca de Braga:

I  
CADEIA

A cadeia, uma das novas cadeias de regime celular, tem a sua população em muito excedida e, à data da nossa visita, assim constituída:

Auxiliando o carcereiro na vigilância, como chaveiro, encontramos 4 reclusos condenados a prisão maior por homicídio, 1 condenado a prisão maior por furto e 1 no cumprimento de prisão correccional por ofensas corporais.

Na cela 19 encontravam-se 3 reclusos, 2 em prisão preventiva e 1 a cumprir prisão correccional, todos por furto; na cela 18 encontravam-se 4 reclusos, 1 em prisão preventiva por furto, 2 em prisão correccional por ofensas corporais e 1 entregue ao Governo por furto; Na cela 17 não se encontrava qualquer recluso; na ala dos menores encontravam-se 3, dois em prisão preventiva por furto e 1 a cumprir prisão correccional também por furto; na cela 16 encontramos 3 reclusos, 1 em prisão preventiva por ofensas corporais e 2 presos por furto, 1 deles detido e o outro a cumprir prisão correccional; na cela 15 encontramos 2 reclusos, no cumprimento de prisão correccional por furto; na cela 14 encontramos 4 reclusos, 1 em prisão preventiva por burla e 3 a cumprir prisão correccional, respectivamente por ofensas corporais, furto e falta de respeito ao Tribunal; a cela 13 serve de oficina de serralheiro, onde trabalhava um recluso no cumprimento de prisão correccional por furto; na cela 12 encontrava-se só um recluso a cumprir pena por furto; na cela 11 encontravam-se 4 reclusos um em prisão preventiva por abuso de confiança, 1 a cumprir prisão correccional por ofensas à moral pública, outro por furto e ainda outro, entregue ao Governo, também por furto; na cela 10 encontramos 3 reclusos, 2 a cumprir prisão correccional e 1 em

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL  
DOS  
SERVIÇOS PRISIONAIS  
SECRETARIA

L.º ..... N.º .....

N.º .....

Indicar na resposta o número  
e data deste officio

prisão preventiva todos por furto; na cela 8 encontramos 1 recluso a cumprir prisão correcional por furto e outro em prisão preventiva também por furto, além de 1 demente, internado à ordem de Vila Verde; na cela 6 encontramos três reclusos, dois em prisão preventiva (um deles ha 8 meses pronunciado em processo de querela na comarca de Espo- sende) e 1 a cumprir prisão correcional por furto; na cela 5 encontramos 2 reclusos dementes perigosos; na cela 4 1 demente perigoso; na cela 3 1 recluso em cumprimento de prisão correcional por furto; a cela 2 3 reclusos a cumprir prisão correcional por furto, na cela 1 2 reclusos a cumprir prisão correcional por furto, 4 em prisão preventiva por furto, 1 em prisão preventiva por ofensas corporais e 1 em prisão preventiva e entregue ao Governo; no sector das mulheres encontramos na cela 1 uma reclusa a cumprir prisão maior por falsificação de escrita; na cela 2 duas a cumprir prisão correcional por furto; na cela 3 uma a cumprir correcional e outra em prisão preventiva ambas por furto; na cela 4 não se encontrava ninguem; na cela 5 3 mulheres em prisão preventiva por furto.

Voltando de novo ao sector masculino, encontramos trabalhando na officina, em cestos 9 reclusos, 5 condenados em prisão maior e 4 em prisão correcional, todos por furto; na cela 38 encontrava-se um recluso a cumprir prisão maior por homicidio; a cela 37 destina-se aos fuchinas; na cela 36 encontramos um recluso cumprindo prisão correcional por burla; na cela 35 um cumprindo prisão correcional por furto; na cela 34 um cumprindo prisão maior por estupro; na cela 32 3 reclusos um a cumprir prisão maior por homicidio e 2 em prisão preventiva; na cela 31 um recluso condenado em prisão maior por homicidio; na cela 30 um recluso cumprindo prisão maior por homicidio frustrado ou outro em prisão correcional por ofensas corporais e 1 em prisão preventiva por furto; a cela 29 um recluso cumprindo prisão correcional por homicidio e outro em prisão preventiva; na camarata encontramos um recluso em cumprimento de prisão maior por ofensas corporais, outro por furto, outro por abuso de confiança e ainda outro por fogo posto, além de 2 cumprindo prisão correcional por furto e outros 2 por ofensas corporais e 1 em prisão preventiva por resistencia e desobediencia; na cela 27 2 reclusos 1 condenado em prisão maior por homicidio e outro em prisão correcional por atentado ao pudor; na cela 26 1 recluso condenado em prisão maior por ofensas corporais, na cela 25 1 recluso condenado em prisão maior por abuso de confiança; na cela 24 4 reclusos em prisão preventiva, respectivamente por homicidio, estupro, furto, e abuso de confiança; na cela 23 um recluso condenado em prisão maior por homicidio; na cela 22 dois reclusos em prisão correcional por abuso de confiança; na cela 21 dois reclusos a cumprir prisão maior um por furto e outro por homicidio frustrado.

S. R.

Lisboa, ..... de ..... de 194.....



# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL  
DOS  
SERVIÇOS PRISIONAIS

SECRETARIA

L.º ..... N.º .....

N.º .....

Indicar na resposta o número  
e data deste officio



S. R.

Lisboa, ..... de ..... de 194.....

## II

### SERVIÇOS PRISIONAIS

O imposto de carceragem bem escriturado e em dia, revelando até a sua escrituração interesse, pois que além das actas mensais se faz uma acta semestral de recapilação.

O mapa quinzenal de existencia de presos encontrava-se escriturado até 1 de Abril, faltando preenche-lo relativamente ao dia 15.

Não ha Filial da Associação do Patronato das Prisões organiza da.

## III

### OBSERVAÇÕES

Do que fica exposto, se verifica que a população prisional está em muito excedida; encontrando-se 3 e 4 reclusos em celas individuais.

Parece-me pois haver necessidade de, para descongestionar a cadeia, remover dela para o Porto os 3 delinquentes entregues ao Governo, que prejudicam a regular distribuição de presos, agrupando por crimes e penas e, ainda, que os dementes sejam transferidos para outra Cadeia, se não fôr possível obter o seu immediato internamento em Hospital apropriado.

Parece-me ainda que os delinquentes condenados por falta de respeito ao Tribunal, na pena de 3 dias, se não devem misturar com os demais, antes reservar-lhes sempre uma cela individual para que não saiam corrompidos e prejudicados moralmente com a promiscuidade a que se obrigam.

Quanto ao Patronato, afigura-se-me fácil a organização da Filial, dado o interesse manifestado pelo Padre Dr. Archer, S.J., nomeado pelo Prelado Biocesano para a Assistencia Religiosa e Moral na Cadeia, com quem falámos.

## IV

### CONCLUSÕES

Tenho a honra de, concluindo, propor:

a) - A transferencia para a Cadeia Civil do Porto dos delinquentes sujeitos a medida de segurança (em número de 3);

b) - Se officie ao Delegado para que procure o internamento dos dema

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL  
DOS  
SERVIÇOS PRISIONAIS

SECRETARIA

L.º ..... N.º .....

N.º .....



S. R.

Lisboa, ..... de ..... de 194.....

Indicar na resposta o número  
e data deste ofício

tes presos no Hospital Julio de Matos ou na Casa de Saúde de S. João de Deus de Barcelos e, se não se puder efectuar este, os Mesmos sejam transferidos para a Cadeia Civil do Porto ou para as Cadeias Civis Centrais de Lisboa;

c) - Se officie ao Delegado para que mantenha em dia o mapa de existencia quinzenal de presos;

d) - O Delegado tente reorganizar a Filial da Associação do Patronato das Prisões, pedindo a colaboração do Sacerdote visitador da Cadeia.

O INSPECTOR INTERINO,

Pinheiro Farinha,

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório de inspeção aos serviços prisionais da Comarca de Braga (Processo nº: 802).

Anexo nº 37: Boletim de Informação (1946)

CADEIAS CIVIS CENTRAIS DE LISBOA  
\*\*\*\*\*

Boletim de informação a que se refere os Artºs. 19º. e 20º. do Decreto nº. 34.684, de 22/6/945.

---

Guarda **FEMININA** : [REDACTED]

Justificadas 33 faltas

Faltas Injustificadas NENHUMA

Graciosa 28 dias nos termos do Artº.12º.

Licença Doença NENHUMA

Sem vencimento NENHUMA

Louvores Em 6-1-37, pelo zêlo, dedicação e competência demonstrados durante a epidemia de sarampo que grassou na creche da cadeia das Mónicas, -Em 4-1-38, pela assiduidade e dedicação que tem demonstrado no exercicio das suas funções impondo-se pela sua conduta profissional.-

Punições Em 3-12-41, com advertência por se ter provado que, devendo saber que reclusas não podem ter em seu poder instrumentos cortantes, em vez de apreender as lâminas que uma reclusa ia entregar para afiar, o consentiu com pleno conhecimento do facto.-



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo Guarda Prisional (nº: 18240), Boletim nos termos do artigo 19º do decreto nº 34684 de junho de 1945.



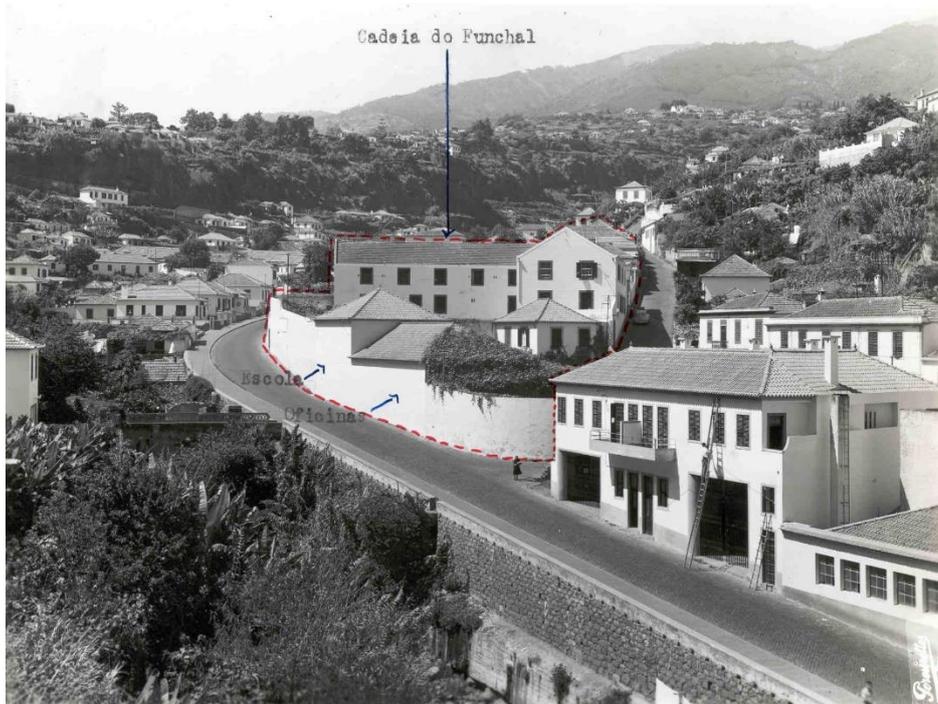


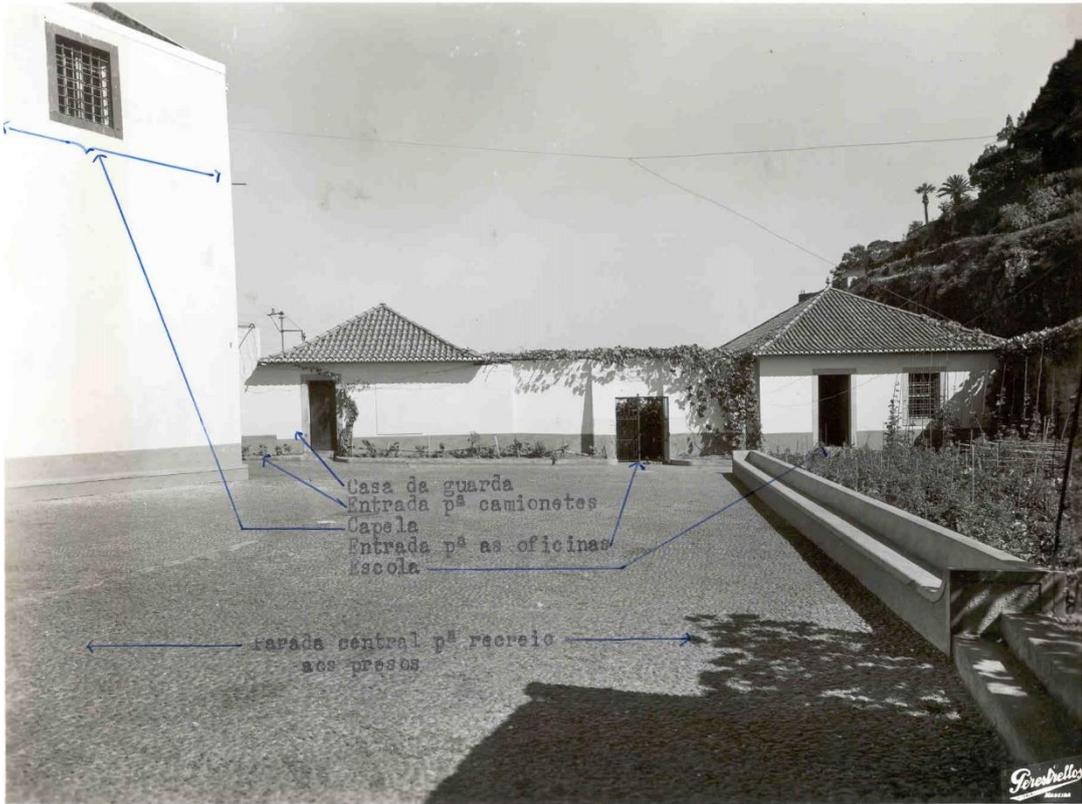
LICENÇAS			TRANSFERÊNCIAS		
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
23	4	47	13	2	32
<i>Concedidos 6 meses de licença, para estar na família.</i> <div style="background-color: black; width: 200px; height: 15px; margin: 5px 0;"></div>			30	8	38
			5	0	39
			<i>Aliube.</i> <i>Caxias. O.S. 242/38.</i> <i>Cabo Verde. O.S. 217/39.</i>		
NOTAS BIOGRÁFICAS			PARTES DE DOENTE		
<i>18 meses de Serviço Militar.</i> <i>Passou aos Serviços Prisionais do</i> <i>Ministério da Justiça nos termos</i> <i>do Decreto-lei 36746 (</i> <div style="background-color: black; width: 200px; height: 15px; margin: 5px 0;"></div> <i>em 1 de Janeiro de 1946.</i>					



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo Guarda Prisional (nº: 18257).

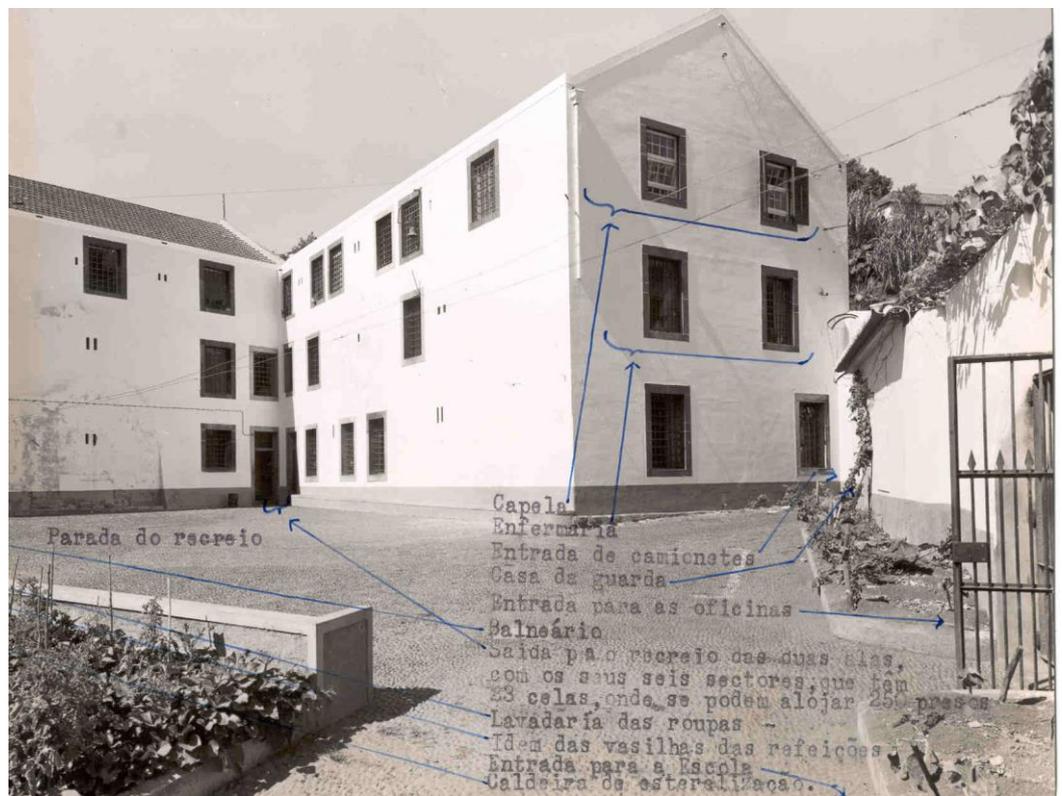
Anexo nº 39: Fotografias da Cadeia Comarcã do Funchal (1950)

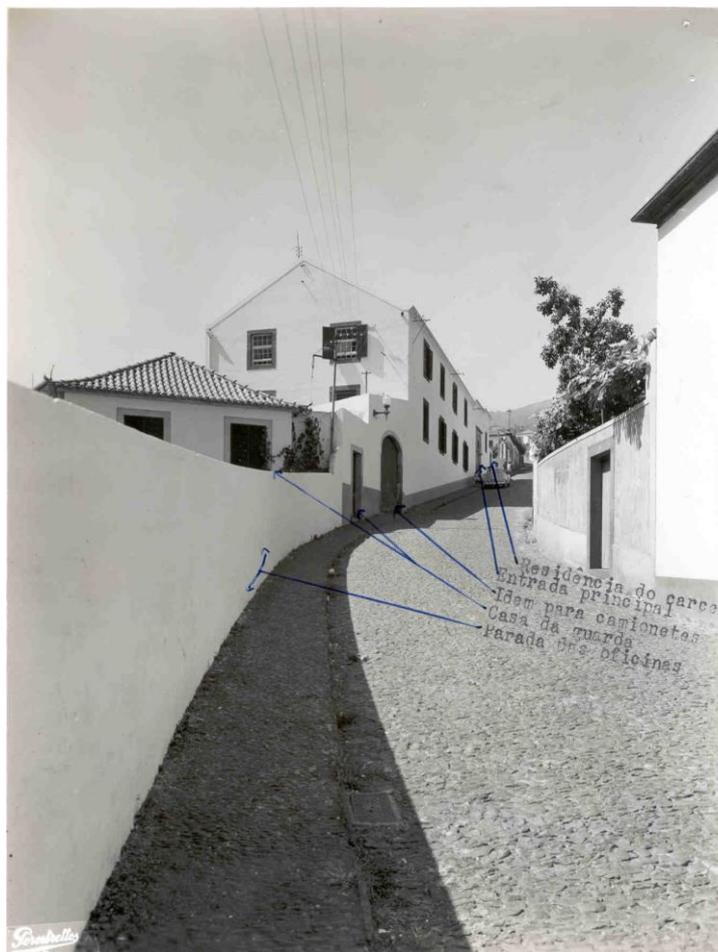






Um dos seis refeitórios da Cadeia





**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Fotografias de espaços da Cadeia Comarcã do Funchal (Processo nº: 544).

**Anexo nº 40: Fotografias da Cadeia Comarcã de Trancoso (1950)**





**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Fotografias de espaços da Cadeia Comarcã de Trancoso.

**Anexo nº 41: Fotografia de residência de carcereiro (1950)**



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Fotografias de espaços da Cadeia Comarcã de Trancoso: residência do carcereiro.

Anexo nº 42: Fotografia de *Segredo* (1950)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Fotografias de espaços da Cadeia Comarcã de Trancoso: *Segredo*.

Anexo nº 43: Processo individual de guarda prisional (1950)

S.  R.

PRISÃO-ESCOLA DE LEIRIA

DIRECÇÃO GERAL  
dos  
SERVIÇOS PRISIONAIS  
CORPO DE GUARDAS  
N.º 268

NOTA DISCRIMINATIVA DOS LOUVORES E CASTIGOS RESPEITANTES AO GUARDA AUXILIAR [REDACTED],  
N.º 268

-x-x-x-x-x-

LOUVORES:

Não tem

-x-x-x-x-x-

CASTIGOS:

Por despacho do Exm.º Director desta Prisão Escola, de 5 de Setembro de 1949, exarado em processo disciplinar, foi punido com a multa correspondente aos seus vencimentos de 15 dias, por ter agredido um recluso fora dos casos previstos pela lei.

-x-x-x-x-x-

-----Está conforme-----

Secretaria da Prisão Escola de Leiria, 12 de Abril de 1950

O 3.º Oficial servindo de Secretário

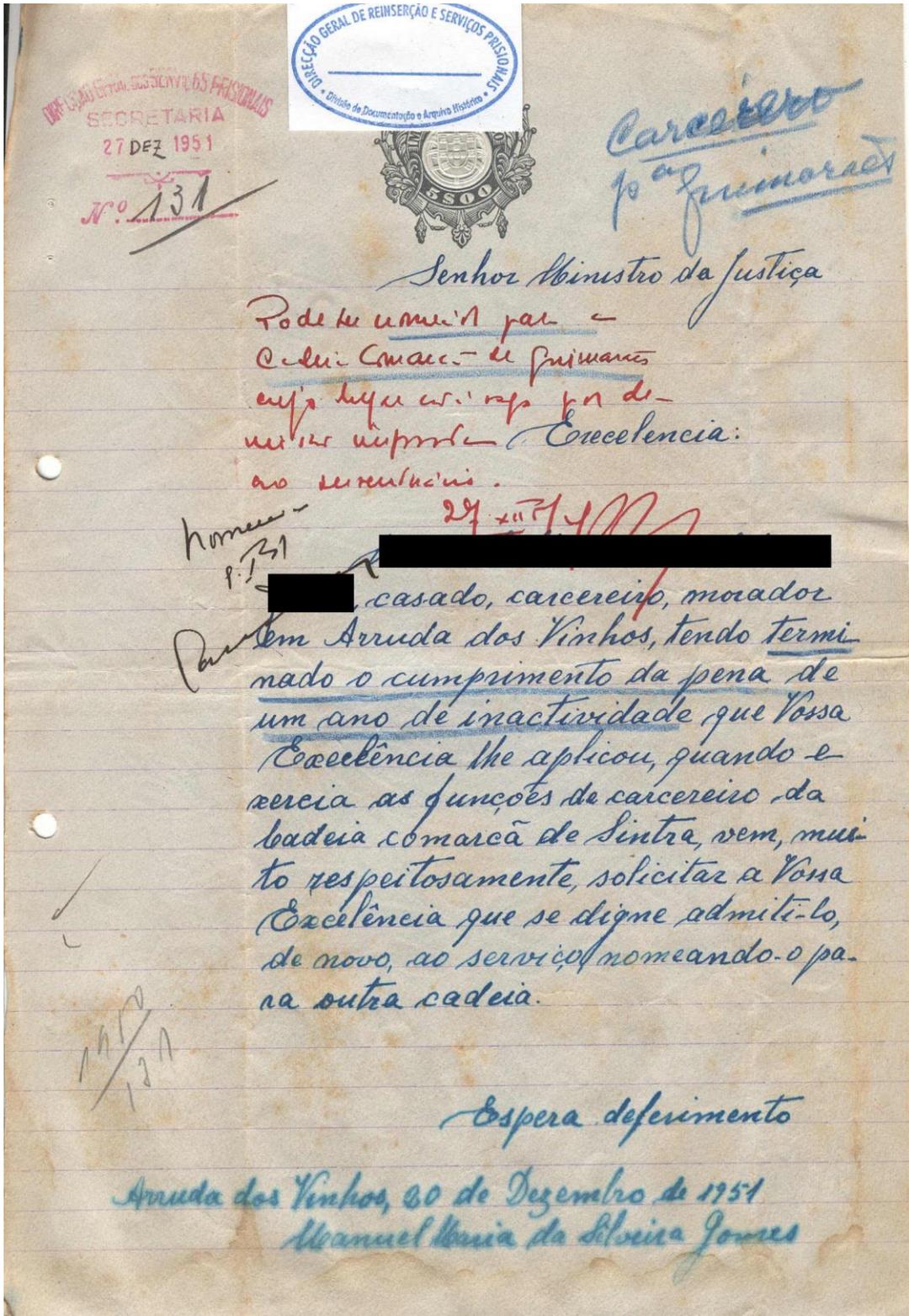
  
(António Dias Mendes Alves)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de guarda prisional (nº: 18225).



Anexo nº 45: Processo individual de carcereiro (1951)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 52782).

Anexo nº 46: Ordem de serviço da Cadeia Comarcã do Funchal (1953)



CADEIA COMARCÃ DO FUNCHAL  
 ORDEM DE SERVIÇO Nº 3  
 DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

O disposto no artº 9 do Regulamento interno desta cadeia deve ser observado com rigor, passando o serviço a ser assim distribuído:

Carcereiro }  
 F. Albuquerque }  
 10h00 às 11h00 - recreio e oficinas  
 11 " 12 - fiscalização  
 12 " 13 - sai para o almoço  
 13 " 16 - visitas  
 16 " 17 - fiscalização  
 17 " 18 - recreio aos reclusos das oficinas  
 Se estiver de serviço na noite anterior, sai às 10h e entra às 13h e o respectivo serviço é feito por Gouveia.  
 Se entrar de serviço nocturno sai das 17h às 18h para jantar.

Guarda }  
 Gouveia }  
 09h00 às 11h00 - escola  
 11 " 13 - saúde, registos e expediente  
 13 " 14 - sai para o almoço  
 14 " 15 - deslocação ao médico ou Delegação e regresso à Cadeia  
 15 " 16 - expediente  
 16 " 17 - oficinas onde é servido o jantar  
 17 " 18 - fiscalização  
 18 " 19 - escola  
 Se estiver de serviço na noite anterior sai às 11h e entra às 14h.  
 Se entrar de serviço nocturno sai das 17h às 18h para o jantar.

Guarda }  
 F. Alves }  
 (a) 11h00 às 12h00 - oficinas onde é servido o almoço  
 12 " 13 - recreio e oficinas  
 13 " 14 - " "  
 14 " 15 - " "  
 15 " 16 - " "  
 16 " 17 - registos  
 17 " 18 - fiscalização  
 Se estiver de serviço na noite anterior sai às 10h e entra às 13h.  
 Se entrar de serviço nocturno sai das 17h às 18h para jantar.  
 (a) Entra almoçado.

OBSERVAÇÕES:

As 2as. e 5as. feiras não haverá visitas; estas terão a duração de uma hora.

O recreio é efectuado em turnos de 25 reclusos e durará uma hora; os reclusos doentes terão recreio durante todo o período diurno a tal destinado, acrescentando aos turnos respectivos; em Dezembro e Janeiro não haverá recreio após às 16 horas; os turnos poderão exceder o numero de 25 reclusos de modo a que todos possam beneficiar do recreio.



DIAS DE DESCANSO

Cada funcionário terá um dia de descanso por semana assim estabelecidos:

Carcereiro Vasco Albuquerque - segundas-feiras

Guarda Francisco Alves - quintas-feiras

" Gouveia - sábados

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO NESTES DIAS:

09h00 às 11h00 - escola

11 " 13 - saúde, registos e expediente

13 " 14 - sai para o almoço

14 " 15 - deslocação ao médico e à Delegação e regresso à Cadeia

Gouveia { 15 " 16 - expediente

16 " 17 - oficinas onde é servido o jantar

17 " 18 - fiscalização

18 " 19 - escola

Se estiver de serviço na noite anterior ~~faz o recreio e oficinas~~ ~~das 11h às 13h~~ para entrar às 14h.

Se entrar de serviço nocturno sai das 17h às 18h para jantar.

2ª feira (a) 11h00 às 12h00 - oficinas onde é servido o almoço

12 " 13 - recreio e oficinas

13 " 14 - " "

14 " 15 - " "

15 " 16 - " "

Alves { 16 " 17 - fiscalização e registos

17 " 18 - recreio para os reclusos das oficinas

Se estiver de serviço na noite anterior sai às 10h e entra às 13 e o recreio e oficinas da manhã é feito por Gouveia. Se entrar de serviço nocturno sai das 17h às 18h para jantar. (a) Entra almoço

10h00 às 11h00 - recreio e oficinas

11 " 12 - oficinas onde é servido o almoço

12 " 13 - sai para o almoço

13 " 14 - recreio e oficinas

14 " 15 - fiscalização

15 " 16 - recreio e oficinas

Albuquerque { 16 " 17 - oficinas onde é servido o jantar

17 " 18 - recreio aos reclusos das oficinas

Se estiver de serviço na noite anterior sairá às 10h e entra às 13 e o recreio e oficinas da manhã e assistência ao almoço é feito por Gouveia. Almoça das 11h às 12h no dia em que Gouveia estiver de serviço nocturno. Se entrar de serviço nocturno sai das 17h às 18h para jantar.

5ª feira 09h00 às 11h00 - escola

11 " 12 - saúde

12 " 13 - recreio e oficinas

13 " 14 - sai para o almoço

14 " 15 - recreio e oficinas

Gouveia { 15 " 17 - expediente

17 " 18 - fiscalização

18 " 19 - escola

Se estiver de serviço na noite anterior sai às 10h e entra às 11h

Fonte: Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã do Funchal (nº: 768).

## Anexo nº 47: Movimento de presos da Cadeia Civil do Funchal (1953)



CADEIA CIVIL DO FUNCHAL

Resumo do movimento de presos e suas despesas nos anos de:

Discriminação	1953	1954	1955
Presos entrados	535	589	416
Permanência média mensal	213	216	201
Frequen.média diár.nas ofici.	54	61	53
Idem na Escola	60	60	60
Exames prestados	24	21	14
Despesa anual	588.095\$	606.346\$	609.822\$

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã do Funchal (nº: 768).

Anexo nº 48: Boletim de Informação (1955)

Direcção Geral dos Serviços Prisionais



(a) CADEIA CENTRAL DE LISBOA



Boletim de Informação

nos termos do art.º 19.º do decreto n.º 34.684, de 22 de Junho de 1945

Ano de 19 55...

Nome [redacted] N.º 728  
em serviço neste estabelecimento desde 14 de Abril de 19 55.  
Estado Casado Residência (b) Em residência fixada no Bairro desta Cadeia, mas encontra-se, presentemente, ao abrigo da A.F.C.T.  
Categoria auxiliar

TOM  
23.10  
OTM

Faltas justificadas e não justificadas. Licenças concedidas e suas espécies. Dan, em 1955, 28 faltas por licença graciosa. Encontra-se desde 1 de Agosto, ao abrigo da Lei da Assistência.

Sanções disciplinares aplicadas (factos que as motivaram, entidade que as aplicou, data das decisões). Na Colónia Penal de Pinheiro da Cruz - O.S. n.º 98, de 7-4-53, punido com um dia de multa por negligência no serviço de posto.

(a) — Estabelecimento ou serviço que presta a informação.  
(b) — Indicar se vive ou não em casa do Estado.

Louvores e prémios concedidos (factos que os motivaram e entidade que os concedeu) ..... Nada consta.



**I) — Condições Físicas**

- 1 — É doente? Sofre de tuberculose pulmonar pelo que se encontra internado em Sanatório.
- 2 — Tem defeitos físicos? Quais? Não.

3 — Tem aprumo militar? Sim.

**II) — Comportamento e aprumo moral**

1 — Sabe fazer-se respeitar? Sim.

2 — É estimado pelos colegas? Em caso negativo, porquê? Sim.

- 3 — Qual a sua maneira de actuar sobre os reclusos, tendo em atenção o disposto no artigo 436.º da Reforma Prisional? Veio transferido da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz, em 14-4-955. Adoeceu em 1-8-955, encontrando-se ao abrigo da Assistência. Pouco tempo houve para apreciação. No entanto esse pouco tempo foi suficiente para se verificarem nele qualidades muito apreciáveis na sua conduta para com os reclusos e duma maneira geral quanto aos serviços.
- 4 — Qual a sua conduta para com os superiores? Boa.

5 — Consta que tenha contraído dívidas? Na hipótese afirmativa, indicar as razões, discriminadamente se por necessidades familiares, por vícios ou por manter um teor de vida inadequado à sua condição económica e social. Não consta.

6 — Vive amancebado? Na hipótese afirmativa, existem filhos dessa união? Quantos? Não vive amancebado. É casado.

### III) — Zelo pelo serviço e aptidão profissional

1 — É dotado de

Cultura literária?	<u>Regular cultura literária.</u>
Prudência?	<u>Sim.</u>
Energia?	<u>Sim. Muita.</u>
Coragem?	<u>Sim.</u>
Dignidade?	<u>Sim.</u>

2 — Conhece bem o serviço? Regularmente.

3 — Tem-se mostrado especialmente indicado para a chefia de brigadas de trabalho? Nada se pode dizer dado o pouco tempo de serviço nesta Cadeia.

4 — Possui conhecimentos sobre os trabalhos em que os reclusos são utilizados? Na hipótese afirmativa, tem prestado útil colaboração, ensinando e orientando os reclusos, ou dirigindo pessoalmente esses trabalhos? Prejudicado.



5 — É criterioso e procura ser justo quando presta informações a respeito do trabalho dos reclusos para efeitos de classificação e consequente remuneração? Não chegou a chefiar brigadas.

6 — Já frequentou o Curso de Preparação? Qual a nota obtida? Não frequentou o curso de preparação de guardas.

7 — Está indicada a sua transferência para outro estabelecimento, no interesse do serviço ou no interesse do guarda? Porquê? Não está indicada a sua transferência.

8 — Parece merecer a promoção à classe superior? Porquê? Não.

#### IV — Conclusões:

1 — Informação de ordem geral, referindo a última classificação obtida e se a conduta posterior é de molde a justificar qualquer alteração. No ano anterior teve a classificação de "Regular". Pelas qualidades nele observadas, que são de salientar, quer nos parecer que seria justo subir para a classificação de "Bom".

2 — Qual a classificação que, em seu entender, o guarda merece? "Bom".

Cadeia Central de Lisboa, 2 de Janeiro de 1956

*Em 956 foi  
classificado  
de "Regular"*



*Alf*  
O Director,  
*Alberto A. Ferreira*

Alberto A. Ferreira

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Boletim nº 728, nos termos do artigo 19º do decreto nº 34684 de junho de 1945.

Anexo nº 49: Ofício / circular (1955)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Lª Nº 38

Pª Nº 228

OFÍCIO-CIRCULAR

Nº 10.347-S

Exmª Senhor Director da



Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça, propõe-se a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais promover reuniões periódicas para o estudo e discussão de alguns problemas que mais interessam ao aperfeiçoamento dos serviços.

Pretende conhecer as opiniões e alvitre dos participantes e aproveitar por este modo a experiência dos serviços que dirigem.

Para obter um melhor rendimento das reuniões, foi resolvido limitar o número de assuntos a discutir em cada uma e estabelecer, com a possível antecedência, uma agenda de trabalho.

Para a primeira reunião, a realizar em Lisboa, de 11 a 14 de Junho próximo, foi escolhido o seguinte tema:

-Recrutamento, preparação moral e técnica do pessoal de vigilância.

Pareceu ainda conveniente elaborar um comentário destinado a indicar os problemas que, neste momento, suscitam maior interesse.

Os participantes são convidados a enviar à Direcção-Geral até ao dia 26 de Maio próximo, como trabalho preparatório, um breve estudo sobre o assunto.

Lisboa, 18 de Abril de 1955

Em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Ministro da Justiça, propõe-se a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais promover reuniões periódicas para o estudo e discussão de alguns problemas que mais interessam ao aperfeiçoamento dos serviços.

A Bem da Nação

O Director-Geral

José Guardado Lopes



Pretende conhecer as opiniões e alvitre dos participantes e aproveitar por este modo a experiência dos serviços que dirigem.

Para obter um melhor rendimento das reuniões, foi resolvido limitar o número de assuntos a discutir em cada uma e estabelecer, com a possível antecedência, uma agenda de trabalho.

Para a primeira reunião, a realizar em Lisboa, de 11 a 14 de Junho próximo, foi escolhido o seguinte tema:

RECRUTAMENTO, PREPARAÇÃO MORAL E TÉCNICA  
DO PESSOAL DE VIGILÂNCIA

O problema do recrutamento do pessoal e da sua formação é de particular importancia para os serviços prisionais. Pode mesmo afirmar-se que o serviço vale o que valerem os respectivos funcionários.

A elevação do nível do pessoal penitenciário preocupa todos os governos, que procuram melhora-lo fixando condições de admissão e instituindo cursos especiais de preparação e aperfeiçoamento.

Entre nós, a Reforma Prisional aprovada pelo Decreto nº 26.643, de 28 de Maio de 1936, veio chamar a atenção para a necessidade de preparar o pessoal penitenciário.

O problema reveste particular interesse e oportunidade pelo que toca aos guardas.

O recrutamento destes agentes e a organização do respectivo corpo, acham-se actualmente regulados pelos Decretos 32.845 e 34.684, mas a situação está longe de poder considerar-se satisfatória.

Aparte os ensaios, não continuados, de cursos de preparação de guardas, realizados em vários estabelecimentos, tudo o mais não passou do texto da lei.

As opiniões dos participantes do presente ciclo podem constituir elemento decisivo para o estudo e resolução do assunto.

-Revestem particular importância os seguintes pontos:

*Recrutamento*

I

- a) -Como deverá ser feito o apuramento da capacidade dos candidatos? Apenas por concurso documental? Por concurso documental seguido de inspecção médica e de provas e exames destinados a apreciar a personalidade do candidato nos seus vários aspectos? Deverão estes ser completados por um estágio preliminar?
- b) -Quais os requisitos a comprovar por documentos?
- c) -No caso de ser reconhecida a necessidade de inspecções, provas e exames, qual a sua natureza, extensão, programa e local em que devem ser prestados?
- d) -No caso de se entender necessário fazer preceder a admissão de um estágio preliminar, qual deverá ser a natureza e duração desse estágio?
- e) -Por quem e como devem ser classificados os candidatos? (Juri único ou juris especiais? Composição dos juris?)
- f) -Deverá a forma de investidura (nomeação vitalicia ou contrato) ser a mesma nos diferentes graus hierárquicos do Corpo de Guardas?

*Preparação*

II

- a) -Deverá a preparação dos guardas ser feita através de cursos especiais, compreendendo aulas, palestras, visitas de estudo, estágios em diferentes serviços, etc.?
- b) -No caso de se julgarem necessários, como deverão ser organizados esses cursos (duração, número de horas semanais, programas e pessoal docente, regime de apreciação do aproveitamento e consequência da sua falta)?
- c) -Deverão esses cursos ser realizados numa escola única, funcionando junto de um grande estabelecimento? Nesta hipótese qual o estabelecimento mais indicado? Regime mais con-

Se as circunstancias de momento não permitirem a solução da escola única, estaria indicada a realização desses cursos em todos os estabelecimentos prisionais ?

- d) -Deverá a aprovação do curso ser seguida de um estágio antes da entrada ao serviço ?  
No caso afirmativo qual a natureza, duração e local desse estágio ? Como e por quem deverá ser apreciado ? Consequências da falta de aptidão ?

*aperfeiçoamento*

### III

- a) -Deverão instituir-se, regularmente, cursos complementares de aperfeiçoamento ?  
No caso de se julgarem necessários, como deverão ser organizados esses cursos ? (número, natureza, duração, programa, número de horas semanais, pessoal docente e local onde devem funcionar, regime de apreciação do aproveitamento e consequências da sua falta).
- b) -Como deverá fazer-se o aperfeiçoamento dos guardas actualmente em serviço, que na sua maioria não frequentaram curso de preparação ?  
No caso de se julgarem necessários/*cursos especiais* como devem ser organizados (natureza, duração, programas, número de horas semanais, pessoal docente e local em que devem funcionar, regime de apreciação do aproveitamento e consequências da sua falta) ?
- c) -No caso de se julgar possível a realização de cursos nos próprios estabelecimentos em que estão colocados, deverão os participantes ter um regime atenuado de trabalho ?
- d) -Como deverá ser classificado o serviço dos guardas e qual o melhor critério para determinar o acesso aos diferentes graus hierárquicos do Corpo de Guardas ?  
Deverão as promoções ficar condicionadas à aprovação nos cursos de aperfeiçoamento ? Haverá vantagem na instituição de um sistema de recompensas ? Caso afirmativo, em que devem consistir essas recompensas e quais as condições de atribuição ?

### IV

Pessoal feminino

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ofício / circular a promover reuniões para preparar o tema "Recrutamento, preparação moral e técnica do pessoal de vigilância" (Processo nº: 178378).

Anexo nº 50: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Braga (1955)



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

L.º N.º .....

P.º N.º .....

Of. N.º .....

Lisboa, de ..... de 1955

Exmo. Senhor

Director Geral dos Serviços Prisionais

Dando cumprimento ao disposto nos arts. 433 e 435 da Reforma Prisional, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelencia o relatório da inspecção à Cadeia de BRAGA.

Cadeia:

É celular apesar de construída há já umas dezenas de anos. Como cadeia edificada antes da Reforma Prisional de 1936 pode considerar-se bem delineada e estruturada de acordo com as novas exigências e orientação penitenciária. É certo que se não deve esquecer a reparação de 1945. A situação, embora afastada do Tribunal, pode considerar-se feliz. Fica numa rua nova, larga, de pouco movimento em local de bons ares. Resguarda-a um muro alto. Entre o muro e o edificio fica, como quasi sempre acontece, um terreno cultivado para o carcereiro. Aí são ocupados os presos de maior confiança. As retribuições dadas pelos carcereiros aos reclusos variam muito. A questão, a nosso ver, não é de primeira importancia. Importa mais ter alguns reclusos - normalmente os fachinas - a trabalhar voluntariamente ainda que só a troco do ar livre e de alguns cigarros...

O edificio está bem conservado. As paredes limpas, as retretes cuidadas, os corredores com ordem.

Nas paredes estão afixados <sup>frases</sup> quadros próprios de um estabelecimento prisional. É de louvar e difundir a ideia.

A Cadeia é pequena para a população prisional média.

Os reclusos estão aos dois e três em cada cela. A situação é aprovada pelo facto de uma ala de celas - são umas seis ou sete - estar vazia por falta de fechaduras ou ferrolhos e baldes. Devem ser feitos com urgencia a Câmara os respectivos pedidos.

As camas e as roupas são suficientes. O mesmo acontece com a água.

Todos os anos a Cadeia é caiada.

As alas das mulheres são húmidas e frias.

De notar que há uma secção para menores, onde, não

Indicar na resposta o número e data deste offico

Tip.-E. C. C. do Porto - 3.000 ex. - 2/955 - 8944

*Handwritten notes:*  
Ofício - Cadeia  
Lisboa - 14.11.55  
G. B. K.



S.  R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

L.º N.º .....

P.º N.º .....

Of. N.º .....

Pisboa, ..... de ..... de 195.....

obstante a dificuldade de vagas com que se luta, só estão menores.

Carcereiro:

Chama-se Joaquim de Oliveira Matos e foi nomeado em 4 de Fevereiro de 1954. Tem pois apenas um ano de serviço. As suas qualidades de disciplina e método podem fazê-lo um bom carcereiro.

O livro de registo de entradas e saídas de reclusos estava bem escriturado e os mandados de captura, condução e soltura arquivados com método.

Vence 900\$00. Aufere ainda a percentagem do imposto de carceragem.

Rancho:

É fornecido pelo Regimento de Infantaria 8.  
É bom.

Compõe-se de:

Café	-	de manhã
sopa e um prato	-	ao meio-dia
Rancho reforçado	-	à noite

O carcereiro guarda o vinho dos reclusos e distribue 2,5dcl. a cada refeição.

Vida Prisional:

Há critério na distribuição dos reclusos pelas celas. Não há "misturas" desaconselháveis.

A vida passa-se nas celas, com uma hora de intervalo feito por turnos e às horas em que há sol.

Trabalho Prisional:

Não está organizado. No entanto a população prisional justificava e mantinha pequenos trabalhos de fácil aprendizagem. É o que, aliás, acontece em, pelo menos, todas as cadeias das sedes dos circuitos judiciais.

Há alguns presos que trabalham em pequenas coisas nas suas celas. De vez em quando uma litografia da cidade entrega aos reclusos sacos de papel para colarem.

Os fachinas (em numero de 12), como já se disse, arranjam o quintal do carcereiro.



S.  R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

L.º N.º .....

P.º N.º .....

Of. N.º .....

Lisboa, ..... de ..... de 195.....

Imposto de Carceragem:

Existe. Os reclusos das celas do piso de baixo pagam apenas e por uma só vez 2\$40, desde que, evidentemente, não sejam indigentes. A prova de indigência faz-se por atestado passado pela Junta de Freguesia, como é de Lei.

Os que estão no 1.º andar pagam 35\$00 no 1.º mês, 15\$00 no 2.º mês, 10\$00 no 3.º mês e 5\$00 nos restantes meses.

O carcereiro sofre a percentagem de 70%.

Queremos bem que os preços não são legais e é irregular que o carcereiro afigure qualquer percentagem.

A questão está em estudo e oportunamente se uniformizará.

Assistencia:

Do médico: sempre que necessária.

- De notar a presença diária de um enfermeiro.
- Mural* - Há missa todos os domingos e dias santos, às 7 horas para os homens e às 8 horas para as mulheres.
- As senhoras da Conferência de S. Vicente de Paulo e os Irmãos da Faculdade de Filosofia, visitam semanalmente a cadeia, levando aos reclusos livros e amparo espiritual. Fazem com frequência palestras colectivas.

Informação:

Nesta cadeia funciona uma escola.

Concluindo, tenho a honra de propor:

- 1 - Que se officie à Câmara Municipal, pedindo para mandar concertar ou colocar fechaduras ou ferrolhos, igualmente devem ser pedidos baldes.
- 2 - Que se transfiram para estabelecimentos adequados, os reclusos:

██████████  
- em cumprimento de prisão correcçional e medida de segurança.

██████████  
- cumpre já medida de segurança.

██████████  
- falta um ano de prisão e # medida de segurança.

Indicar na resposta o número e data deste officio

Tip.-E. C. C. do Porte - 3,000 ex. - 2/555 - 8044



S.  R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

L.º N.º .....  
P.º N.º .....  
Of. N.º .....

Lisboa, ..... de ..... de 195.....

- cumpre já há 4 anos medida de segurança
- Condenado em 7 anos de prisão maior.
- Ainda faltam 3 anos.
- É cego
- Há recurso pendente.
- Menor de 17 anos, condenado em 2 anos e meio de prisão maior. Ainda faltam 2 anos de prisão

O Inspector,

*Machado*

*Maio 1955*

Indicar na resposta o número  
e data deste ofício

Tip.-E. C. C. do Porto - 3.000 ex. - 2/55 - 3044

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã de Braga (nº: 660).

Anexo nº 51: Processo individual de carcereiro (1955)

**SERVIÇO DA REPÚBLICA** 2

Em 30 de Maio de 1955.

DELEGAÇÃO  
DA  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
NA  
COMARCA  
DE  
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Ex.º Sr. Dr. Sub-Delegado do Procurador  
da Republica do Julgado Municipal de  
A L M E I D A

N.º 184

Proc. N.º

Pede-se o favor de na res-  
posta, fazer referência às  
indicações acima.

Para os fins que V. Ex.ª tiver por mais con-  
venientes tenho a honra de comunicar-lhe que du-  
rante a audiência de discussão e julgamento de [REDACTED]  
[REDACTED] que foi recluso da cadeia desse  
julgado se atribuíram ao carcereiro da mesma ca-  
deia irregularidades de muita gravidade.

Assim afirmou-se: a) que o carcereiro se  
embriaga durante as horas de serviço mostrando-  
-se aos presos em estado de embriaguez.

b) que o carcereiro casti-  
ga discricionariamente os reclusos.

c) que o carcereiro trata  
desigualmente os reclusos e

d) que o carcereiro con-  
fraterniza com alguns reclusos fora da cadeia na  
habitação que lhe é destinada.

A bem da Nação

O Colega de Vossa Excelencia

*[Handwritten signature]*

rne, lid - Tomar

DIREÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONARIOS  
Divisão de Documentação e Arquivo Histórico

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 53514).

Anexo nº 52: Processo individual de carcereiro (1956)

6

*Fernando Morais Rodrigues*  
Rua Dr. Miguel Bombarde, 30  
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

26 de Outubro de 1956. *de Moraes*

Exmº. Sr.  
MANUEL F. RIBEIRO ALVES,  
Dignmº. Carcereiro da Cadeia Comarcã,  
N E S T A.

Exmº. Senhor,

Tendo-me constado que me é atribuída a notícia publicada no "DIÁRIO POPULAR" do dia 25 do corrente, relativa aos presos assaltantes, na qual se insinua "a cumplicidade do carcereiro" nas saídas do referidos presos, venho declarar-lhe, para os efeitos que V.Sª. tiver por convenientes, o seguinte:

Não me cabe qualquer responsabilidade na publicação da notícia nos termos em que veio à luz. A Redacção do "Diário Popular" é a única responsável pela redacção dela, porquanto, na qualidade de correspondente, forneci àquele jornal, pelo telefone, os elementos noticiosos, que não continham qualquer referência ao carcereiro. No entanto, e temendo que houvesse qualquer alteração da parte do Redactor, pedi-lhe seguidamente, por favor pessoal, que não aludisse ao carcereiro, pois que, pelo facto de o conhecer bem e de ser seu amigo, tinha a certeza de que não estava conivente na saída dos presos, e assim não havia que falar nele. Toda a minha conferência telefónica com o jornal, feita no quartel dos Bombeiros, foi ouvida pela srª. Inês Belo e seu filho, sr. Sérgio. Belo, moradores naquele quartel, que podem testemunhar a veracidade das minhas afirmações onde for necessário.

Hoje, fui surpreendido com a infeliz frase que a notícia contém, e fiquei revoltado com o procedimento do Redactor do jornal, que alterou a notícia, passando por cima do meu pedido formal. Nesta data enviei ao "Diário Popular" uma carta em que protesto contra tão inadmissível procedimento, e na qual apresento a minha demissão do cargo de correspondente, em que nada ganhava, aliás, a não ser o envio gratuito do jornal, incómodos e... aborrecimentos como este que agora me surge e de que não sou culpado.

Para conhecimento público do que nesta carta lhe estou afirmando, mandei publicar um esclarecimento no semanário local "Notícias do Algarve", que deve sair no próximo domingo. E é tudo quanto me é possível fazer, da minha parte, para rebater os nefastos efeitos do condenável procedimento do jornalista lisboeta. Quanto ao jornal, espero que, em face da minha carta de hoje, venha uma rectificação, como a V.Sª. é justamente devida, em consciência, e também para mim, que sofro também uma situação moral que não criei.

Com os protestos de consideração e amizade, fico ao seu dis-  
ponível sempre

Amigo mtº. e obgdº.,

*Fernando Morais Rodrigues*



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 53158).

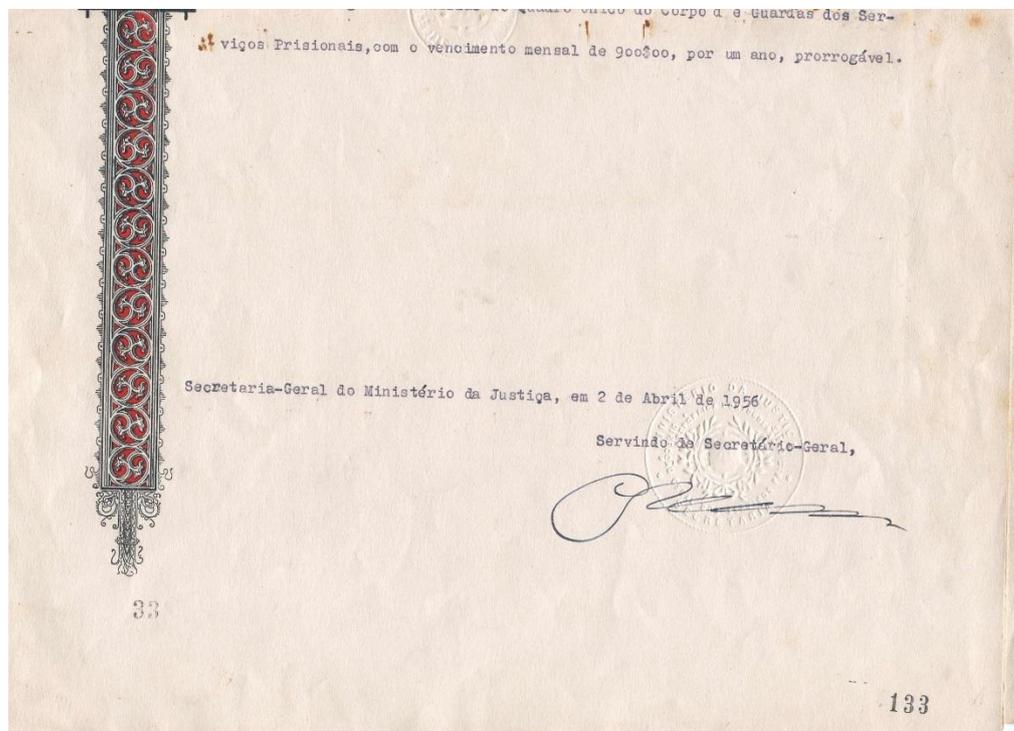
Anexo nº 53: Processo individual de guarda prisional (1956)

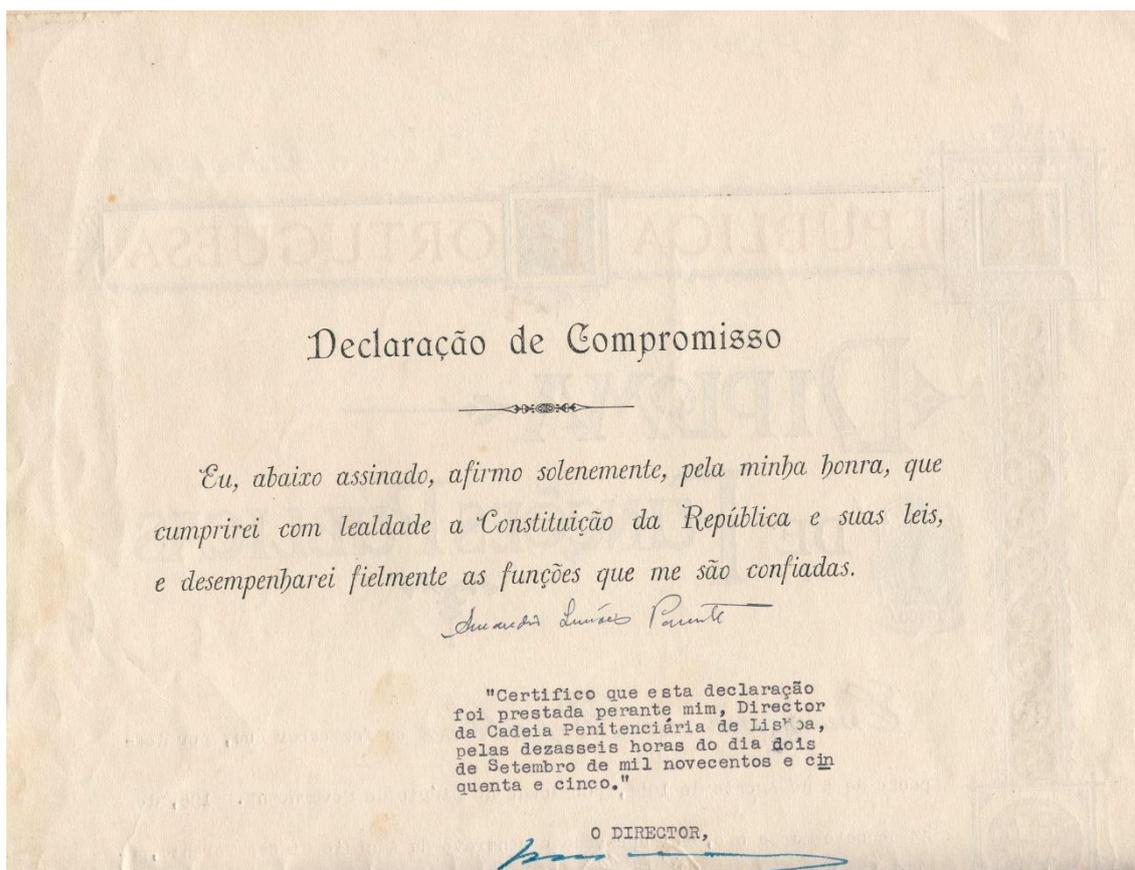
NOME: <b>Coelho-Hernani Florentino</b>		N.º <b>387</b>
Aux. 3ª classe		
DATA	ESTABELECIMENTO	OBS.
25-12-55	Prisão Escola de Leiria	
5-3-56	Sanatório da Guarda	
	Escola de Leiria	
<p><i>Exonerado a seu pedido por ter sido nomeado para o lugar de Diácono do Go. Termo. D. G. N.º 285-11-Sci. de 5-12-56.</i></p>		
M. J. — Direcção Geral dos Serviços Prisionais		LUSODEX-N.º 4841-1000-IV.4.1-949-A.

NOME: <b>Hernani Florentino Soe</b>		<b>lho</b>		FICHA N.º 1 Data 1.3.29					
Filiação: <b>José Florentino Coelho Leopoldina de Jesus</b>				 <p>Data da foto: 1.3.29</p>					
Data do nascimento: <b>10 Agosto 1924</b>		CURSO PREPARATÓRIO DE GUARDAS							
Natural de: <b>Freg. de Torres - Conc. de Trancoso</b>		Data	Estabelecimento	Resultado					
Estado: <b>Casado com Natália de Jesus Faustino</b>		1929	P. E. L.	Bom (1ª Nat)					
Situaç. militar: <b>Soldado licenciado do R. A. N.º 6</b>		PREVIDÊNCIA		BILHETE DE IDENTIDADE					
Habilitações literárias: <b>2.º Grau do Ensino Primario</b>		Design.	Sócio N.º	Desde	Cota	Arq.	N.º	Data	Termo
Cargos anteriores: <b>Não exerceu</b>		S. G. A.	122388	25/1/27	5%	S.	937822	5-7-29	5-7-34
		M. S. E.	63694	1-12-55	15/100	C.	167621	28-7-77	28-7-77
FAMÍLIA A CARGO						OUTRAS INFORMAÇÕES			
Nome	Parentesco	Data do nascim.	Abão de Família	Valôr	Até	Residência: -			
Tereza	filha	8-5-50	50/100			Classificação de serviço em 1928 - Bom, em 1929 - Bom, em 1950 - Bom, em 1951 - Bom, em 1952 - Bom, em 1953 - em 1954 - Bom em 1955 - Bom			
<p><i>Exonerado por ter sido nomeado para outro lugar D. G. N.º 285-11-Sci. de 5-12-56.</i></p>									
SAÍDA DO SERVIÇO									
Data	Aposentação req. em								
Motivo	Julgado incapaz em								
	Aposent. conced. em								
M. J. — D. G. Serviços Prisionais						LUSODEX-N.º 4843-200-PL 41-952-A.			



Anexo nº 54: Processo individual de guarda prisional (1956)





**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de guarda prisional (nº: 18262).

## Anexo nº 55: Estudo do Diretor da Cadeia Penitenciária de Coimbra (1956)

- 5 -

cimentos no sentido da sua defesa pessoal, mesmo que se entenda que o chamado pessoal de vigilância continue a usar pistola.

\*

### - MATÉRIAS A VERSAR NO CURSO -

Indicamos as que se contém no Artº. 29º. do Decreto nº. 32.845, de 14 de Junho de 1943:

- CRIMES E CONTRAVENÇÕES
- TRIBUNAIS CRIMINAIS
- NOÇÕES GERAIS DAS SANÇÕES CRIMINAIS:
  - Estabelecimentos Prisionais
  - Classificação dos delinquentes
- DEVERES GERAIS DOS GUARDAS:
  - Deveres profissionais
  - Ordem hierarquica
  - Disciplina
  - Ordens de serviço interno e seu cumprimento
  - Higiene e profilaxia

Não será descabido, neste momento, dizer algumas palavras sobre um curso de preparação de guardas que há anos funcionou nesta Cadeia Penitenciária.

Verifica-se, com agrado, que os guardas aprovados nesse curso têm uma outra noção dos seus deveres e da sua responsabilidade, que aqueles que o não frequentaram.

Os resultados deste curso têm-se manifestado satisfató-

riamente.

Entre outros assuntos, nele foram tratados problemas de moral: sentimento de responsabilidade; autoridade interna e externa; dignidade humana; personalidade do delinquente; regeneração; competência e qualidade dos guardas; etc., - problemas de higiene: divisões de higiene; agressores do organismo; micróbios; parasitas; pele e banhos; etc., - problemas de direito penal: fins imediatos das penas; noções de crime; contravenções; lei repressiva; lei preventiva; formas do Código do Processo Penal; penas maiores; divisão, organização e funcionamento dos Tribunais Criminais; profilaxia ou prevenção contra o crime; repressão do crime; etc..

\*

Obtida a aprovação no "Curso de Preparação de Guardas", o aluno-aspirante seria contratado como guarda de 3<sup>a.</sup>, uma vez que, como atrás dissemos, o candidato aprovado na admissão para o Curso, poderia ser logo nomeado guarda-auxiliar, findo o qual seria então guarda de 3<sup>a.</sup>.

Assim, admitidos como guardas, através deste curso de preparação, não se nos afigura necessário a instituição de cursos complementares. Todavia, quanto aos guardas em serviço que ainda não tenham frequentado qualquer curso de preparação, consideramos indispensável que seja aberto um curso excepcional, afim de todos estes o frequentarem. Este curso poderia funcionar nos estabelecimentos onde estes guardas se encontram a pres-

tar serviço, com vista a evitar despesas, nomeadamente de transportes e ajudas de custo.

Seria de aconselhar, para estes guardas, um regime atenuado de trabalho, porém, não deve ser possível sem manifesto prejuizo de trabalho excessivo a exigir aos outros guardas que não frequentem o curso e, implicitamente, com prejuizo para o serviço.

Quanto à situação da Cadeia-Escola, atrás referida, para o Curso de preparação, conviria ser em Lisboa e o regime de frequencia seria de internato, para os solteiros, e de externato, para os casados. Os alunos-aspirantes não teriam remuneração, no caso de não serem considerados guardas-auxiliares, pois estes teriam o vencimento da respectiva categoria, mas ser-lhes-ia concedido alojamento e alimentação gratuitos.

\*

Quanto à promoção, entendemos que deve ser diferente do que actualmente se faz. Além da classificação necessária de "Bom" e "Muito bom", seria de exigir a prestação de provas práticas da passagem de 3<sup>a</sup>. para 2<sup>a</sup>. classe e desta para 1<sup>a</sup>..

Parece-nos ser este o critério mais racional, pois obrigaria o candidato a dedicar-se com maior zêlo aos cuidados inerentes ao seu cargo, uma vez sabendo que deveria prestar provas dos seus conhecimentos, desde que pretenda singrar na sua carreira profissional, e evitaria certas desconformidades de crité-

rios na classificação oficial, o que é muito natural e lógico acontecer (um guarda pode ter e merecer a classificação de "muito bom" num estabelecimento prisional e não vir a merecê-la num outro para onde tenha sido transferido).

Ainda quanto a ser de exigir concurso de provas teóricas e práticas para as promoções, vamos de encontro ao parecer de alguns tratadistas que advogam a prestação periódica de provas desta natureza nos serviços públicos. Leva os individuos a um maior interesse pelo cargo, evitando o desleixo e o marasmo, a que o simples facto de saberem que seriam promovidos desde que tivessem bom comportamento, os levaria.

Estes concursos seriam válidos por dois anos. Os candidatos nestes concursos não nomeados nos dois anos da sua validade, poderiam concorrer de novo, desde que não tivessem sofrido qualquer punição que disso os impedisse. Também não seriam nomeados aqueles que, embora aprovados e em condições de obter nomeação, fossem castigados durante o praso de validade do respectivo concurso, com pena equivalente à perda deste direito à promoção.

\*

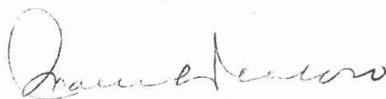
Prémios ou recompensas, que não sejam os louvores dos seus superiores, verbais ou escritos, e que constituem a aspiração máxima dos funcionários competentes e zelosos, parecem-nos absolutamente desnecessários, porquanto o dever do funcionário é cumprir, dedicando ao serviço todo o seu esforço, intelligencia

e lealdade.

Quaisquer outros assuntos, que não tenham sido aqui esclarecidos, serão objecto da discussão na projectada reunião de Directores.

Cadeia Penitenciária de Coimbra, 23 de Maio de 1956.

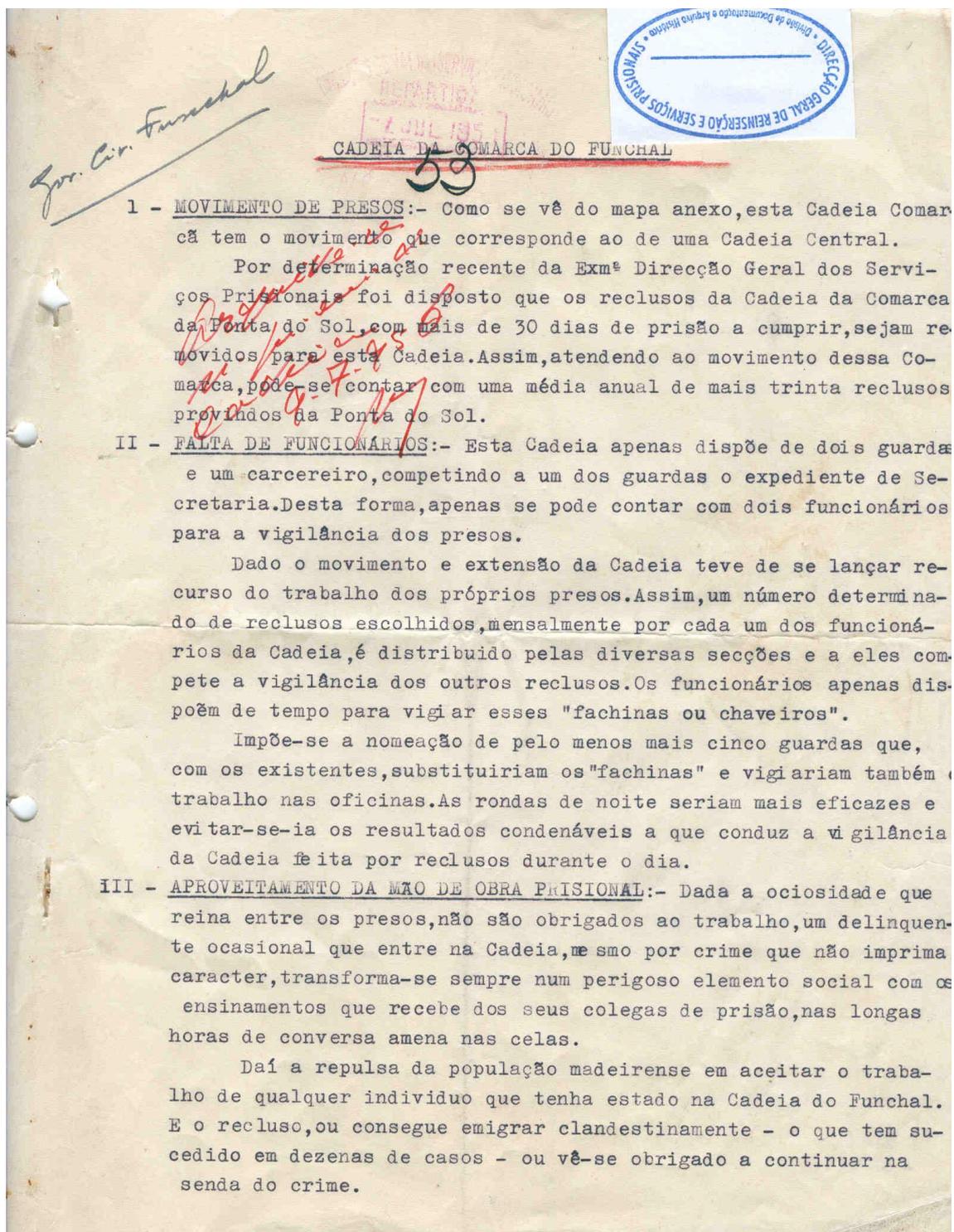
O Director,



Manuel Velloso.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, “Recrutamento e preparação moral e técnica do pessoal de vigilância” – Breve estudo de Manuel Velloso, Diretor da Cadeia Penitenciária de Coimbra (Processo n.º: 178378).

Anexo nº 56: Relatório de Inspeção ao Círculo Judicial do Funchal (1956)





Impõe-se para evitar tais resultados a organização do trabalho prisional obrigatório; porém, para tanto é necessário o aumento de funcionários e que um deles - o guarda José Pedro de Gouveia - fique exclusivamente com o serviço de Secretaria da Cadeia, dado o seu grande movimento e o facto do Tribunal não ter funcionários que possa dispensar para o efeito.

Sem funcionários suficientes não se pode pensar na recuperação social do delinquente pelo trabalho.

- IV- SECRETARIA DA CADEIA:- Tem funcionado, como se disse, com o guarda José Pedro de Gouveia, individuo muito inteligente e com grandes conhecimentos da sua profissão. Torna-se urgente e necessário que ele fique adstrito exclusivamente ao serviço da Secretaria, pois não dispõe de tempo para qualquer outro serviço.

A Secretaria tem de ser dotada com uma máquina de escrever e com um telefone em nome da própria Cadeia.

- V - CARRO CELULAR:- É necessário um carro celular para o serviço da Cadeia, acabando-se com o quadro de miséria que representa, obrigando-se os reclusos a virem algemados da Cadeia para o Tribunal ou vice-versa, num percurso de dois quilómetros, todos os dias.

Há ainda a considerar as saídas constantes dos presos para o Hospital, que custam ao Estado nas ambulâncias 70\$00 cada viagem.

Existem ainda outras saídas dos reclusos, como seja para consulta a médico - especialistas - e da mesma forma têm de vir escoltados pela polícia pelas ruas da cidade.

Sendo a cidade do Funchal uma cidade de turismo urge pôr cõbro a um espectáculo tão pouco edificante.

- VI - CADEIA CENTRAL:- Impõe-se a transformação da Cadeia Comarcã do Funchal numa Cadeia Central. As actuais instalações, com pequenas adaptações, preenchem o fim duma Cadeia Central.

Para o Estado não redundava tal facto em gravãme de despesas, considerando que, se o rancho fosse confeccionado na Cadeia, se economizariam para cima de cem contos por ano.

Serviriam as Cadeias das Comarcas da Ponta do Sol e de Santa Cruz para penas até 30 dias e os restantes reclusos poderiam ser removidos para o Funchal.

Continuando nas actuais condições serão necessárias novas

Cadeias nessas comarcas, o que acarretará despesas de alguns milhares de contos para o Estado.

A cadeia da comarca do Funchal com o respectivo Delegado do Procurador da República, como seu Director, nunca pode ter uma organização perfeita, não só pela mudança constante do titular do cargo, como pelos seus muitos afazeres e preparação para o concurso de Juiz.

Uma Cadeia com o movimento excepcional desta precisa de continuidade na Direcção e de um indivíduo, com a suficiente cultura, que estude os seus problemas e os viva intensamente.



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Inspeção ao Circulo Judicial do Funchal (Processo nº: 964).

Anexo nº 57: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Braga (1957)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

*Despacho:*  
*Visto. Propostas - re re*  
*estação de 52 homens e*  
*5 mulheres.*  
*3-2-57.*  
*El Guardado Lopes.*

- B R A G A -  
=====

CADRIA:

A cadeia desta importante comarca e cidade não é das mais recentes mas obedeceu à técnica celular, possibilitando assim a realização das modernas teorias do tratamento penitenciário. Fica situada nos arrabaldes da cidade, perto de um grande bairro mas isolada por um muro alto. Compõe-se de 42 celas para homens e 5 para mulheres, além de um grande salão para homens. Os menores têm uma secção própria, isolada. Há ainda 6 celas disciplinares, secretaria, parlatório, capela (improvisada de uma sala), enfermaria, lavabos, casas de banho. Não há recreios cobertos nem casa de trabalho.

A cadeia foi recentemente caiada e limpa. No entanto as enxergas estão velhas, não há lençóis, muitas mantas precisam de ser substituídas e há falta de baldes higiénicos o que obriga os reclusos a servirem-se, em parte, da bacia que também serve para lavarem a cara!

Agora há limpeza, ordem, não se notando desleixo ou abandono. Vamos a ver se se consegue manter este estado de coisas.

CARCEREIRO:

Chama-se [REDACTED], tem 35 anos de idade e 4 de carcereiro. Vence 1.250\$00 por mês e tem casa própria. Já foi castigado e por proposta nossa. Estamos convencidos que não é funcionário para esta cadeia. Veremos.

RANCHO:

É fornecido pela Unidade Militar. Compreende café e pão pela manhã e sopa e prato a cada refeição. Houve queixas.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

SECRETARIA:

Está instalada no respectivo gabinete. O livro de registo está bem escriturado e os mandados não faltam. Há ainda uma ficha para cada preso, além dos elementos que constam das capas dos processos individuais.

CÂMARA MUNICIPAL:

Dá pouco. Cremos, no entanto, que, em parte, será por falta de persistência nos pedidos.

ASSISTÊNCIA:

Médica - quando necessária e aqui é necessária muitas vezes.

Moral - a Conferência de S. Vicente de Paulo e outras visitam os reclusos

Religiosa - há missa todos os domingos.

VISITAS:

Nunca são grátis. Mas deviam ser, ao domingo. As senhas vendem-se na cadeia em virtude da distância a que esta fica do Tribunal - uns 2 kms.. Dão-se no parlatório e vão das 14 às 17 horas com a duração de uma hora. Ao domingo dão-se pela manhã.

TRABALHO PRISIONAL:

Nada. E é pena.

DIRECTOR:

Interessa-se pela cadeia.

LOTACÃO:

Propõe-se: 42 homens e 5 mulheres ou 62 homens e 5 mulheres se for utilizada a camarata que, aliás, não tem camas nem roupas.

MAPAS MENSUAIS:

São bem elaborados.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã de Braga (nº: 660).

Anexo nº 58: Processo individual de carcereiro (1957)

7m9dy

**DELEGACÃO**  
DA  
**Procuradoria da República**  
— DA —  
COMARCA  
— DE —  
**ORGANIL**

**SECRETARIA**  
LISBOA

Em 14 de Maio de 1957.

Ex.º Sr. Director Geral dos Serviços Pri-  
sonais

LISBOA

17 MAIO 1957

17 MAIO 1957

17 MAIO 1957

17 MAIO 1957

N.º 170

Proc. n.º         

ª Secção         

Pede-se, o favor de, na resposta, fazer referência às indicações acima.

leino a honra de expor a V.Ex.ª c

seguinte:

o carcereiro da cadeia desta co-  
marca paga, desde 1940, à Camara Municipal, pela ca-  
sa que habita, anexa à cadeia, a quantia de 30\$00  
mensais.

Essa renda de casa foi agora ele

veda pela Camara Municipal para 36\$00 mensais.

Foi todavia o carcereiro infor-

mado que passaria a pagar apenas 15\$00 mensais se

S.Ex.ª. o Ministro, por despacho, determinasse que

a casa que lhe é atribuída é "no interesse comum

do Estado e do funcionário".

Parece-me que o carcereiro não

deveria pagar renda de casa à Camara Municipal,

pois tem residencia obrigatória junto à cadeia,

A Bem-da-Nação,

O Delegado do Procurador da República



DELEGAÇÃO

— DA —

Procuradoria da República Ex.º Sr.

— DA —  
COMARCA  
— DE —

ARGANIL

SERVIÇO DA REPÚBLICA

Em de de 195 .

N.º .....

Proc. n.º .....

.....ª Secção

Pede-se o favor de, na  
resposta, fazer referência às  
indicações acima.

em casa expressamente construída para o efeito.

Proponho por isso que o carcereiro seja isento do pagamento de renda.

Se assim se não entender, porém, como a sua habitação é manifestamente no interesse do Estado e do funcionário, proponho que se determine a redução da renda.

Rogo a V.Exª se digne submeter o assunto á alta consideração de S.Exª o Ministro e comunicar-me o que tiver por conveniente.

A Bem da Nação,

O Delegado do Procurador da República,

*José Maria Gonçalves Pereira*

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 53667).

Anexo nº 59: Processo individual de carcereiro (1958)

S.  R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
2.ª Repartição — 1.ª Secção

Of. N.º 6087  
P. N.º 1.382  
L. N.º 40  
Fls. N.º 141

*Polícia de Transmissão à Caixa Geral de Aposentações,  
de Carcereiro para o solicitado em seu ofício n.º 9.189,  
de 7 de Junho último.  
Tx. 6-VII-55-8.  
Coopimbeiro*

Exm.º Snr.

Chefe da 1.ª Repartição da Direcção-Geral  
dos Serviços Prisionais

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais  
- 4 JUL 1958  
93

Em referência ao ofício dessa Repartição n.º 2.475, de 14 de Junho p.p., tenho a honra de informar V.Ex.º que o carcereiro da Cadeia Comarcã de Olhão, [REDACTED], esteve suspenso de 11 de Fevereiro a 11 de Abril, por motivo de processo disciplinar, não tendo recebido durante o referido período quaisquer vencimentos nem descontado a quota legal para a Caixa de Aposentações.

A Bem da Nação

2.ª Repartição da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em -3 JUN 1958

O Chefe da Repartição





A resposta, com o número e data deste ofício e o número do processo respectivo, será dirigida para a Rua Marquês de Fronteira, 54 — Lisboa (Edif. da Cadeia Penitenciária)

*Perícia de recensear, por  
 péfia, a C. G. D. L. e  
 Previdência, para os  
 fins comerciais.  
 Rx, 12-XII-957.  
 Joaquim Pereira*

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
 2.ª Repartição - 1.ª Secção



Exm.º Snr.

Chefe da 1.ª Repartição da Direcção-Geral  
 dos Serviços Prisionais

Lisboa

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
 SECRETARIA  
 12 DEZ 1957

*Handwritten initials and date: 13.12.57*

ASSUNTO. Carcereiro de Olhão:  
 -Contagem de tempo

83

Conforme o solicitado no ofício de V.Ex.ª.n.º.2448, de 9 de Julho último, tenho a honra de comunicar que o carcereiro da cadeia da comarca de Olhão, António dos Santos Anselmo, passou a pertencer aos serviços desta Direcção-Geral a partir da entrega da cadeia, que se efectuou em 28 de Dezembro de 1946, publicação feita no Diário do Governo n.º.7, de 9 de Janeiro de 1947, pelo que lhe fôram processados os vencimentos com os respectivos descontos para a Caixa Geral de Aposentações, conforme abaixo se indica:

Ano de 1947:

	Venc.	Suplt.º	Sub.eventual	Desconto p.º. a C.G.Aposen.
Jan.º.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Fev.º.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Março	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Abril	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Maior	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Junho	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Julho	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Agosto	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Set.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Out.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Nov.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Dez.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80

Ano de 1948:

Jan.º.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Fev.º.	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Março	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Abril	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Maior	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Junho	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80

Nota, onde se indicará o  
 e data deste ofício, será  
 para a Rua Marquês de  
 a, 54 - Lisboa (Edifício  
 Cadeia Penitenciária)

Tip.-Escola da Cadeia Penitenciária de Lisboa

S.  R.  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
 2.ª Repartição - 1.ª Secção



	Venc.	Supl <sup>o</sup>	Sub.eventual	Desconto p <sup>a</sup> . a C.G. Aposent.
Julho	350\$00	70\$00	126\$00	16\$80
Agosto	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
Set.	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
Esteve suspenso por 80 dias, com início em 1 de Agosto e terminou em 19 de Outubro.				
Out.	131\$90	26\$30	48\$00	6\$80
			Complemento do vencim <sup>o</sup> .	
Nov.	350\$00	70\$00	210\$00	25\$20
Dez.	350\$00	70\$00	210\$00	25\$20
<u>Ano de 1949:</u>				
Jan <sup>o</sup> .	350\$00	280\$00	-	25\$20
Fev.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Março	350\$00	280\$00	-	25\$20 <sup>0</sup>
Abril	350\$00	280\$00	-	25\$20
Maio	350\$00	280\$00	-	25\$20
Junho a)	350\$00	280\$00	-	25\$20
Agosto	350\$00	280\$00	-	25\$20
Set.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Out.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Nov.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Dez.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Julho a)	350\$00	280\$00	-	25\$20
<u>Ano de 1950:</u>				
Jan.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Fev.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Março	350\$00	280\$00	-	25\$20
Abril	350\$00	280\$00	-	25\$20
Maio	350\$00	280\$00	-	25\$20
Junho	350\$00	280\$00	-	25\$20
Julho	350\$00	280\$00	-	25\$20
Agosto	350\$00	280\$00	-	25\$20
Set.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Out.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Nov.	350\$00	280\$00	-	25\$20
Dez.	350\$00	280\$00	-	25\$20
<u>Ano de 1951:</u>				
Jan.	630\$00	-	-	25\$20
Fev.	630\$00	-	-	25\$20
Março	630\$00	-	-	25\$20
Abril	630\$00	-	-	25\$20
Maio	630\$00	-	-	25\$20
Junho	630\$00	-	-	25\$20
Julho	630\$00	-	-	25\$20
Agosto	630\$00	-	-	25\$20
Set.	630\$00	-	-	25\$20

A resposta, onde se indicará o número e data deste ofício, será dirigida para a Rua Marquês de Fronteira, 54 — Lisboa (Edifício da Cadeia Penitenciária)

Tip.-Escola da Cadeia Penitenciária de Lisboa

S.  R.  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
 2.ª Repartição — 1.ª Secção



Venc.		Descoberto p. a C.G.de Aposent.
Out.	630\$00	25\$20
Nov.	630\$00	25\$20
Dez.	630\$00	25\$20
<u>Ano de 1952:</u>		
Jan.	665\$00	26\$60
Fev.	665\$00	26\$60
Março	665\$00	26\$60
Abril	665\$00	26\$60
Mai	665\$00	26\$60
Junho	665\$00	26\$60
Julho	665\$00	26\$60
Agosto	665\$00	26\$60
Set.	665\$00	26\$60
Out.	665\$00	26\$60
Nov.	665\$00	26\$60
Dez.	665\$00	26\$60
<u>Ano de 1953:</u>		
Jan.	665\$00	26\$60
Fev.	665\$00	26\$60
Março	665\$00	26\$60
Abril	665\$00	26\$60
Mai	665\$00	26\$60
Junho	665\$00	26\$60
Julho	665\$00	26\$60
Agosto	665\$00	26\$60
Set.	665\$00	26\$60
Out.	665\$00	26\$60
Nov.	665\$00	26\$60
Dez.	665\$00	26\$60
<u>Ano de 1954:</u>		
Jan.	665\$00	26\$60
Fev.	665\$00	26\$60
Março	665\$00	26\$60
Abril	665\$00	26\$60
Mai	665\$00	26\$60
Junho	665\$00	26\$60
Julho	665\$00	26\$60
Agosto	665\$00	26\$60
Set.	665\$00	26\$60
Out.	665\$00	26\$60
		Reajusta- mento
Nov.	665\$00	70\$00
Dez.	665\$00	35\$00
		43\$40
		35\$00
<u>Ano de 1955:</u>		
Jan.	700\$00	-
Fev.	700\$00	-
		35\$00
		35\$00

A resposta, onde se indicará o número e data deste officio, será dirigida para a Rua Marquês de Fronteira, 54 — Lisboa (Edifício da Cadeia Penitenciária)

Tip.-Escola da Cadeia Penitenciária de Lisboa

S. R.  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
 2.ª Repartição - 1.ª Secção



Venci.		Desconto a C.G.de Aposent.
Março	700\$00	35\$00
Abril	700\$00	35\$00
Maió	700\$00	35\$00
Junho	700\$00	35\$00
Julho	700\$00	35\$00
Agosto	700\$00	35\$00
Set.	700\$00	35\$00
Out.	700\$00	35\$00
Nov.	700\$00	35\$00
Dez.	700\$00	35\$00
<u>Ano de 1956:</u>		
Jan.	700\$00	35\$00
Fev.	700\$00	35\$00
Março	700\$00	35\$00
Abril	700\$00	35\$00
Maió	700\$00	35\$00
Junho	700\$00	35\$00
Julho	700\$00	35\$00
Agosto	700\$00	35\$00
Set.	700\$00	35\$00
Out.	700\$00	35\$00
Nov.	700\$00	35\$00
Dez.	700\$00	35\$00
<u>Ano de 1957:</u>		
Jan.	700\$00	35\$00
Fev.	700\$00	35\$00
Março	700\$00	35\$00
Abril	700\$00	35\$00
Maió	700\$00	35\$00
Junho	700\$00	35\$00
Julho	700\$00	35\$00
Agosto	700\$00	35\$00
Set.	700\$00	35\$00
Out.	700\$00	35\$00
Nov.	700\$00	35\$00
Dez.	700\$00	35\$00

A bem da Nação

2ª.Repartição da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em 10 de Dezembro de 1957.

O Chefe da Repartição,

FH

A resposta, onde se indicará o número e data deste ofício, será dirigida para a Rua Marquês de Fronteira, 54 — Lisboa (Edifício da Cadeia Penitenciária)

Tip.-Escola da Cadeia Penitenciária de Lisboa

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 53122).



  
DELEGAÇÃO  
DA  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
DA  
COMARCA DE ANADIA

N.º .....  
Proc. N.º .....  
.....ª Secção

Pede-se o favor de indicar na  
resposta os números acima.

Anadia, ..... de ..... de 195.....

Ex.º Sr. ....

assisto eu. ....

Mas a maior ignominia é dizer-se que o  
dito carcereiro se serve na Pensão com os  
cobertores da Cadeia. - Pelo conhecimento que  
tenho da sua personalidade acho-o absoluta-  
mente incapáz de praticar tal abuso. - É cer-  
to que a substitui-lo esteve um tal [REDACTED]  
[REDACTED], por alcunha o [REDACTED], mas  
durante as férias e devidamente autorizado.

Como a Cadeia tem poucas condições hi-  
giénicas tornam-se necessários alguns fa-  
xinas para auxiliarem a limpeza, os quais  
são indicados pelo carcereiro ao Director  
da Cadeia dentre os reclusos os menos res-  
ponsabilizados e com melhor comportamento.

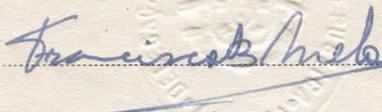
Incluso devolvo a carta que acompanhou  
o officio de V. Ex.ª



Cisal-Anadia, 7-57

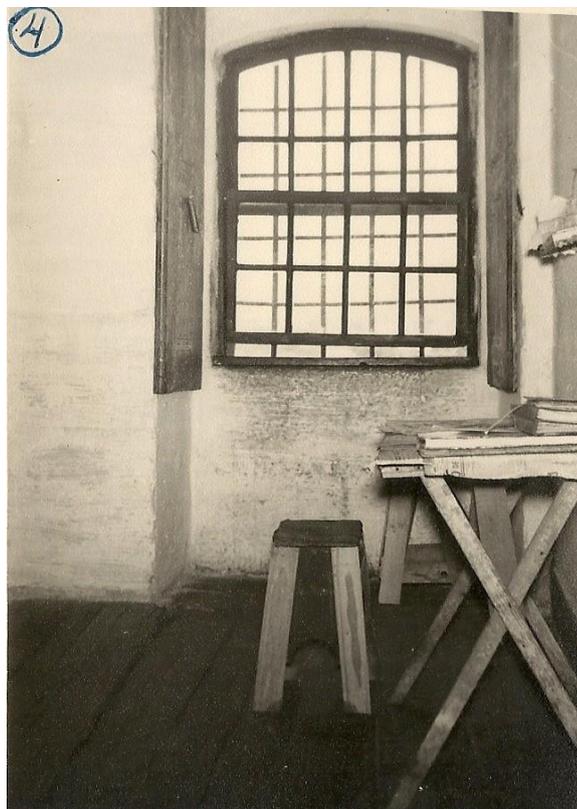
A Bem da Nação,

O Delegado do Procurador da República,



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 53086).

**Anexo nº 61: Fotografias da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (1958)**



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Fotografias de interiores da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima.

Anexo nº 62: Plano de Uniformes do Corpo de Guardas dos Serviços Prisionais  
(1958)



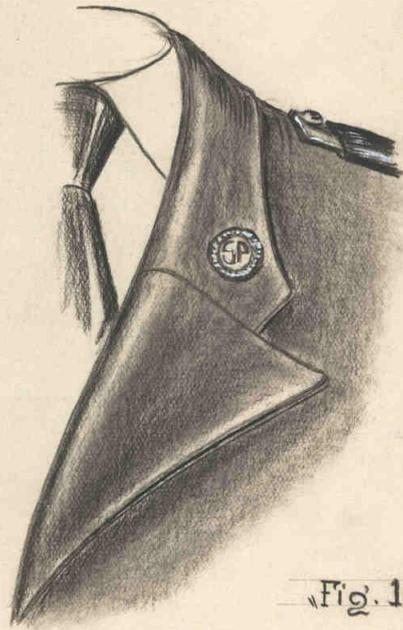
Estampa 4.



«Fig. 8.»



«Fig. 9.»



«Fig. 10.»

«Estampa 10.»



«Fig. 22.»



«Fig. 23.»



«Fig. 24.»



«Fig. 25.»



«Fig. 26.»

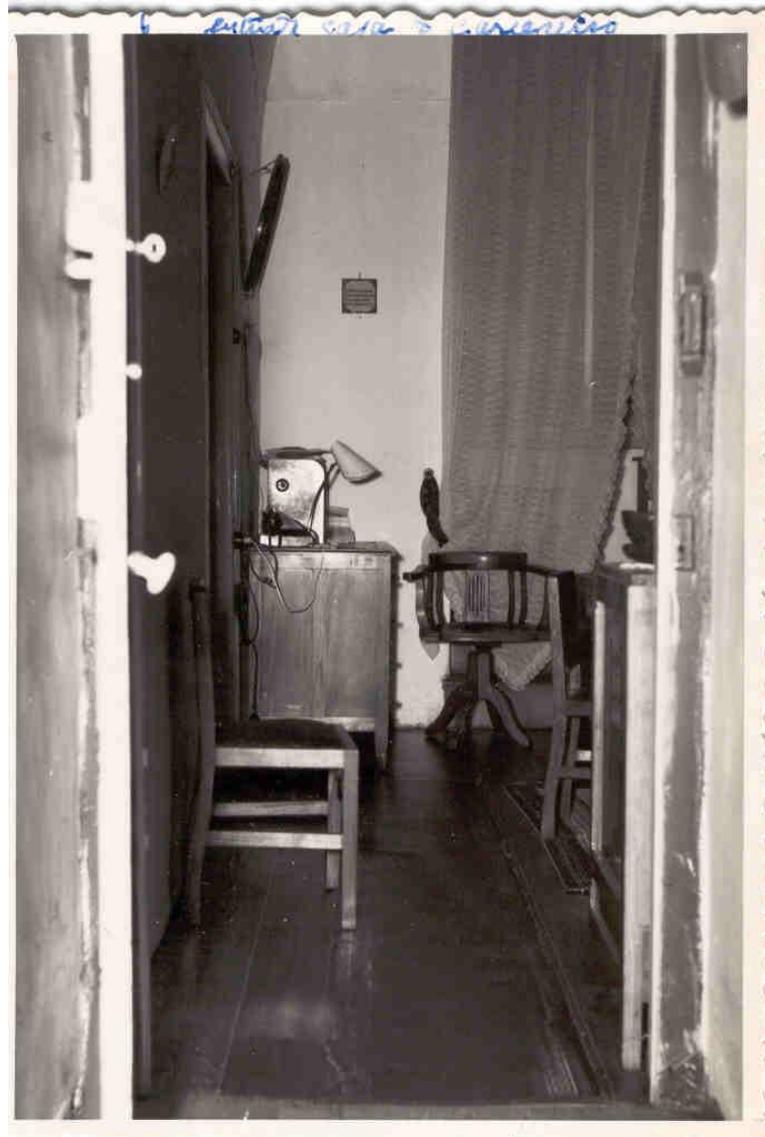


«Fig. 27.»



Fonte: Arquivo Histórico da DGRSP.

**Anexo nº 63: Fotografia de casa de carcereiro (1959)**



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, fotografia da casa do carcereiro da Cadeia Civil de Torres Vedras (Processo nº 620).

Anexo nº 64: Fotografia de *Segredo* (1959)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, fotografia da casa do Segredo da Cadeia Civil de Torres Vedras (Processo nº 620).

Anexo nº 65: Processo individual de guarda prisional (1960)

Direcção Geral de Prisionais

Colónia Penal de Alcoentre

a) .....

**Boletim de Informação**

nos termos do art.º 26.º do Decreto n.º 41.227, de 9 de Agosto de 1957

ANO DE 1959

Nome ..... N.º 160

Em serviço neste estabelecimento desde 31 de Dezembro de 1943

Estado Casado Residência b) Alcoentre- Casa do Estado

CATEGORIA 2ª classe

Faltas e licenças no último ano — suas espécies:

8 faltas justificadas nos termos do art.º 4º do Dec.º 19478

30 dias de licença graciosa.

Registo disciplinar — louvores, prémios e sanções, factos que os motivaram, entidade que os ordenou, data das decisões:

O.S. Nº 130/944 — Louvado pelo espírito de sacrifício e dedicação demonstrados na extinção de um incêndio manifestado numa dependência da Colónia. (Director C.P. Alcoentre)

(a) — Estabelecimento ou serviço que presta a informação.

(b) — Indicar se vive ou não em casa do Estado.

Classificações atribuídas nos últimos 5 anos:

1953-, 1954-, e 1955- BOM; 1957 e 1958 - Suficiente

I) — Condições físicas para o desempenho da função:

1) — Saúde É saudável

2) — Defeitos físicos Não tem defeitos físicos

de desembaraço e aprumo físico Tem aprumo físico e é muito  
desembaraçado



II) — Habilitações:

1) — Habilitações escolares 2º ano do curso liceal

2) — Conhecimentos especiais de misteres exercidos por reclusos

Não tem conhecimentos especiais

3) — Datas e resultados dos cursos de preparação profissional Frequentou o  
curso de preparação nesta Colónia em 1945 e foi classificado  
de suficiente.

III) — Aptidão profissional:

1) — Conhecimento prático do serviço Tem bom conhecimento do serviço

2) — Zêlo É muito zeloso

3) — Qualidades para organizar e dirigir serviços Nunca dirigiu serviços

4) — Condições para actuar junto dos reclusos Pode considerar-se boa, por-  
quanto o guarda tem cultura suficiente para compreender e po-  
der resolver problemas que resultam da situação em que se  
encontram homens que estão presos.

IV) — Comportamento moral, civil e profissional:

Tem muito bom comportamento moral, civil e profissional.



V) — Informações complementares:

Não há nada de especial a referir. O guarda continua a exercer as funções do seu cargo por forma normal.

VI) — Proposta fundamentada da classificação:

A classificação de suficiente que lhe foi atribuída no ano findo pode ser modificada no corrente ano para **B O M**.

Alcoentre, 15 de Janeiro de 1960



O DIRECTOR,

Leal de Oliveira

REPÚBLICA  PORTUGUESA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**Direcção Geral dos Serviços Prisionais**  
**CORPO DE GUARDAS**  
 BILHETE DE IDENTIDADE



B.I.N.º *174*

G.D.A.N.º *160*

Nome: [REDACTED]

Categoria: *3ª Classe*

O DIRECTOR-GERAL,

*[Signature]*

Estabelecimento em que está destacado:

<p style="color: red; font-weight: bold;">COLÓNIA PENITENCIÁRIA</p> <p style="color: red; font-weight: bold;">- DE -</p> <p style="color: red; font-weight: bold;">ALCOENTRE</p> <p>Desp. Minist.<sup>al</sup> de <i>5/12/1943</i></p> <p style="text-align: center;">O Director, <i>pl</i></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p>	<p>Desp. Minist.<sup>al</sup> de .../.../...</p> <p style="text-align: center;">O Director,</p>
<p>Desp. Minist.<sup>al</sup> de .../.../...</p> <p style="text-align: center;">O Director,</p>	<p>Desp. Minist.<sup>al</sup> de .../.../...</p> <p style="text-align: center;">O Director,</p>
<p>Desp. Minist.<sup>al</sup> de .../.../...</p> <p style="text-align: center;">O Director,</p>	<p>Desp. Minist.<sup>al</sup> de .../.../...</p> <p style="text-align: center;">O Director,</p>

Pede-se a todas as autoridades que prestem ao portador o auxílio necessário ao bom desempenho da sua função.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de guarda prisional (nº: 18288).

Anexo nº 66: Nota de vencimentos (1960)

DUPLICADO

COLÔNIA PENAL DO BIÉ

NOTA DOS VENCIMENTOS SUCESSIVAMENTE AUFERIDOS PELO GUARDA DE 1ª. CLASSE, Nº. 6/B - [REDACTED]

NO PERÍODO DE 1DE JANEIRO DE 1946 A 17 DE FEVEREIRO DE 1960:  
(NO PROCESSAMENTO DESTES VENCIMENTOS FUI SEMPRE RESCUMIDA A QUOTA LEGAL PARA A CADA CATEG. DE POSICIONAIS)

MÊSES	A N O S														
	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
JANEIRO	1.890,00	1.820,00	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	2.833,00
FEVEREIRO	1.890,00	1.820,00	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.800,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	1.920,00
MARÇO	1.890,00	1.820,00	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
ABRIL	1.890,00	2.089,23	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.709,50	2.800,00	2.833,33	-
MAIO	1.890,00	1.751,66	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
JUNHO	1.890,00	1.751,66	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.460,00	950,90	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
JULHO	1.890,00	1.749,99	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
AGOSTO	1.890,00	1.749,99	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.460,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
SETEMBRO	1.890,00	1.749,99	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
OUTUBRO	1.820,00	1.749,99	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
NOVEMBRO	1.820,00	1.850,89	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.833,33	-
DEZEMBRO	1.820,00	2.100,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00	2.560,00	2.560,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.333,33	2.500,00	-
SOMAS: ..	22.470,00	22.407,50	26.040,00	30.240,00	30.240,00	30.240,00	31.320,00	31.320,00	32.340,00	31.750,90	33.600,00	33.500,00	32.385,00	33.590,00	4.738,00
DE 1946 A ..	44.470,50	70.517,50	100.757,50	130.897,50	161.237,50	193.157,50	225.077,50	257.417,50	289.170,90	322.776,90	356.286,00	388.681,00	422.580,00	427.430,00	

CONTABILIDADE DA COLÔNIA PENAL DO BIÉ, em 14 DE ABRIL DE 1960.

O CONTABILISTA,  
*[Assinatura]*

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo Guarda Prisional (nº: 18257).

Anexo nº 67: Processo individual de carcereiro (1960)

Modelo n.º 2 (Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36610)

Modelo n.º 482-C do catálogo - Diversos

**Ministério da JUSTIÇA**

(a) Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**BOLETIM DE INSCRIÇÃO NA CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES**

Subscritores civis

Nome completo José Pereira da Cruz

Cargo carcereiro

Filiação Joaquim Pereira da Cruz e de Maria José

Data do nascimento 30 de Abril de 1914

Data de nomeação ou contrato 6 de Outubro de 1960

Data de posse 23 de Novembro de 1960

Data de entrada em exercício 23 de Novembro de 1960

Natureza do provimento (b) vitalício

Vencimento ou salário (c) 1.250 \$ 00

Suplemento (d) - \$ -

Rubrica orçamental relativa a «Despesas com pessoal» por onde é abonado—

Capítulo 4º Artigo 177 N.º 1

Observações



Lisboa, 6 de Janeiro de 1960

(e) 0 CHEFE DA REPARTIÇÃO

(Selo branco)

(a) Serviço a que pertence o funcionário a inscrever.

(b) Vitalício, contratado ou assalariado, indicando neste último caso o número de dias que são abonados anualmente — 365, 313 ou 305.

(c) Quando se trate de conservadores, notários ou funcionários de justiça pagos por emolumentos, indicar a remuneração respectiva, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31 669, para efeitos do disposto no artigo 5.º do mesmo decreto-lei ou do Decreto-Lei n.º 35 997.

(d) Inutilizar a linha quando não houver lugar ao abono.

(e) Categoria do funcionário que autentica o boletim.

(a) - - MINISTERIO DA JUSTIÇA - - - - -

(b) - - - - - Direcção Geral dos Serviços Prisionais - - - - -

Nome (em letra bem legível): JOSE PEREIRA DA CRUZ

Lugar que pretende, desempenha ou desempenhou: Carcereiro da Cadeia Civil de

Tomar - - - - -

Modelo n.º 3 - Preço \$30

Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1901, de 21 de Maio de 1935, declaro,  
pela minha honra, que não pertenço nem jamais pertencerei a associações ou  
institutos secretos definidos no artigo 2.º da lei acima mencionada.

Tomar, 12 de Outubro de 1960.  
Escrevi sobre ratura " José Pereira da Cruz" - - - - -



*Jose Pereira da Cruz*  
5\$00 PORTUGAL CINCO ESCUDOS

*Recebi a assinatura sobre a ratura*  
Tomar, 12 OUTUBRO de 1960  
A Juc. da Court. Nacional,  
Em 1.º de Setembro de 1960  
Registo N.º 189

(a) Ministério, corpo administrativo ou corporação administrativa.  
(b) Direcção, repartição, serviço ou estabelecimento.

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (n.º: 53116).



Anexo nº 69: Processo individual de carcereiro (1961)





DECLARAÇÃO

Declaro por minha honra que estou integrado na Ordem Social estabelecida pela Constituição Política de 1933, com áctivo repúdio do Comunismo e de todas as ideias subversivas.

Vila Real, 25 de Fevereiro de 1961

O Declarante;

*Daniel José de Almeida*

*Daniel José de Almeida*  
25-02-61  
3-557  
753





DECLARAÇÃO

Declaro que o Senhor Daniel José de Almeida, esteve a praticar na Cadeia Civil desta Comarca, auxiliando o respectivo Carcereiro e revelou possuir qualidades e conhecimentos necessários ao desempenho de tais funções.

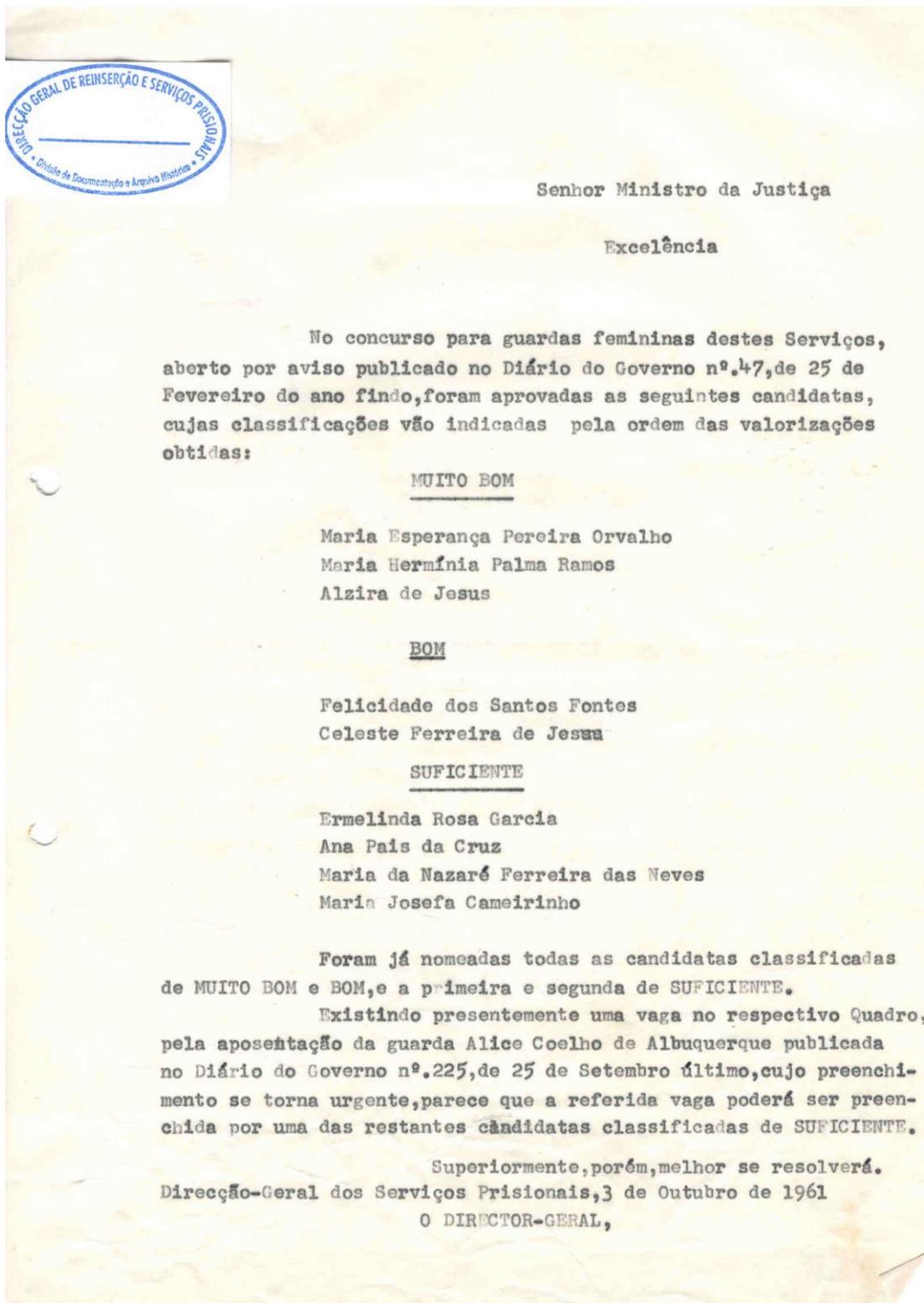
Vila Real, 24 de Fevereiro de 1961

O Director da Cadeia; de Vila Real;

*Roberto Ferreira*

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de carcereiro (nº: 53125).

Anexo nº 70: Classificação das candidatas a guarda aprovadas (1961)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo Guarda Prisional (nº: 18240).

## Anexo nº 71: Relatório de Inspeção à Cadeia Central do Linhó (1962)

  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
GABINETE DE ESTUDOS



**CADEIA CENTRAL DE LISBOA EM LINHÓ**  
=====

Breve apontamento com as impressões da última visita

No prosseguimento do plano das visitas aos estabelecimentos da Direcção Geral com explorações agrícolas, que estamos realizando, deslocámo-nos também à Cadeia Central em Linhó, com o fim de observar o estado ou andamento actual de exploração agro-pecuária deste estabelecimento.

Quem deixa passar meses sem por ali passar nota de cada vez grandes diferenças naquele simpático conjunto, mas quem viu tudo aquilo só a matar não pode deixar de sentir ainda bem maior satisfação.

Há sete anos, zero na exploração agro-pecuária e igual situação na exploração oficial. No último ano cerca de 1 800 contos de receitas próprias de todas as actividades.

Olhando um pouco mais atentamente para o sector agro-pecuário, aquele que nos diz respeito, verificamos que pagando os produtos agrícolas frescos por metade do valor porque estavam a ser adquiridos foram consumidos no último ano cerca de sessenta contos e há mais de seis anos que não se compra nada deste sector - hortaliças - fora do estabelecimento que continua a bastar-se com grande abundância.

As culturas arvenses - cereais praganosos - continuam a dar bons resultados fornecendo além das palhas para as camas dos gados, outras e feno para alimentação dos gados existentes, também com abundância.

Com as receitas na exploração agrícola - já se comprou e pagou o tractor que, nas funções próprias ou em reboques, está a fazer magnífico serviço.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
GABINETE DE ESTUDOS



As pocilgas, ainda vazias, é natural que dentro em pouco voltem à animação antiga pois segundo nos informou o Senhor Director a Direcção Geral dos Serviços Pecuários está a ocupar-se desse problema com o maior carinho para de certo modo corresponderem à colaboração que sempre encontraram da Direcção do Estabelecimento.

Das 14 borregas de refugio escolhido com que se começou há anos já se fez ou atingiu um número bonito, formando rebanho, com mais de 120 cabeças além do que tem sido abatido ou vendido.

Acabado de resolver o problema das águas, em vias da solução perfeita, e de modo a poder gastar-se com abundância a que se quizer, maiores e melhores vão ser os resultados quer na parte pecuária, quer na agrícola, quer até na oficial e no próprio estabelecimento, pois desde que a água não seja paga, fácil é organizar-se ou introduzir-se nas explorações do estabelecimento culturas ou actividades que a possam utilizar com largos resultados.

Com estas breves notas sobre o que de mais importante se nota no sector agro-pecuário poderíamos encerrar as nossas impressões, as quais aliás não ficariam a dar noção exacta do que se tem feito pois nada dissemos acerca dos pomares - que necessitam de mais perfeitas cortinas de abrigo - o mesmo sucedendo à parte florestal que também já dá boas mostras do que poderá vir a ser e que conviria completar tão breve quanto possível.

A trabalhar-se como até aqui na obra que se traz em mãos, nada nos surpreende que com outra meia dúzia de anos poucos queiram acreditar que tudo o que então se vê foi feito há tão pouco tempo.

Para terminar diremos somente que a palavra de orientação que entende-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
GABINETE DE ESTUDOS

mos dever dizer será apenas prosseguir.

Lisboa, 26 de Junho de 1962

O Engenheiro Agrónomo



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório de Inspeção à Cadeia Central de Lisboa em Linhó (Processo nº: 918).

Anexo nº 72: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (1963)

*Aplico ao carcereiro a pena de repreensão -17-  
por escrito conforme fronteira do Sr. Inspector.  
Determino a Leopoldina Meira Vieira a pena de prisão  
de todos os reclusos a quem falte cumprir mais  
de 3 meses de prisão, independentemente de despacho  
fornido desta D. Geral.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO  
CADEIA COMARCÃ  
DE  
PONTE DE LIMA

*Concordo com as conclusões do Sr. Inspector.  
É mais uma cadeia sem condições no que este círculo é f  
til. Instalada numa vetusta torre de menagem com 2 entradas indepe  
dentes, tem uma cela de segurança e 2 outras salas mais confortáveis  
mas menos seguras. As retretes são uns buracos, não há vidros nem  
redes nas janelas. Não há camas mas uns estrados de madeira, as ma  
tas são insuficientes e a instalação eléctrica precisa de reparação  
urgente. Já há água na cadeia. Segundo nos referiram na Câmara vai  
iniciar-se em breve a construção de uma nova cadeia que bem necess  
ria é, desde que não se adopte a solução de extinguir as cadeias  
comarcãs, criando grandes cadeias nas sedes dos círculos.*

*Ofic. se  
18-XII-63  
G. J. J. J.*

Reclusos:  
Havia 4 reclusos, 2 dos quais são postos em liberdade  
entro de 3 dias. Reclamaram contra o rancho.

Secretaria:  
Está instalada numa das divisões da casa do carcereiro.  
O livro de registo estava escriturado em dia com algumas deficiên  
cias. Faltavam 2 mandados e os outros estavam arquivados em pastas  
consoante a sua espécie. Não havia duplicados dos últimos mapas me  
sais, o que aconselhámos a elaborar, bem como processos individuais,  
um ficheiro e o inventário dos objectos apreendidos.

Carcereiro:  
Chama-se [redacted], tem 26 anos de id  
de e 1 de serviço. Vence 800\$00 e não tem casa. Tem muito pouca pr  
paração mas tem algumas qualidades. Dada a falta de mandados verif  
cada e atendendo ao seu pouco tempo de serviço propomos que se lhe  
aplique uma repreensão por escrito que deve dar óptimos resultados

Rancho:  
É fornecido por Leopoldina Meira Vieira, ao preço de 9\$  
por dia. Compõe-se de café e ao almoço e ao jantar 1 litro de sopa  
forte e 600 grs. de pão de milho. É pouco variado e de deficiente  
valor nutritivo.

Visitas:  
Tem lugar todos os dias, nas próprias celas, com a prese  
ça do carcereiro. São grátis aos Domingos e 5<sup>as</sup>. feiras e pagas no





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

outros dias. Aconselhámos que se permitissem visitas grátis apenas aos Domingos e feriados. As senhas vendem-se na cadeia e a escrituração e depósitos<sup>são</sup> feitos por intermédio da Secretaria Judicial. Verificámos apenas que a escrituração da receita só estava feita até Maio do corrente ano não nos sendo possível conferir os depósitos por estar de licença o funcionário encarregado deste serviço.



Trabalho Prisional:

Havia apenas um recluso que trabalhava como carpinteiro

Higiene:

Não há banho por falta de condições. Os reclusos cortam o cabelo 1 vez por semana e o cabelo 1 vez por mês.

Assistência:

Médica: quando necessária

Moral: os membros da Conferência de S. Vicente de Paulo

Visitam os reclusos pela Páscoa e oferecem-lhes um pequeno almoço.

Religiosa: o arcepreste visita frequentemente os reclusos e confessa-os pela Páscoa.

Biblioteca:

Não há.

Câmara Municipal:

Dá pouco. Não estavam presentes nem o Presidente da Câmara nem o chefe da Secretaria, pelo que nos avistámos com o substituto deste a quem expuzemos as principais necessidades da cadeia, tendo-nos referido que esperavam que começasse muito brevemente a edificação da nova.

Director:

Visita regularmente a cadeia.

Transferências:

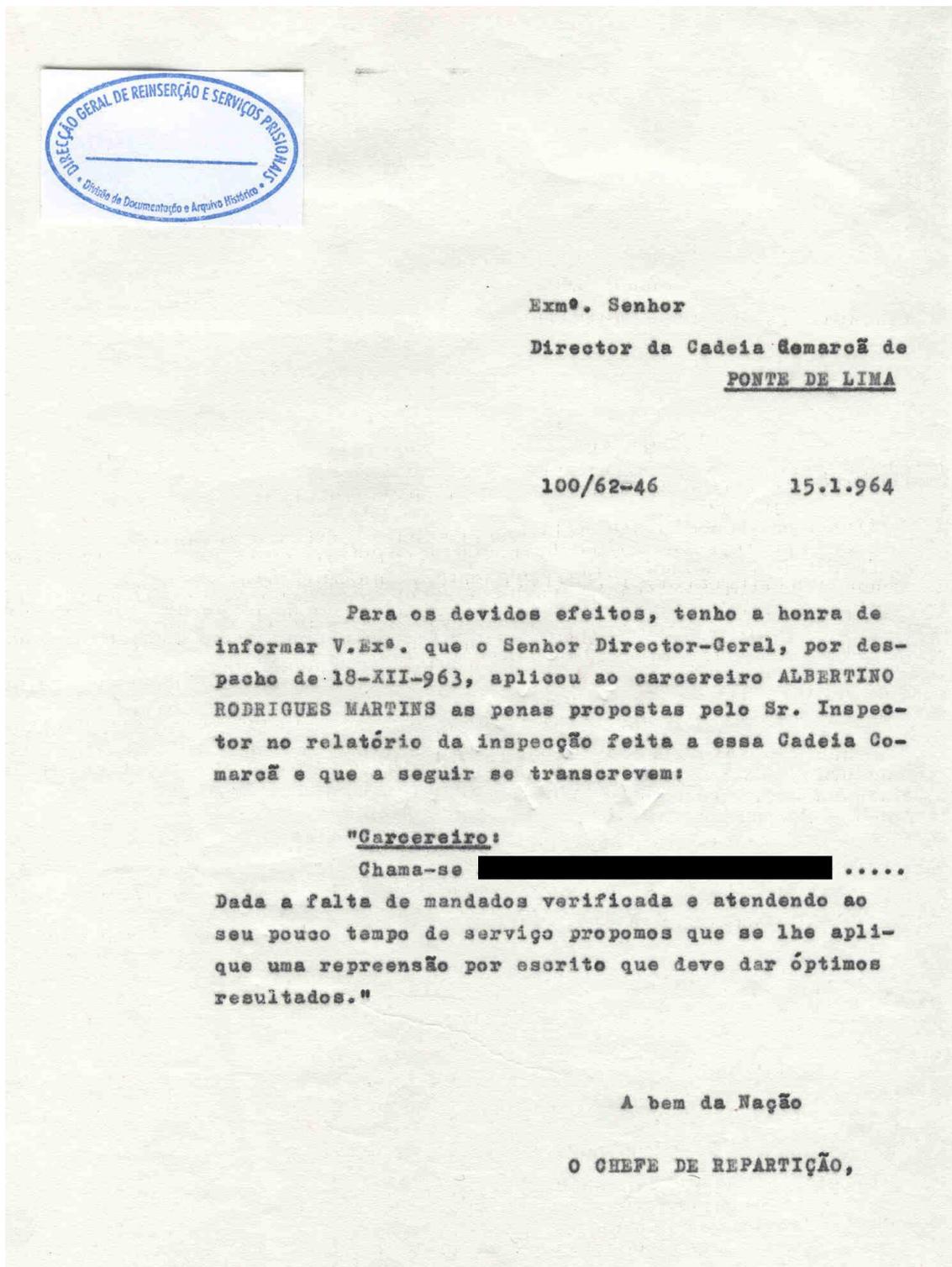
Dada a falta de condições desta cadeia e a proximidade de Viana do Castelo, onde há uma cadeia nova, propomos a transferência para esta dos reclusos daquela que tenham de cumprir mais de 3 meses de prisão, independentemente de autorização para cada caso, dada pela Direcção-Geral.

Em face do exposto e do que constatámos, propomos:

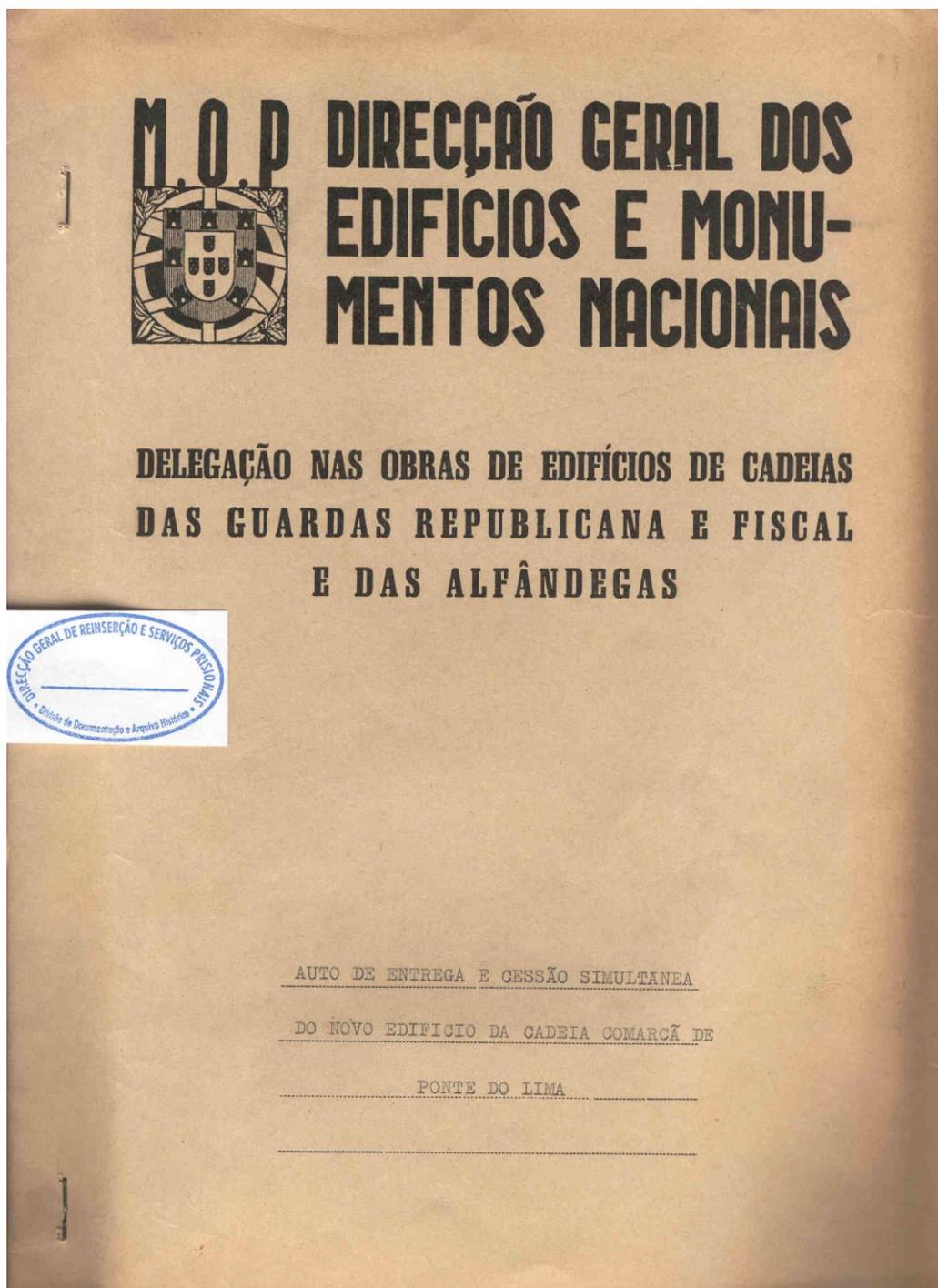
1 - Que se officie ao Director da Cadeia para que tome as seguintes providências:

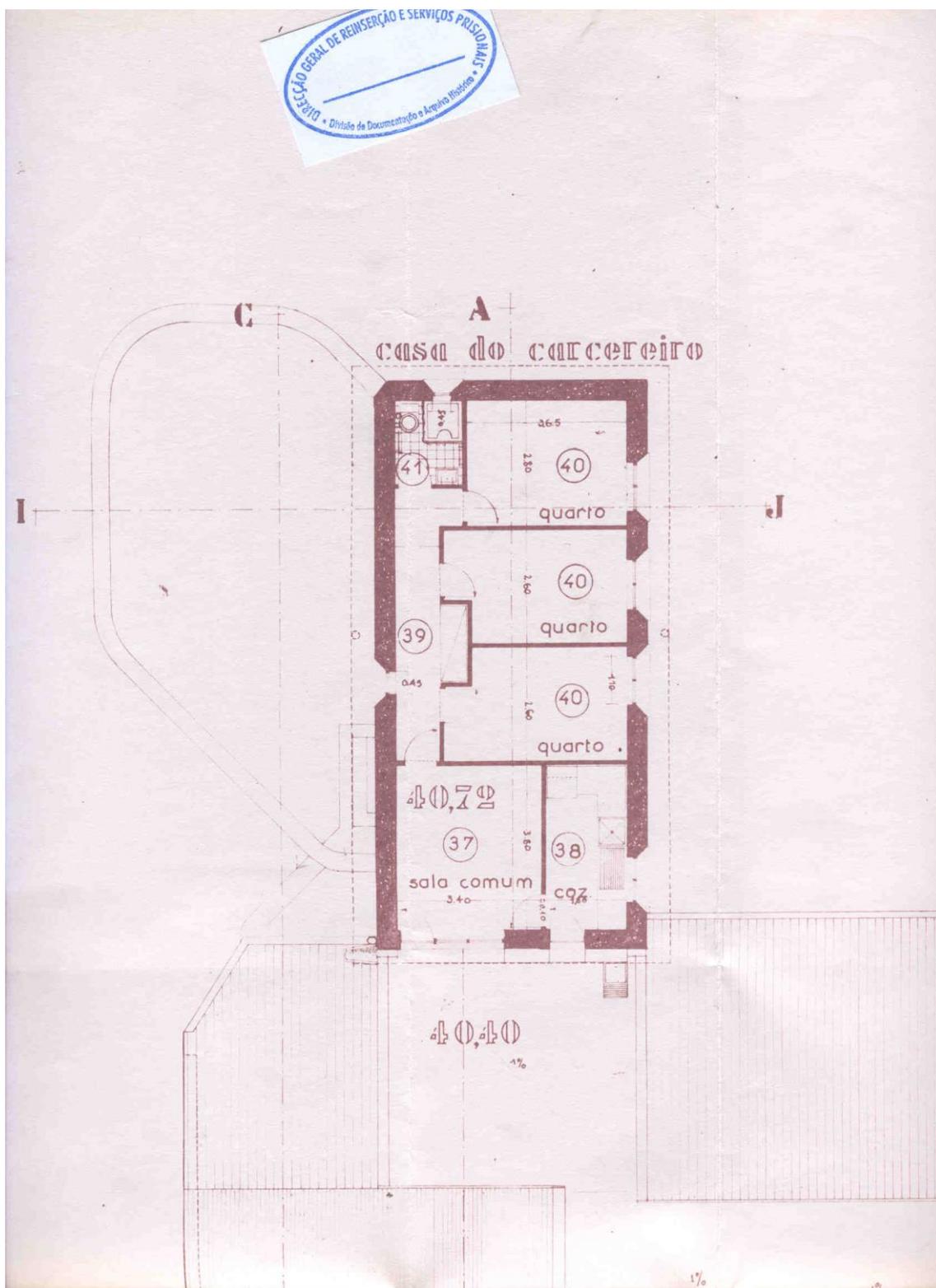
a) Não permita a entrada ou saída da cadeia de qualqu

Anexo nº 73: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (1964)



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (nº: 583).





**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã de Ponte de Lima (nº: 583), 1944-1977.



## Anexo nº 76: Relatório de Inspeção à Cadeia Comarcã de Braga (1967)

  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

*Concordo com as conclusões do Sr. Tenente. Entijo o aumento da disciplina proposta.*  
*28/7/1967*  
*a) Guardado Lopes*

**INSPECÇÃO ÀS CADEIAS**  
CÍRCULO J  
BRA



CADEIA COMARCÃ DE BRAGA

**CADEIA**

- Já descrita em anterior relatório. Notámos as seguintes deficiências: a maior parte das enxergas necessita substituição; muitas torneiras das celas, e camas, estão avariadas; faltam roupas de cama; há vidros partidos e deficiências na instalação eléctrica.

A cadeia, aparentemente limpa, estava bastante porca e desprezada. Como grande parte das celas estavam vagas, a limpeza era feita para dentro delas, resultando daí um efeito fácil de imaginar.

**CARCEREIRO**

- [redacted]. Tem 43 anos de idade e 12 de serviço. Ganha 1250\$00 acrescidos do respectivo subsídio. Confirma-se inteiramente a opinião do anterior inspector. É funcionário muito fraco e incapaz de estar à frente de uma cadeia potencialmente destinada a albergar população numerosa.

**RECLUSOS**

- Encontrámos 18 reclusos. Seis eram menores e 9 preventivos. Condenados a penas de prisão, de duração que justifique transferência, somente o motorista [redacted], com 23 meses de prisão por engajamento (este recluso mostrou interesse em trabalhar) e [redacted] com 3 anos e 9 meses, que nos disse ter ainda pendente um processo na Comarca da Póvoa do Lanhoso.

**RANCHO**

- Fornecido pelo Regimento de Infantaria nº. 8. Consta de 3 refeições: café com leite e pão com marmelada ou manteiga, de manhã; sopa e prato ao meio-dia e à noite. Duas vezes por semana (quintas e Domingos) têm vinho e fruta. É francamente bom.

**REGIME PRISIONAL**

- No dizer do carcereiro são abertos às 7 horas e 30 m. e fechados das 12 às 14 horas, voltando a ser abertos até às 18 h. e 30 m.. Na prática estão abertos durante todo o dia.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

Encontrámos alguns reclusos completamente à vontade no quintal do carcereiro. As visitas processavam-se, também, sem a vigilância daquele funcionário que, quando chegámos, regressava à cidade à cadeia.

Os menores existentes ocupavam 2 celas, estando 3 em cada. Havia outras celas vagas, mas, mesmo que as celas da zona destinada a menores não cheguem, parece-nos preferível utilizar outras celas vagas da restante zona prisional.

SECRETARIA

- O livro de entradas está em dia e razoavelmente preenchido. Os mandados são guardados em processos individuais e os mapas de existência de presos são preenchidos pelo carcereiro.

ASSISTÊNCIA

- a) - MÉDICA - Quando necessária
- b) - RELIGIOSA - Missa aos Domingos e dias Santificados.
- c) - MORAL - Os Padres Jesuítas e a Conferência de S. Vicente de Paulo prestam assistência.

BIBLIOTECA

- Tem uns 40 livros.

CONCLUSÕES

- a) - Que se officie à Câmara Municipal no sentido de reparar as deficiências da instalação eléctrica e das canalizações e de substituir ou fornecer as enxergas e roupas de cama necessárias.
- b) - Que se officie ao Director da cadeia no sentido de exigir do carcereiro o cumprimento dos n.ºs. 3.º., 5.º., 6.º. e 10.º da Circular n.º. 674, de 7 de Março de 1962, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.
- c) - Que o carcereiro seja punido pelos factos apontados sem necessidade de procedimento disciplinar, com a pena de 3 dias de multa correspondente aos seus vencimentos, nos termos da Portaria n.º. 12 964, de 15 de Outubro de 1949.

Lisboa, 17 de Julho de 1967

O INSPECTOR,  
*Fernando Jacinto*

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo da Cadeia Comarcã de Braga (n.º: 660).

Anexo nº 77: Lista de carcereiros incorporados nas várias Cadeias (1972)

 972

**LISTA DE COLOCAÇÃO DOS CARCEREIROS COMO GUARDAS-AUXILIARES**  
**NOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DO PORTO**

- 1 António José Mendes - carcereiro de Cabeceiras de Basto
- 2 José Augusto Malheiro de Sousa Coelho -carcereiro de Lousada
- 3 José Garcia Antunes Varela - carcereiro de Vila da Feira
- 4 Artur Ferreira da Costa - carcereiro de Oliveira de Azeméis
- 5 António Joaquim de Almeida - carcereiro de Baião
- 6 Luis da Silva - carcereiro de Marco de Canavezes
- 7 Zacarias do Espírito Santo Grenho - carcereiro de Penafiel
- 8 António Augusto de Macedo - carcereiro de Vila do Conde
- 9 António Gomes de Lima - carcereiro de Vila Nova de Famalicão
- 10 Alfredo Ribeiro de Sousa - carcereiro de Paredes

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE COIMBRA**

- 11 António Pereira Amarante - carcereiro de Cantanhedo
- 12 João Fernandes - carcereiro de Lousã
- 13 Sebastião Mendes Medeiros - carcereiro de Figueiró dos Vinhos
- 14 António Maria Coutinho - carcereiro de Ansião
- 15 Manuel Telmo Malta - carcereiro de Soure

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BEJA**

- 16 Fernando Augusto Grujo - carcereiro de Beja
- 17 João Alves Baiba - carcereiro de Mértola
- 18 Ernesto António Mateus - carcereiro de Serpa
- 19 Francisco Ricardo Caçaça Carvalho - carcereiro de Cuba

**ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGANCA**

- 20 António Luciano Gomes - carcereiro de Vinhais
- 21 Francisco Lourenço Bordalo - carcereiro de Mirandela
- 22 António Joaquim Gomes - carcereiro de Macedo de Cavaleiros
- 23 Mário Manuel Mateus - carcereiro de Mogadouro
- 24 Manuel Paulo Ventura - carcereiro de Miranda do Douro
- 25 Manuel Joaquim Mescoso - carcereiro de Vimioso



ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGA

- 26 José de Sousa Ferreira Lopes - carcereiro de Braga  
27 António Monteiro de Brito - carcereiro de Barcelos  
28 Manuel Rodrigues da Silva - carcereiro de Vila Verde  
29 António da Costa Barros - Vieira do Minho  
30 Daniel Fernando Alves Morais - carcereiro de Fafe  
31 António Duarte Dias - carcereiro de Celorico de Basto  
32 Armando da Silva e Sousa - carcereiro de Amarante  
33 Acácio Madeira Cardoso de Matos - carcereiro de Felgueiras

ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE FARO

- 34 Aquinal Custódio - carcereiro de Faro  
35 Daniel Luis do Nascimento Almeida - carcereiro de Lagos  
36 Basílio dos Santos Ferreira - carcereiro de Portimão  
37 José António Pargana - carcereiro de Silves

CADEIA CENTRAL DE LISBOA

- 38 Fernando Pires - carcereiro de Mafra

CADEIA DE MONSANTO

- 39 António Joaquim Mendes - carcereiro de Vila Franca de Xira

COLÓNIA PENAL AGRÍCOLA DE SINTRA

- 40 Marino Emanuel Campos de Lemos - carcereiro de Sintra

CADEIA CENTRAL DO NORTE

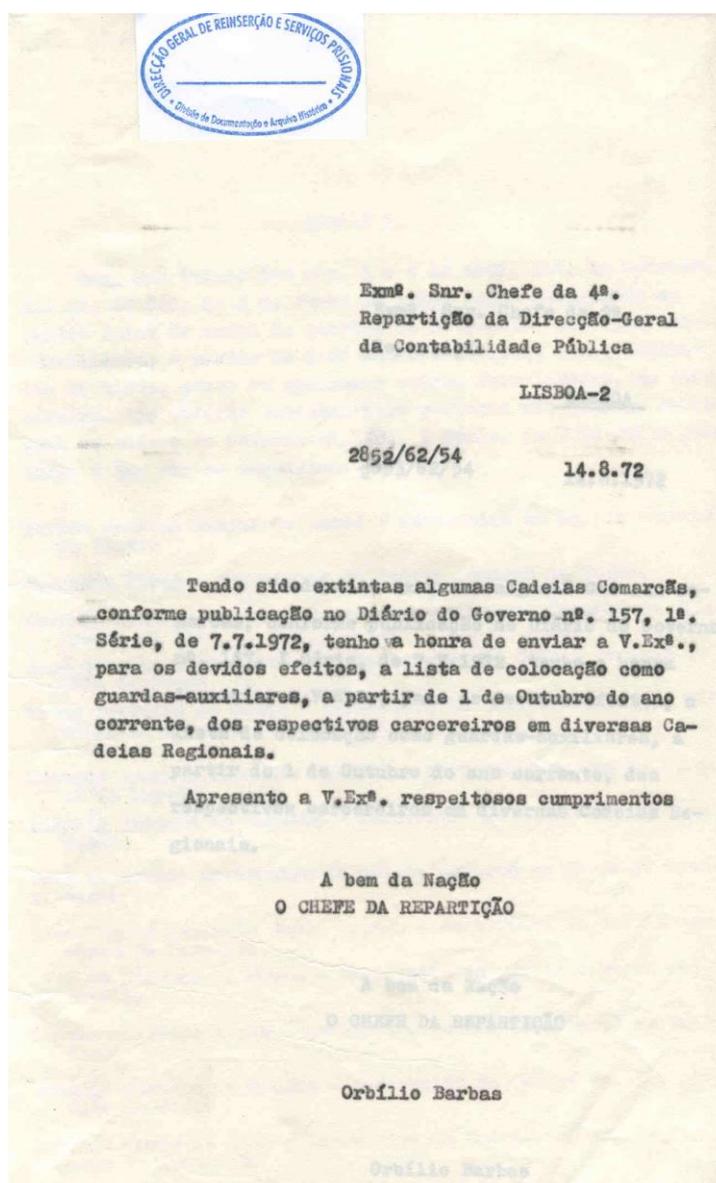
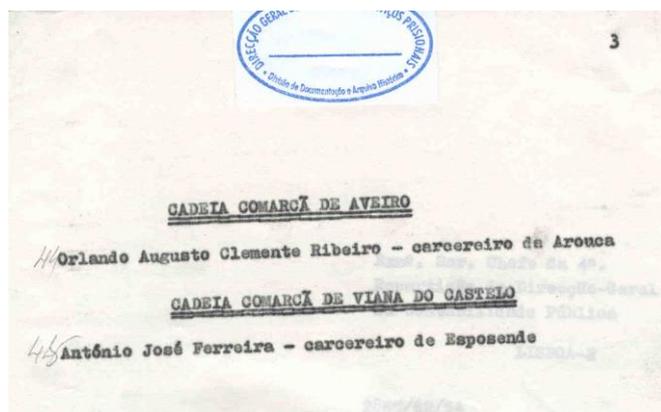
- 41 Cipriano Afonso Lopes - carcereiro da Cadeia de Santo Tirso

ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE MONTIJO

- 42 Joaquim da Costa Miguel - carcereiro de Ourique

CADEIA COMARCÃ DE CHAVES

- 43 Francisco António de Matos - carcereiro de Vila Flor



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Lista de carcereiros incorporados nas várias Cadeias (Processo n.º: 687).

Anexo nº 78: Ofício de Carcereiro (1972)

S.  R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DELEGADO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
DA COMARCA DE  
VIEIRA DO MINHO  
**PARTICULAR**  
N.º \_\_\_\_\_ Processo N.º \_\_\_\_\_

Ex.º Sr.  
Director Geral dos Serviços Prisionais  
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais  
1.ª Repartição - 1.ª Secção  
2 JUN 1972  
LISBOA  
Proc.º n.º \_\_\_\_\_  
Inst. Vieira do Minho, 29-5-1972

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

Satisfazendo ao solicitado no ofício nº 1880 -  
Proc. nº 62, de 22 do corrente, informo V. Ex.ª que prefiro  
ser colocado na cadeia auxiliar de Guimarães, seguindo-se em  
ordem de preferência a cadeia de Braga.

O CARCEREIRO DA CADEIA DE VIEIRA DO MINHO,  




**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Ofício com pedido de preferência de Carcereiro para colocação em cadeia (Processo nº: 688).

**Anexo nº 79: Processo individual de guarda prisional (1973)**

S.  R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTABILIDADE

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

5 FEV. 1973

Proc.º n.º 60

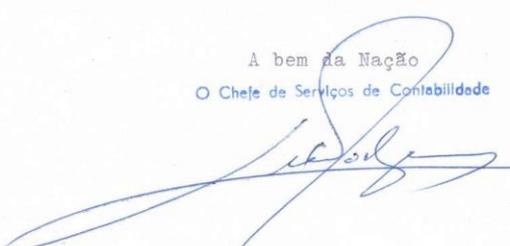
No resposta indicar o número e as referências constantes deste documento.

Sua referência <b>54/62/55</b>	Sua comunicação de <b>6/1/73</b>	Nossa referência <b>981 - 132/71-26</b>	Data <b>LISBOA, - 5 FEV 73</b>
-----------------------------------	-------------------------------------	--	-----------------------------------

**ASSUNTO: Carcereiro da Cadeia de Abrantes  
Pagamento de multa**

A Secretaria destes Serviços, tem a Contabilidade a honra de enviar um exemplar da guia de receita do Estado nº1/73, da quantia de 360\$00, relativa à multa correspondente a oito dias de vencimentos com o que carcereiro da Cadeia em epígrafe, [REDACTED] foi punido por despacho ministerial de 5 de Janeiro último.

A bem da Nação  
O Chefe de Serviços de Contabilidade



DIRECÇÃO GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS  
Divisão de Documentação e Arquivo Histórico

**Anexo 1 documento**

NP / -

TRAV. DA CRUZ DO TOREL, 1 - LISBOA - 2 - TELEFONES 53 41 71/2/3

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de guarda prisional (nº: 178353).

Anexo nº 80: Auditoria ao EPR de Braga (1974)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

RELATÓRIO

*Na reunião de 12.9.74 com o Director do EPR de Braga e com o Director do Serviço de Inspeção Prisional, foi discutido o presente relatório.*

Com vista à determinação dos motivos que levaram o Director do Estabelecimento Prisional Regional de Braga a elaborar o despacho que antecede, foram ouvidos vários guardas desta Direcção-Geral encarregados do serviço de remoções de presos e guardas em serviço naquele Estabelecimento, bem como o educador [REDACTED]

Não foi ouvido o Director porque se encontrava ausente de férias.

Mas porque as declarações prestadas por estes funcionários são suficientemente elucidativas julgo desnecessário esperar-se por uma nova visita a Braga para se colherem as declarações do Senhor Director.

Foram, assim, ouvidos:

1 - [REDACTED], guarda de 3ª. classe desta Direcção-Geral encarregado das remoções dos reclusos que, perguntado à matéria de despacho, declarou:

Que num dia de Setembro do ano passado, a um domingo, fora almoçar com o guarda auxiliar [REDACTED] e como se tivessem demorado mais um pouco do que contavam regressaram à Cadeia, uma meia hora mais tarde do que o que deveria ser.

O guarda estava de serviço mas este não se perturbava por este facto pois os outros guardas supririam sem qualquer inconveniente este ligeiro atraso. Mas, ao chegarem, a mulher do ex-carcereiro da Cadeia de Braga ao abrir-lhes o portão disse: -" Então isto é que são horas de chegar ao serviço"?! O declarante respondeu dizendo que isso não era da sua conta e que não tinha competência para estar a repreender o guarda. Ao



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

-2-

que ela retorquiu: -" Você não manda nada aqui."

O declarante que estava já a exaltar-se deixou a mulher, veio para fora enquanto ~~que~~ o seu colega que o acompanhava entra lá para dentro e nada mais se passou.

Esclarece que o pessoal da Cadeia não gosta de ver lá dentro os guardas da Direcção-Geral com medo de presenciarem qualquer coisa que não esteja certa e também porque há alguns que tomam o nome a certos reclusos que podem ser transferidos para outros estabelecimentos e a pedido dos directores sobretudo do de Santa Cruz do Bispo.

Sendo-lhe perguntado se viu já algumas coisas que, no seu entender não estejam certas, respondeu que sim. Que as visitas são dadas em comum e não são vigiadas; que há reclusos abertos no pátio e sem vigilância especial. Que o seu colega [REDACTED] que esteve naquele estabelecimento, no início, quando passou a Regional e durante alguns meses pode confirmar isso e esclarecer outras coisas mais.

x

Chamado o guarda [REDACTED], nada disse em desabono do serviço e que sempre ali o trataram bem.

x

Foi ouvido também o guarda de 3ª. classe, [REDACTED] que confirmou as declarações do seu colega [REDACTED] acrescentando até que, quanto ao serviço interno do Estabelecimento ouviu dizer que



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

-3-

o educador [REDACTED] sem autorização superior e por sua livre iniciativa acompanhou um recluso a casa no dia do seu casamento.

Que confirma pedir os nomes a reclusos da Cadeia e que vê poderem ser úteis nos grandes estabelecimentos. Mas só o faz porque ps Directores lho pedem, designadamente o de Santa Cruz do Bispo.

x

Foram ouvidos depois todos os guardas em serviço no Estabelecimento no dia da minha visita e que são: guarda de 3ª. classe [REDACTED] e guarda auxiliar, [REDACTED], guarda auxiliar, que nada disseram por nada saberem e os guardas auxiliares [REDACTED] que disseram ter, de facto, havido, ali, uma discussão entre o guarda motorista da Direcção-Geral [REDACTED] e o educador [REDACTED] por este não ter autorizado a que o recluso [REDACTED] fosse transferido alegando que não tinha recebido ainda autorização da Direcção-Geral embora o guarda mostrasse as guias de remoção devidamente assinadas e que incluíam o nome daquele recluso. Houve exaltação da parte a parte, embora sem palavras ofensivas e pedindo-se, depois, até mutuamente desculpas.

Quanto à saída do recluso que teria ido a casa acompanhado do educador e sem que para isso estivesse superiormente autorizado, responderam que deve ter havido confusão por parte do guarda [REDACTED] porque o que se passou foi o recluso ter casado na Cadeia, casamente tratado pelas conferências vicentinas e a que es-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

-4-

teve também presente o educador que veio propositadamente já que esse dia era um domingo. Mas esteve presente na Cadeia, à cerimónia e saiu depois sózinho. Todos foram unânimes em declarar isto.

x

Foi ouvida também a esposa do guarda auxiliar [REDACTED], ex-carcereiro desta Cadeia que disse ter havido, de facto, essa discussão com o guarda da Direcção-Geral [REDACTED] mas terminado em bem. Negou que houvesse as deficiências que os guardas [REDACTED] apontavam aos serviços internos da Cadeia.

x

Finalmente foi ouvido o educador [REDACTED] que disse: Que várias vezes o guarda Vergas tem entrado na Secretaria onde está a trabalhar e nem sequer pede licença. Depois com modos muito rudes apresenta-lhe se suas pretensões sobretudo querendo levar reclusos ali internados para outros estabelecimentos designadamente Santa Cruz do Bispo porque, segundo ele dizia, precisavam lá de homens que saibam trabalhar, especialmente pedreiros. E era por isto que, de vez em quando, surgiam complicações dizendo-lhe que sem autorização do Senhor Director da Cadeia não podia andar a tomar nota dos reclusos para depois serem transferidos.

Quanto ao casamento do recluso ele foi devidamente autorizado, como não podia deixar de ser, foi tratado pelas Conferências de S. Vicente de Paulo que subsidiaram a despesa tendo ele conseguido mais 500\$00 da Assistência Social. O casamento foi ce-



lebrado na Cadeia e dizer-se que ele acompanhou o recluso a casa, é pura mentira.

Que estes conflitos se repetiam sobretudo com este guarda Vergas, que aliás reconhece que ele nem o faz por maldade, mas por má educação; que é rude, por natureza e que foi por isso que comunicando o caso ao Senhor Director este deu o despacho que proibe os guardas de se intrometerem no serviço interno da Cadeia, mas podendo eles entrar no edificio, no pátio, no "hall" e na secretaria.

#### Conclusão

De todo o exposto penso que pode concluir-se que foram incidentes sem significado de maior aqueles que se produziram no Estabelecimento Prisional de Braga entre o pessoal ali em serviço e os guardas desta Direcção-Geral encarregados das remoções de presos e que as exigências próprias das suas funções periodicamente obrigam a deslocações àquele Estabelecimento.

A acusação feita ao educador não se provou.

As acusações feitas ao serviço de visitas e de vigilância dos presos talvez não sejam descabidas, embora, pessoalmente, nada tenha observado de escandaloso. Foi-me dito, no entanto, que os reclusos na secção de confiança têm visitas fora do parlatório bem como daqueles reclusos especialmente autorizados pelo Director.

A limpeza do Estabelecimento é feita duas vezes por semana.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

-6-

O recreio é de duas horas.

x

Porque interessa ter os reclusos ocupados o maior tempo que for possível;  
porque há número suficiente de guardas, alguns muito capazes, para garantirem uma vigilância eficaz;  
porque se requer que as instalações do Estabelecimento se apresentem sempre em estado de perfeita limpeza;  
porque não é possível, por enquanto, possibilitar aos reclusos outra ocupação e é, de todo, desaconselhável o seu isolamento prolongado, foram deixadas orientações no sentido proposto.

E, por outro lado, como não há qualquer inconveniente, antes pelo contrário, que decorra da aplicação do despacho do Director do Estabelecimento que originou este inquérito, deve ele manter-se e considerar-se de execução permanente.

Lisboa, 24 de Abril de 1974

O INSPECTOR,



Maíça Correia

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório de auditoria ao EPR de Braga (Processo nº: 905).

Anexo nº 81: Auditoria ao EPR de Braga (1975)



ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

DE  
BRAGA

1  
Aut

RELATÓRIO do Estabelecimento Prision  
sional Regional de Braga concernente  
ao ano de 1974. - - - - -

I

INTRODUÇÃO

Dada a grande avalanche de serviço existente nesta comarca de Braga, não me é possível dar uma assistência mais assidua a Este Estabelecimento, embora esteja consciente dos grandes problemas que há em resolver para que este seja mais funcional e corresponde à expectativa geral.

No fim, daremos o resumo sintético, em números, para uma melhor apreciação deste relatório.

II

INSTALAÇÕES

a) SECRETARIA

Como se disse em anteriores relatórios, esta fica situada na entrada do Estabelecimento e não tem as condições necessárias para o seu funcionamento.

Desde a falta de mobiliário, já indicado, até à falta de material de trabalho, esta de maneira nenhuma, corresponde ao que é exigido.

b) ENFERMARIA, CELAS, SALA DE CONVIVIO, CAMARATA DOS GUARDAS,

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PARLATÓRIOS

Mantem-se as precárias condições já mencionadas num anterior relatório, em todos os sectores.

Só com uma nova estrutura e obras adequadas é que, se conseguirá obter uma funcionalidade geral.



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

— DE —  
**BRAGA**

12

Am

Esclarece-se que, em grande parte do Estabelecimento existem infiltrações de água e não há, quaisquer aspectos de comodidade e decência na generalidade.

Dentro em breve, vai começar a 1ª fase das obras da Cadeia, sendo necessária a evacuação dos presos aqui existentes dado que, os vigamentos e placas estão em pessimas condições e é indispensável, o levantamento de toda a cobertura cimeira, pondo em risco a integridade dos funcionários e presos, bem como o aspecto geral de segurança.

O que existe, é atentório à saúde dos funcionários e internados.

O parlatório é pequeno e o sistema que era usado, com redes e vidro, a separar reclusos dos familiares, é antiquado e deve ser modificado. O hall de entrada, depois de adaptado, pode servir de sala de visitas desde que, na porta de entrada deste, se construa um gradeamento de molde que, a vigilância seja mais eficiente.

### c) RESIDENCIA DO GUARDA E SECÇÃO DE MENORES, COPA E REFEITORIO

Aplica-se a regra geral no que concerne à falta de obras e estruturas.

O refeitório deverá ser dotado dos meios necessários e na cozinha, falta um fogão para aquecer a comida proveniente do quartel. Duma maneira geral, a alimentação deve ser considerada de regular.

### d) RECREIOS

Os recreios devem ser apetrechados para toda aspráticas desportivas, sendo indispensável ser cimentados

III

DOS SERVIÇOS



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

DE  
BRAGA

3

*Ant*

### a) SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Todos estes serviços, tem um grande movimento, tendo sido feitos 1.300 ofícios e recebidos 1.900 (incluindo os da Assistência) passaram-se duas centenas de guias de remoção, notas biograficas, etc..

Para além disso, foram organizados 125 processos de internados, tantos como o número de entrados, trataram-se de assuntos dos funcionários (faltas, licenças e Assistência na Doença, Etc.) fizeram-se os respectivos movimentos mensais e foram cuidados os assuntos Administrativos do Estabelecimento.

Neste último campo sobressairam a compra de roupas, lençóis e cobertores, etc..

O Educador, dentro das disponibilidades possíveis (poucas), tratou da ocupação do tempo livre dos internados, arranjando livros e jornais desportivos para as suas horas de ócio, bem como promovendo récitas e palestras, etc..

Possui a Cadeia um televisor que funciona temporariamente.

Dentro das carências de estruturas deste Estabelecimento, sobressai a falta de trabalho prisional e de lugar apropriado para o mesmo.

No plano de tratamento penitenciário tem-se feito o adequado às circunstâncias.

No plano assistencial, o trabalho foi organizado em termos de maior profundidade, sobressaindo, a grande percentagem de empregos arranjados a ex-reclusos, quando da última amnistia e a ajuda prestada às famílias mais necessitadas bem como, subsídios pós-prisionais, isto, para além de todo o movimento inerente à Assistência, com particular realce, para os relatórios



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

DE  
BRAGA

4

ful

efectuados antes da sentença, realizados para um grande número de Juizes do Circulo e fora deste.

A Cadeia Comarcã de Guimarães continua a gosar de regalias, no plano assistencial, onde o funcionário encarregado, se desloca às terças-feiras. Também neste campo, se tem distribuido grande quantidade de leite, fornecido pelas "Caritas", bem como roupas.

Os internados foram visitados pelas Conferências de S. Vicente de Paulo, Cruz Vermelha, Parocos e outras pessoas interessadas nos problemas dos marginalizados.

Os Irmãos Jesuitas além da missa dominical, fazem preleções sobre estruturas sociais, morais, cívicas e religiosas.

Em sintese, um grande movimento de Secretaria e Assistência Social.

O Educador é ajudado neste trabalho burocrático, pelo guarda senhor José de Sousa Ferreira Lopes, que neste cumpre se tem demonstrado competente e trabalhador, sendo honesto e dedicado.

Finalmente se dirá que, a Secretaria precisa de mais uma máquina de escrever e dum assalariado que ajude o transporte da correspondência, compra de medicamentos, etc..

### b) SERVIÇO DE VIGILANCIA, MEDICO E CARRO CELULAR

O quadro do pessoal deste Estabelecimento é de 7 unidades, estando actualmente completo. Existe um guarda motorista e um substituto. Ao todo 8 funcionários.

O pessoal de vigilância tem cumprido duma maneira geral e o seu serviço, pode classificar-se de regular.

Este quadro, é actualmente insuficiente não só atente ao grande nú-



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

— DE —  
**BRAGA**

5

ful

mero de internados entrados,mas da massa prisional existente e ainda,ao facto dos guardas estarem a fazer um horario de 72 horas semanais o que me parece desumano.

No devido tempo,já expuz a necessidade de ser aumentado este número com 3 elementos.

O problema do Subchefe,deve ser resolvido de maneira que,haja uma disciplina orgânica geral melhor.

Relativamente ao reclusos não tem havido grandes problemas,devido à actuação dos guardas e do Educador,ou melhor,de todos os funcionários.

Houve sim,relações de trabalho conflituosas entre o pessoal de vigilância e a esposa do guarda José de Sousa Ferreira Lopes,por incompatibilidades,que estão a ser averiguadas.

Fugiram no ano transacto cinco reclusos,de noite e com auxilio do exterior,Foram recapturados quatro.

Torna-se relativamente fácil na verdade,as pessoas do exterior saltarem o muro da rectaguarda e chegarem objectos aos reclusos pelas grades apesar das rondas que se passam.Só com guaritas no exterior é que se pode garantir uma vigilância melhor.

No meu entender,os guardas não,tiveram qualquer culpa no acontecido aliás,em parte sanado,com a quase total recaptura dos evadidos.

O médico do Estabelecimento é pessoa competente,esclarecida e sabedor,deslocando-se com caracter permanente todos os sabados,isto,para além das vezes que é chamado de urgência.

Durante o ano findo,foram consultados 125 reclusos e devidamente medicados.



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

DE  
BRAGA

6

Paul

O carro celular tem grande movimento e não tem havido problemas nas remoções.

#### IV

#### DOS RECLUSOS

##### a) TRABALHO PRISIONAL

Já referida a sua imprescindibilidade

##### b) ESCOLA

Não existem salas adequadas, carteiras, quadros e material didático para que a mesma possa funcionar.

Aliás, este problema, enquadra-se na panorâmica geral de falta de estruturas que convém criar nestes Estabelecimentos.

##### c) EDUCAÇÃO FISICA, CANTO CORAL E NOÇÕES DE VALORES CIVICOS E

##### SOCIAIS

Não vou de maneira nenhuma, esclarecer o valor da criação destas cadeiras, como preenchimento de tempos livres dos internados, mas é bom que, de futuro, elas existam, atento a uma boa terapêutica individual e em grupo.

##### d) LIMPEZA DO ESTABELECIMENTO E CENTRO DE CULTURA E RECREIO

A maior parte das celas, têm sido caiadas com frequência e a sua limpeza é feita diariamente. Foram tomadas todas as medidas necessárias para manter a limpeza do Estabelecimento.

Esclarece-se que, devido à velhice da Cadeia (foi fundada em 1906) e às infiltrações das chuvas no interior, este é um edificio muito humido e frio, o que não só, não facilita de maneira nenhuma a manutenção dum aspecto geral de limpeza, como é um autêntico atentado à saúde das pessoas. Confrangedor o seu aspecto geral.



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

7

— DE —  
**BRAGA**

O Centro de Cultura e Recreio, foi criado no ano transacto, mas a falta de material desportivo, biblioteca, sala de convívio e equipamentos sonoros, obstou que este se desenvolvesse convenientemente. Temos esperança que o ano em curso, as pretensões dos internados, seja uma realidade agradável.

V

### CONCLUSÃO

Mais uma vez, chama-se a especial atenção, para a urgente realização das obras da Cadeia de molde que, esta seja dotada de condições de trabalho e funcionalidade indispensáveis.

Agradecemos que, depois da evacuação dos internados deste Estabelecimento, estes só regressem quando forem criadas as estruturas necessárias.

De uma maneira geral, pode-se considerar de positiva a actuação dos funcionários deste Estabelecimento.

---Braga e Estabelecimento Prisional Regional, 27 de Fevereiro de 1975.

O Director

*Antonio Candido Macedo de Oliveira*

Dr. Antonio Candido Macedo de Oliveira



**STABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL**  
— DE —  
**BRAGA**

MOVIMENTO DE RECLUSOS DURANTE O ANO DE 1974

.....-ooooXxxxxooo-.....	
<u>HOMENS</u>	
Entradas durante o ano de 1974	
Primários.....	57
Com condenações anteriores.....	20
Total.....	77
Saídas durante o ano de 1974	
Por Absolvição.....	19
Liberdade vigiada.....	1
Liberdade definitiva.....	11
Por amnistia.....	4
Por transferência.....	36
Por evasão.....	1
Total.....	72
<u>MULHERES</u>	
Entradas durante o ano de 1974	
Primárias.....	3
Com condenações anteriores.....	1
Total.....	4
Saídas durante o ano de 1974	
Por Absolvição.....	2
Por transferência.....	1
Total.....	3
<u>MEMORES</u>	



Entrados durante o ano de 1974	
Primários.....	40
Com condenações anteriores.....	4
Total.....	44
Saídos durante o ano de 1974	
Por Absolvição.....	12
Por liberdade condicional.....	1
Por liberdade definitiva.....	11
Por transferência.....	17
Por Falecimento.....	1
Total.....	42
---Braga - Estabelecimento Prisional Regional, 27 de Fevereiro de 1975.---	
O Director.....	
<i>Juliano Cândido P. Vieira</i>	

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório de auditoria ao EPR de Braga (Processo nº: 905).

Anexo nº 82: Notificação a carcereiro (1975)



ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

— DE —  
BRAGA

MANIADO

....NELSON TEIXEIRA, Director do Estabelecimento Prisional Regional de Braga. ....

//////

... Manda que se notifique o Guarda Sr. José de Sousa Ferreira Lopes para, no prazo de TRINTA DIAS, e contar desta notificação, abandonar a residência que ocupava quando era carcereiro e que é pertença deste Estabelecimento isto, por motivo daquela residência se destinar aos Serviços de Administração e Assistência Social, conforme o ofício nº.9280- Proc.247/39/75 de 31-10-75 da Direcção Geral dos Serviços Prisionais,

CUMPRAR-SE.

BRAGA, 6 de Novembro de 1975.

O Director

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Notificação para carcereiro abandonar a casa de função (Processo nº: 905).

Anexo nº 83: Processo individual de guarda prisional (1976)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
**DIRECÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS**  
 CADEIAS CIVIS CENTRAIS DE LISBOA

Letra \_\_\_\_\_  
 Ref.ª \_\_\_\_\_  
 Categoria *Guarda de 3.ª Classe*  
 Telefone N.º \_\_\_\_\_

Presta em *Carreira*  
 Serviço *aux. Carreira*

**FICHA DE FUNCIONÁRIO**

Residência *Na Rodovia de Cascaes de Estoril*

**OUTRAS FUNÇÕES PÚBLICAS EXERCIDAS ANTERIORMENTE**

demitido em \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_  
 demitido em \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_

**ACUMULAÇÕES**

desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ por autorização de \_\_\_\_\_  
 desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ por autorização de \_\_\_\_\_

Nome *Arthur Gomes Teixeira*  
 Filiação \_\_\_\_\_  
 Naturalidade \_\_\_\_\_  
 Data do nascimento *1-12-1913*  
 Estado *Coado*  
 Habilitações literárias *Frequencia de 3.ª anno de cursos de liceus*  
 Bilhete de Identidade N.º \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_ do Arquivo \_\_\_\_\_  
 Serviço militar \_\_\_\_\_

Caixa de Aposentações: Sócio N.º *87.785* Cota \$ \_\_\_\_\_  
 Montepio S. Estado: Sócio N.º *40.508* Cota *15 \$00*  
 Cofre de Previdência: Sócio N.º \_\_\_\_\_ Cota \$ \_\_\_\_\_

Curso de preparação de guardas e pessoal equiparado  
*"Bom"*

**EXONERADO**

Em *6-4-1948* Por *despacho ministerial publicado em 4.9.48-2.ª Série*

**APOSENTADO**

Em \_\_\_\_\_ Por \_\_\_\_\_

**FALECIDO**

**1.ª**

**NOMEAÇÃO PARA ESTAS CADEIAS:**

Cargo *Guarda Contratado de C.C. de 3.ª Classe*  
 Data do despacho \_\_\_\_\_  
 Data do Visto do Tribunal de Contas \_\_\_\_\_

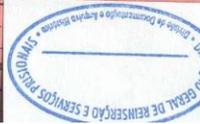
Publicado no «Diário do Governo»  
 N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Data da posse *11/11/1942*

**PROMOÇÕES**

**A** *Guarda Contratado de C.C. de 3.ª Classe*  
 por despacho de *23/11/1944*, visado pelo  
 Tribunal de Contas em *28/11/1944*,  
 publicado no D. G. N.º *283-2.ª Série*  
 de *6/12/1944*  
 Data da posse *1-1-1945*

**A** *Guarda de 3.ª Classe da C.C. de 3.ª Classe*  
 por despacho de \_\_\_\_\_, visado pelo  
 Tribunal de Contas em \_\_\_\_\_,  
 publicado no D. G. N.º \_\_\_\_\_  
 de *Despacho com guarda de 3.ª Classe (transf. Prisional, tendo-se a apresentação por parte do Estado em 1-1-1945)*  
 Data da posse \_\_\_\_\_

**A** \_\_\_\_\_  
 por despacho de \_\_\_\_\_  
 Tribunal de Contas \_\_\_\_\_  
 publicado no D. G. N.º \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_



Exm<sup>o</sup>. Senhor

Chefe do Serviço de Expediente e Con-  
tencioso da Caixa Geral de Aposenta-  
ções

XXXXXXXXXX

12784

-Guarda de 1<sup>o</sup>. classe n<sup>o</sup>. 1905

25 NOV 1976

ARTUR GOMES TARIARA

P.<sup>o</sup> de aposentação n<sup>o</sup>. 92 150/MCE

Em referência ao ofício de V. Ex<sup>o</sup>. n<sup>o</sup>. 36 458,  
de 13 do mês findo, a seguir se indica<sup>m</sup> os vencimentos e diutur-  
nidades que seriam auferidos pelo guarda acima <sup>referido</sup> indicado se es-  
tivesse sempre do serviço.

Novembro de 1942-480\$00, sendo-lhe abonados  
neste mês 352\$00, correspondente a 22 dias.

De 1/1/943 a 30/6/945 -	512\$00
De 30/6/945 a 17/7/945-	450\$00
De 18/7/945 a 31/12/946-	512\$00
De 1/1/947 a 31/10/948-	600\$00
De 1/11/948 a 31/12/951-	900\$00
De 1/1/952 a 30/ 9/954-	950\$00
De 1/10/954 a 31/7/955 -	1000\$00
De 1/ 8/955 a 31/12/958-	1100\$00
De 1/1/959 a 31/7/65	1400\$00
De 1/8/965 a 31/12/969-	1500\$00
De 1/1/970 a 31/12/972 -	2600\$00



De 1/1/979 a 28/2/73 - 2600\$00+400\$00  
 de gratificação de perigo

De 1/3/973 a 31/5/974 - 3100\$00+400\$00 de gratificação

De 1/6/74 a 30/6/974 - 3300\$00+400\$00 de gratificação

De 1/7/974 a 30/4/975 - 4700\$00+700\$00 de gratificação+3160\$00  
 de diuturnidades

De 1/5/975 a 31/8/975= - 5800\$00+700\$00 de gratificação +3880\$00  
 de diuturnidades

De 1/9/975 a 11/12/975 - 5800\$00+700\$00 de gratificação+5000\$00  
 de diuturnidades.

Com os melhores cumprimentos



JF/AC

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Processo individual de guarda prisional (nº: 18223).

Anexo nº 84: Auditoria ao EPR de Braga (1976)

S. R.  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 Direcção-Geral dos Serviços Prisionais  
 SERVIÇO DE INSPECÇÃO

ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGA

ASSUNTOS GERAIS Nº. 25/444

A' Secretário.

1.º - Há que destinar a outra  
 Coloca alguns dos guardas que estão a  
 mais em Braga. Aquando se for alguns  
 No passado mês visitei as Cadeias de Braga e de  
 Guimarães. Esta que não foi extinta para ficar como apoio daque-  
 la, está hoje substituí-la uma vez que a primeira continua em  
 obras.

2.º - Valei como pessoal adulto,  
 restaurante; não é: não guarda  
 No dia da minha visita as obras estavam para-  
 das o que já se verifica há alguns meses segundo me informaram es-  
 perando-se a arrematação de uma nova empreitada para se dar início  
 à sua segunda e última fase.

3.º - Informar o h. Director Nelson  
 Destina-se que se é aceitável com  
 um grupo tão largo de pessoal de Adultos  
 que não estejam ocupados em vários pontos de  
 ensino, licenças de férias, férias reduzidas, ~~trabalho~~

DIRECTOR

É o Educador [redacted] Interessado pelo  
 orientação de arranjar e melhorar o pessoal  
 serviço, imaginando iniciativas, muitas das quais tem trazido ao  
 conhecimento desta Direcção-Geral sugerindo que se levem ao conhe-  
 cimento das outras Cadeias - o que sucedeu, ultimamente, com o esque-  
 ma de serviço de pessoal de vigilância - ao que muitas delas reagiu-  
 ram com certo melindre por terem interpretado o gesto como ensaiamen-  
 to ...

Depois voltei com o h. D.º, Manuel  
 de Fátima - 2-VIII-76

Por minha parte louvaria o interesse, a inicia-  
 tiva e o entusiasmo deste Director nas recommendaria do mesmo passo

.../...



S.  R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

*[Handwritten signature]*  
-2-

maior modéstia intelectual e equilíbrio nas propostas.

Sendo-lhe perguntada a sua opinião acerca do Projecto de Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais Regionais respondeu que o considerava bom e já o estava até a aplicar, embora o julgasse "ultrapassado" (sic) no que concerne às atribuições do Educador.

Dizendo-lhe que se explicasse melhor disse que o Educador devia ser apenas educador realizando só as tarefas que integram tal função, mas realizando-as em plenitude não lhe devendo, por isso, ser atribuídas funções burocráticas, serviço de secretaria.

A objecção não colhe ou, então colhe, agora, que ele naquela Cadeia tem nada menos que três funcionários retornados de secretaria que pouco têm necessariamente, que fazer, um outro sub-inspector retornado também que exerce as funções de educador e ainda uma orientadora social também retornada.

Uma situação anómala, pois, que não pode servir como elemento de referenciação para o efeito.

II

PESSOAL ADMINISTRATIVO

É aquele que já está referido atrás a propósito da objecção apresentada.

Não pude avaliar o seu mérito. Mas dada a categoria funcional e o tempo de serviço é de presumir que o tenham.

.../...



*[Handwritten signature]*

-3-

Mas o trabalho que aqui desempenham é que é francamente, diminuto não por culpa deles mas porque não o há.

III

PESSOAL DE VIGILÂNCIA

É constituído por dezoito unidades, sendo oito retornados. Quatro são sub-chefes. São muitos sub-chefes.

Um deles [redacted] disse que se tivesse que ser transferido desejava sê-lo para Lamego. Acho que sim, já que nesta Cadeia não há sub-chefe.

Estes já exerciam no ex-Ultramar Português funções idênticas às que estão agora a exercer.

Com aqueles que contactei nada de especial há a referir. Cumprem. Um deles [redacted] disse que é casado e tem oito filhos a passarem mal, pois ainda não foi pago do seu vencimento de Maio.

A Contabilidade informará se a queixa está correcta.

Todos eles mostraram interesse em ingressar no Quadro da ex-Metrópole.

O esquema de vigilância praticado é o que consta da "Nota informativa" que há poucos dias apresentei a V.Ex<sup>ª</sup>.. Trabalham 24 horas, folgam 72. Isto é possível com este número de unidades - número que se me afigura exagerado sobretudo quando é confrontado com o da Cadeia de Beja em que há, apenas, quatro guar

.../...



das embora, normalmente, a população prisional seja um pouco inferior a esta.

V

INSTALAÇÕES MATERIAIS

Como disse todos os reclusos se encontram na Cadeia de Guimarães.

Cadeia celular individual de construção não muito recente - remota a 1943 - mas segura.

A maior parte das celas não se encontravam em estado de limpeza considerado satisfatório. As outras instalações (corredores, sanitários) pecam pela mesma deficiência. Num salão vi muitas camas empilhadas e cobertores velhos, mas alguns, ainda aproveitáveis.

Tudo isto fruto de desleixo.

Fiz reparo ao Director que me informou não poder ir todos os dias àquela Cadeia mas apenas 3 vezes na semana pois, os restantes, fica em Braga onde se encontra o pessoal administrativo para dar seguimento ao expediente.

Recomendei-lhe que trocasse os dias de ida a Guimarães para que eles sentissem, que, em qualquer momento, podiam vir a ser objecto de inspecção e consequentes punições, sendo caso disso.

VI

RECLUSOS

Havia 31 homens e 1 mulher.

.../...



S.  R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

  
-5-

Reuni os homens todos no pátio do recreio e falei-lhes dos seus principais deveres e direitos.

Salientei sobretudo a necessidade de manterem todas as dependências da Cadeia limpas para seu interesse, mas também como sua obrigação.

Isto foi tanto mais importante de ser salientado quanto me disseram que tinham feito caiações e recebiam 20\$00 por dia. A verba acabou e eles negaram-se ao trabalho.

Mostraram-se reconhecidos pelos conselhos.

x  
x x

Ouvi alguns reclusos em particular - os que o desejaram.

Um, queixou-se da alimentação - mal confeccionada, às vezes, em estado de certa deterioração. Fiz reparo. Parece que a queixa não era, totalmente, justificável. Outro, queria ser proposto para a liberdade condicional e queria ser autorizado a ir periodicamente - mas com intervalo curto de dias - à fábrica onde trabalhava. Esclareci-o em conformidade.

Outro ainda disse que precisava de um subsídio. Foi-lhe indicado a via competente para o conseguir.

VII

ALIMENTAÇÃO

É razoável. Fornecida ao preço de 50\$00. Sendo dieta, 70\$00.

VIII

ASSISTÊNCIA

.../...



S.  R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIREÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

-6-

A assistência, nas suas diversas modalidades, é assegurada:

- 1 - Assistência moral e religiosa - por um sacerdote e por algumas religiosas e, por dever de ofício, pela orientadora social já referida.
- 2 - Assistência médica e de enfermagem. O médico que é retornado leva 250\$00, de cada consulta atendendo nesta, todos os que o desejarem.  
A consulta é semanal. Em casos de urgência, vão ao Hospital.  
O Enfermeiro comparece todos os dias.

IX

VISITAS E RECREIOS

As visitas são às 4<sup>a.</sup>, 6<sup>a.</sup>, domingos e feriados das 10 às 12 e das 15 às 17 horas.

E os recreios nas horas das visitas, nos dias em que não há estas e, das 17 às 18, nos dias delas.

X

TEMPOS LIVRES

São quase todas as horas do dia já que não há trabalho que os ocupe. Por isso é que recomendei aos reclusos, aos guardas e ao próprio Director a imperiosa necessidade de os

.../...



S.  R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS  
SERVIÇO DE INSPECÇÃO

-7-

ter ocupados.

Não havendo trabalho, há sempre o trabalho de limpeza não só como serviço útil pela criação de um necessário ambiente higiénico, mas também como terapêutica ocupacional.

Têm televisão até às 9 horas da noite e em casos excepcionais, a qualquer hora.

XI

SEGURANÇA

Houve em Março ou Abril uma tentativa de fuga com violência.

Ela foi gorada como outra coisa não era de esperar dada a força de que se dispõe nesta Cadeia.

A este propósito falei também aos internados. E com particular insistência para os demover de quaisquer propósitos de rebelião fosse a que pretexto fosse.

Eles podem ter razão e há que satisfazê-los; mas força não podem ter; há que anulá-la, prontamente, se a quiserem usar.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em 19 de Julho de 1976

O INSPECTOR,

  
Malça Correia

## Anexo nº 85: Inspeção ao EPR de Braga (1976)



  
**ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL**  
DE  
**BRAGA**



ADITAMENTO AO MEU RELATÓRIO DE 2-9-76, SOBRE A INSPEÇÃO  
REALIZADA A UM ESTABELECIMENTO

---Chegou-me hoje às mãos o relatório do Dr. Malça Correia e parece-me oportuno fazer outras correcções, as muitas já por mim apresentadas.---

---Agradeço o interesse do Dr. Malça Correia à sugestão dada, acerca dum maior modestia intelectual e equilíbrio nas propostas e fico penhoradíssimo, com essa preocupação.---

---Agora, o que me parece dever dizer, é que, nem sou exibicionista e nem sofro de qualquer complexo ou frustração.---

---É claro, que não tenho um curso de direito como processo compensador, mas o conhecimento que tenho sobre as Ciências Sociais e as vivências Sociológicas dão-me pelo menos, a capacidade de discernimento e avaliação das situações, numa perspectiva que procuro sejam correctas.---

---Também procuro uma valoração profissional e apesar da minha experiência sei bem que estou diariamente a aprender.---

---Por isso mesmo, o meu processo de candidatura a Universidade do Porto já foi entregue, aos novos cursos de Psicologia e Sociologia que pela primeira vez em Portugal, vão funcionar.---

---Também não me parece exacto, que os meus colegas ficassem melindrados pelas minhas exposições.---

---Pode estar certo, o Sr. Inspector Malça Correia, que tenho relações de amizade e de pleno respeito pelos meus colegas.---

---Nunca tive qualquer interferência, na vida prisional de qualquer prisão, nem nunca pensei ter tal veleidade.---

---Como já disse, encontro-me numa fase de aprendizagem como Director,



cargos de imensas responsabilidades e que requiere uma dedicação continua.

---A democracia, é antes de mais, a participação sincera, leal e desinteressada, de todos os cidadãos na vida nacional.

---Igualmente, devemos ter o máximo respeito pelas ideias dos outros, salvaguardando sempre, a dignidade pessoal.

---Sempre fui contra a maneira como as Inspeções são feitas e ponho mesmo dúvidas, sobre a validade das mesmas, tal como são agora realizadas.

---Enquanto, por exemplo, nos Tribunais, as inspeções são realizadas de 3 em 3 anos, nas Cadeias é uma ou duas vezes anualmente. São demais. Por isso, é que nunca poderão avaliar correctamente o trabalho de qualquer funcionário pois, não se dá tempo, de se pôr em prática qualquer estrutura e com o inconveniente, de interferências por parte do poder central, que quase sempre, não são benéficas.

---Por outro lado, a falta de vivências penitenciárias levam estes trabalhadores, a terem opiniões que não correspondem a determinadas realidades sociais.

---Aliás, sobre esse assunto, dei já a minha opinião.

---Igualmente, aos funcionários referenciados como "retornados" que eu humanamente chamo "funcionários ultramarinos", direi que a Subinspectora [REDACTED] cumpre o seu papel de Orientadora Social, sendo de salientar o grande movimento da Assistência Social. Lamenta-se mais uma vez, que o Dr. Malça Correia faça reparos num campo que nem sequer lhe pertence, pois por isso mesmo, é que há uma Inspectora do Serviço Social, sem sequer aliás, ter o cuidado de perguntar à funcionária ou mesmo os funcionários administrativos, se de facto, havia movimento.



## ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL

DE  
BRAGA

2

---Relativamente, ao pessoal de vigilância já fiz referência no anterior relatório, mas admira-me que mais uma vez, o Sr. Inspector, falhe e diga que a Cadeia de Guimarães tem segurança. O que entende Sr. Inspector por ter segurança?-----

Com certeza, não é de carácter estrutural pois, desde as grades e ao próprio edifício, é chocante a sua fragilidade e imaginem, nem sequer tem um muro circundante, que seria um risco de carácter físico importante.-----

---Então em que se fundamenta a afirmação feita no relatório?-----

---No facto talvez, sem dúvida, do mérito do pessoal de vigilância.-----

---Quanto a limpeza já esclarecemos anteriormente que é boa.-----

---No que concerne às camas empilhadas e cobertores velhos, alguns aproveitáveis, terei que dizer que, dado o facto da Cadeia ser pequena e não ter sitios para arrumação, utilizou-se uma antiga camarata para colocar as camas que estão para arranjo naturalmente, estão empilhadas para não ocuparem espaço. <sup>Quanto</sup> <sup>se</sup> <sup>que como</sup> <sup>os</sup> lençóis bons <sup>os</sup> cobertores, só se forem na aparência, pois todos eles <sup>estão</sup> podres e só servem para a limpeza.-----

---Os presos da Cadeia de Guimarães não precisam que se lhes lembrem os deveres e direitos, dado que, os mesmos estão discriminados no atrio do interior da Cadeia, bem como alguns regulamentos.-----

---Quanto ao médico, rectifica-se a importância que é de 150\$00 e não de 250\$00, como vem mencionado.-----

---Relativamente, ao preenchimento dos tempos livres e trabalho prisional, já tudo foi esclarecido no anterior relatório, esclarecendo que, o que vem consignado como tentativa de fuga, não passou duma simples conversa entre os internados e que não teve qualquer resultado prático.-----

**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Aditamento a relatório de Inspeção realizada no EPR de Braga (Processo nº: 905).

## Anexo nº 86: Relatório de Inspeção geral (1986)

(Cont. ...., 11)

falei com ele. Que tinha grandes dores de cabeça, que lhe davam ataques e que lhe fazia muito mal estar, assim, fechado.

Indaguei pormenores mais esclarecedores acerca da sua situação. O director informou que é um "mandrão", que já várias vezes cometeu delitos mas que se aguardava a idade legal para poder ser detido - o que só, agora, aconteceu, pois só agora tinha completado os 16 anos.

Que foi levantado incidente de alienação mental no seu processo-crime aguardando-se o exame às faculdades mentais. Que já por pouco tempo estaria naquele regime.

Recomendei que fosse observado pelo médico e medicado convenientemente.

Havia 43 reclusos homens e 2 mulheres.

4. - Cada recluso ocupa a sua cela por haver possibilidades disso. Há até celas vagas.

Todavia, 3 reclusos estavam numa mesma cela.

Fiz reparo. Para quê 3 numa cela se havia celas vagas?! Disseram-me que eram faxinas. Mas que importa a circunstância? Disse, assim que cessasse a situação. Bem basta quando tal é necessário! Porque sempre, mesmo na necessidade, mais de 1 numa cela é um mal!

- B -

### HORÁRIO PRISIONAL

1. - É o seguinte o horário prisional:

- 7,5 horas - levantar
- 8 horas - pequeno almoço e arrumação da cela
- 9,50 horas - recreio
- 12,50 horas - almoço
- 13,30 horas - celas ( ou aulas )
- 17 horas - recreio
- 18,30 horas - jantar
- 19,10 horas - celas
- 20 horas - silêncio

2. - Não cheguei a perceber o preciosismo deste horário com os minutos contados ...

Dá a sensação de pontualidade britânica - o que não existe

## Anexo nº 87: Auditoria ao EP do Linhó (1993)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS

REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

### IV - CONCLUSOES

Numa óptica de recursos humanos parece ser de promover as necessárias diligências para prover os seguintes lugares:

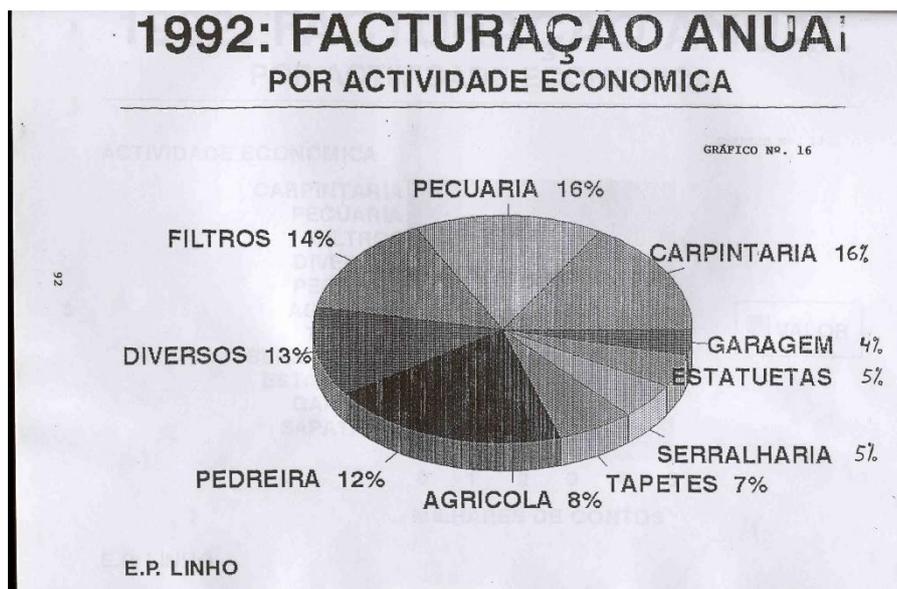
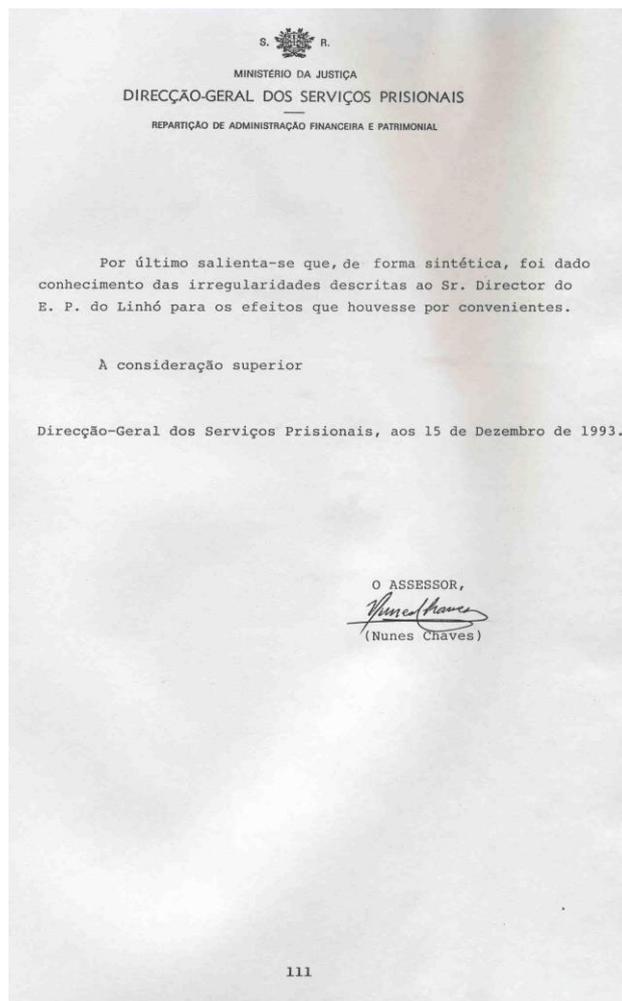
- . 2 chefes de secção, um para a Contabilidade, outro para os Serviços Económicos
- . 1 cozinheiro

Os Serviços Económicos poderão em 94 ver solicitar reforma 3 funcionários e acabará a requisição doutro funcionário.

As explorações económicas têm 7 encarregados que são elementos do pessoal de vigilância.

Numa linha de racionalização dos serviços destacariamos a eventual informatização do Caixa dos Reclusos, a introdução da Contabilidade Analítica para as explorações económicas, o lançamento eficiente do livro oficial de "C/C com as Dotações Orçamentais", a eventual supressão das fichas de c/c em uso, a passagem da reconciliação bancária para a Contabilidade, o cálculo diário das capitações da alimentação.

Como tarefa prioritária a realizar situa-se a regularização da situação dos Armazéns, especialmente do Armazém Geral com a necessária elaboração dos respectivos inventários que servirão de base ao controlo cruzado dos ficheiros existentes nos Serviços Económicos e nos Armazéns.



**Fonte:** Arquivo Histórico da DGRSP, Relatório de auditoria ao EP do Linhó.

